



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Processo Administrativo nº	DATA:
052310-0001	05/10/2023

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

VOLUME I-VII



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
052310-0001	05/10/2023

REQUISITANTE

Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

DESTINATÁRIO

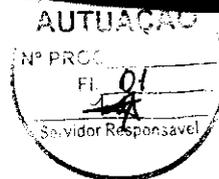
Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.



Avenida Presidente Vargas, Nº. 446, Centro, Cep 65.730-000 – Sto Ant. dos Lopes- MA
CNPJ nº 06.172.720/0001-10 / Home page: www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br
E-mail: prefeitura@stoantioniodoslopes.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 052310-0001

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2023, procedeu-se a abertura do processo nº. **052310-0001**. Com este fim e para constar, eu, Márcia da Silva Lima, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo de abertura.

Márcia da Silva Lima

MARCIA DA SILVA LIMA
Chefe do Setor de Protocolo
Portaria nº. 025/2021-GPSAL

Ofício nº ____/2023

Santo Antonio dos Lopes-MA, 02 de outubro de 2023

Ao
Ilustríssimo Senhor
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA)



ASSUNTO: Solicitação de autorização para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste informar que, em decorrência das necessidades advindas das obras que serão realizadas no Município, bem como para dar continuidade nas que já estão em andamento, se faz necessária a locação de uma máquina pesada.

A contratação de empresa especializada na locação de máquinas, tem como finalidade utilizar as mesmas para atender e suprir as demandas desta Municipalidade. Vale ressaltar ainda que a contratação de empresa especializada para prestar os serviços citados, se torna de suma importância, pois o município não dispõe de máquinas suficientes em sua frota, para manutenção e desenvolvimento das atividades. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, que é o órgão municipal que tem como principal atribuição à Coordenação, Execução, Orientação e Inspeção das Atividades Concernente às Obras e Serviços Públicos no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, bem como a Secretaria Municipal de Agricultura que é responsável por toda atividade direta e permanentemente relacionada com a execução do trabalho de produção agropecuária, vislumbra a possibilidade de se implementar o desenvolvimento de ações voltadas à agricultura no município de forma mais efetiva e abrangente, capazes de produzir melhoria da qualidade de vida dos agricultores e familiares e de estímulo ao desenvolvimento rural sustentável e para melhor auxílio nessas práticas, necessita de máquina agrícola para realizar integralmente ou coadjuvar a execução da operação agrícola, como forma de satisfazer o direcionamento ao que rege suas atribuições. Com intuito de atender as demandas e dar maior celeridades nos Serviços inerentes às

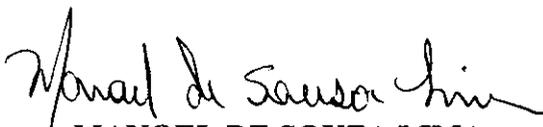
atribuições destas Secretarias, se faz necessário a contratação de empresa especializada para prestar tal serviço, a fim de melhor desenvolver seus trabalhos.

Com vistas para auxiliar nos trabalhos, informamos através de planilha quantitativa e descritiva anexa ao presente ofício, o maquinário indispensável para suprir as necessidades desta secretaria, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria, autorização ao setor competente para que sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase do procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar à esta secretária e demais interessada(s) para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à matéria.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.


MANOEL DE SOUZA LIMA
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Port: nº 017/2021-GP-SAL



ANEXO
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE MÁQ.	QUANT. TOTAIS DE HORAS
1	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA - SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTIVEL)	HORA	2	2.400
2	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS - LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS 4X4, COM GRADE ARADORA DE 12 A 14 DISCOS. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTIVEL)	HORA	2	4.800



MANOEL DE SOUZA LIMA
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GP



FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura
Port. Nº 014/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.183-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248512000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-8 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE



Art. 1º. Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARTA LIZIANE LEITE DOS SANTOS, portador(a) de RG 000081113097-5 SSP/MA e CPF 842.157.633-04, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 10h30min do dia 15/01/2021, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais

aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade das cortessões de auxíli natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.santoantoniadoslopes.ma.gov.br/>. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por pendrive, CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em folha A4 estão suspensas, por medida de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais e internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@santoantoniadoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de janeiro de 2021.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal
Port. 118/2019/GP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 047/2018 e Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30min do dia 15/01/2021, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.santoantoniadoslopes.ma.gov.br/>. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por pendrive, CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em folha A4 estão suspensas, por medida de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais e internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@santoantoniadoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de Janeiro de 2021.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal
Port. 118/2019/GP



Diário Oficial Eletrônico

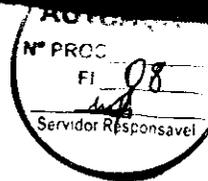
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 08.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emanuel Lima de Oliveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Emanuel Lima de Oliveira

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

RESOLVE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emanuel Lima de Oliveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Emanuel Lima de Oliveira

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

RESOLVE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248812000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

RESOLVE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000036497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emanuel Lima de Oliveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Emanuel Lima de Oliveira

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

RESOLVE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

RESOLVE



DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Autorização para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, por meio do expediente encaminhado pelo demandante a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pela secretaria mencionada. Portanto, **APROVO** a solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria a peça solicitante e demais anexos, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 05 de outubro de 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DESPACHO

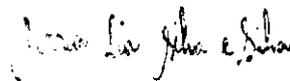
A
Senhora
MÁRCIA DA SILVA LIMA
Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, encaminho a vossa senhoria, a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo para instauração de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 24 de agosto de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec.Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

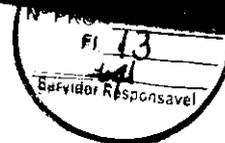
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

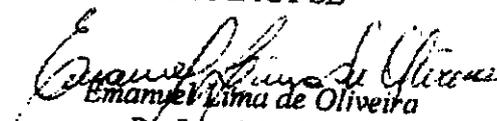
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP: 65730-000

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através de internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e downloads são de acesso gratuito e independentes de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.921.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos*

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25802912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.996.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

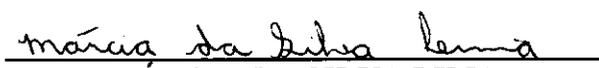
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

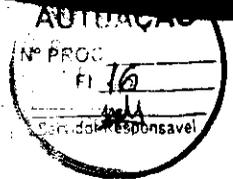
RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052310-0001	DATA: 05/10/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
DESTINATÁRIO: Gabinete do Prefeito	
ASSUNTO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
DOS AUTOS: Nesta data, receberemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none">1. Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (fls. 02/03);2. Anexo com especificações e quantitativos dos itens (fl.04);3. Portarias e publicação de Nomeação dos Secretários interessados (fls. 05/09);4. Despacho Administrativo de Aprovação(fl.10);5. Despacho ao Setor de Protocolo (fl.11);	
Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.	
Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.	
 MÁRCIA DA SILVA LIMA Chefe do Setor de Protocolo Port. nº 025/2021-GPSAL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNU: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

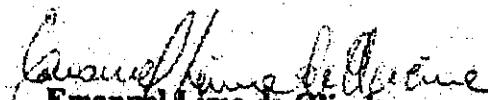
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

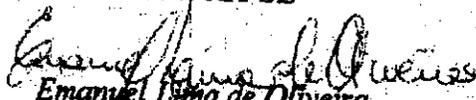
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

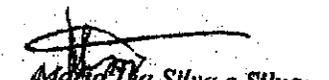
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Márcia Tha Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509806-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SBP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 810.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023380202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



DESPACHO

À Sr.^a.

Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisas de Preços de combustíveis.

Prezada Chefe de Departamento de Compras,

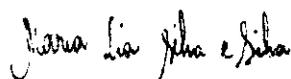
Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser contratado por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Paineis de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 052310-0001, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 09 de outubro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL



ANEXO
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE MÁQ.	QUANT. TOTAIS DE HORAS
1	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA - SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTIVEL)	HORA	2	2.400
2	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS - LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS 4X4, COM GRADE ARADORA DE 12 A 14 DISCOS. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTIVEL)	HORA	2	4.800



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE JUNTADA DE BANCOS DE DADOS COM PREÇOS HOMOLOGADOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 052310-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, o relatório gerado com preços homologados e publicados disponível na plataforma Banco de Preços e por meio de contrato homologado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de outubro de 2023.

Edna Maria da Silva Sousa
EDNA MARIA DA SILVA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL



Relatório de Pesquisa de Preços

Pesquisa realizada entre 09/10/2023 16:52:20 e 11/10/2023 11:30:17

Relatório gerado no dia 16/10/2023 10:02:11 (IP: 177.47.94.74)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.



Item 1: Locação de trator de esteira com lâmina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	2.400	R\$ 316,26 (un)		R\$ 316,26	87,3%	R\$ 759.024,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	NºPregão:402023 UASG:987995	16/05/2023	R\$ 274,27
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:372023 UASG:987683	27/04/2023	R\$ 345,75
3	CONSDRCIO DE DESENVÓVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO	NºPregão:72023 UASG:461398	31/03/2023	R\$ 328,75

Valor Unitário R\$ 316,26

Valor Sugerido com 1 Preço Global (1,0) R\$ 316,26

Item 2: Locação de trator agrícola sobre rodas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	4.800	R\$ 265,63 (un)		R\$ 265,63	62,7%	R\$ 1.276.024,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	NºPregão:362022 UASG:980749	13/12/2022	R\$ 309,00

Valor Unitário R\$ 309,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Piancó Prefeitura Municipal de Piancó	231627	05/04/2023	R\$ 222,25

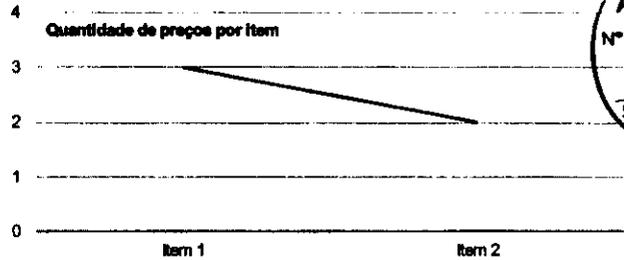
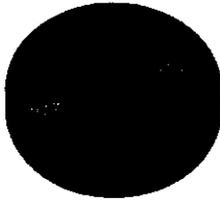
Valor Unitário R\$ 222,25

Valor Sugerido com 1 Preço Global (1,0) R\$ 222,25

Valor Global: R\$ 2.034.048,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Locação de...
- 2) Locação de...



Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Serviços de horas máquinas de trator de esteira com lâmina e escarificador, com peso operacional mínimo de 20.000 kg	2.400 Horas	R\$ 97,29	R\$ 233,49

Quantidade	Descrição	Observação
2.400 Horas		

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 274,27

Limite superior: R\$ 345,75

Valor do desvio padrão: R\$ 37,34

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 274,27

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 16/05/2023 08:30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas e caminhões, de forma fracionada, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:402023 / UASG:987995

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Serviços de horas máquinas de trator de esteira com lâmina e escarificador, com peso operacional mínimo de 20.000 kg

Adjudicação: 18/05/2023 11:16

Homologação: 18/05/2023 16:30

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.073.437/0001-86	D C TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 239,20

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de horas máquinas de trator de esteira com lâmina e escarificador, com peso operacional mínimo de 20.000 kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	RIVER: BONATTO, 270	(41) 3422-6740	nanizanetting@hotmail.com

18.081.995/0001-28 IRMAOS PIZATO EIRELI

R\$ 239,60



Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviços de horas máquinas de trator de esteira com lâmina e escarificador, com peso operacional mínimo de 20.000 kg

Estado: PR Cidade: Nova Prata do Iguaçu Endereço: R OTACILIO RODRIGUES, 626 Telefone: (46) 9131-7298

34.241.675/0001-44 WP TERRAPLANAGEM EIRELI R\$ 844,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviços de horas máquinas de trator de esteira com lâmina e escarificador, com peso operacional mínimo de 20.000 kg

Estado: PR Cidade: Nova Prata do Iguaçu Endereço: SÍTIO LINHA SÃO JOÃO DO VISTA, SN Telefone: (46) 9125-1750 Email: conceitobcontabilidade02@hotmail.com

20.838.016/0001-85 MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI R\$ 499,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG - PRESTADORA MARCA PRÓPRIA MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR D6T ANO 2011

Estado: PR Cidade: Cândói Endereço: R PARAILHO MACHADO, 2226 Nome de Contato: MILENA Telefone: (46) 3242-2944 Email: mcarboni@hotmail.com

17.298.685/0001-05 AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA R\$ 571,45

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviços de horas máquinas de trator de esteira com lâmina e escarificador, com peso operacional mínimo de 20.000 kg

Estado: RJ Cidade: Mesquita Endereço: R BRAULIO, 350 Nome de Contato: Guilherma de Silva Barbosa Telefone: (21) 2674-8955 Email: atendimento@gbcs.com.br

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 213,88
 Limite superior: R\$ 334,66
 Valor do desvio padrão: R\$ 60,39
 Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 25.073.437/0001-96	R\$ 239,20
2 18.081.995/0001-28	R\$ 239,60
3 34.241.675/0001-44	R\$ 344,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 20.838.016/0001-85	R\$ 499,80
2 17.298.685/0001-05	R\$ 571,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 345,75
 Inc. I Art. 5º de IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Handwritten signature 3 / 10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Objeto: Contratação de serviços de hora máquina (pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retro escavadeira, motoniveladora e trator de esteiras) e caminhão basculante, para atender incentivos previstos na Lei Municipal nº 5353/2022, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura, Pecuária e Des. Sustentável..

Descrição: Operador máquina - movimentação carga - Hora de trator esteira com no máximo 15 anos de fabricação.

CatSer: 18783 - OPERADOR MAQUINA - MOVIMENTACAO CARGA

Data: 27/04/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:372023 / UASG:987683

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/04/2023 10:33

Homologação: 11/05/2023 08:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.329.660/0001-46	DENEDI - AGRIBUSINESS LTDA	R\$ 331,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Hora de trator esteira com no máximo 15 anos de fabricação.

Endereço:

37.846.199/0001-83	M L ROCHA	R\$ 332,00
--------------------	-----------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Hora de trator esteira com no máximo 15 anos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 61	(82) 9109-7300	krochas@gmail.com

39.966.830/0001-03	MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS LTDA	R\$ 360,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Hora de trator esteira com no máximo 15 anos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Marechal Cândido Rondon	AVENIDA MARIIPA, 1700	(45) 3254-1092

17.298.685/0001-05	AMO SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 360,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Hora de trator esteira com no máximo 15 anos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	R BRAULIO, 360	Guilherme da Silva Barbosa	(21) 2674-3955	atendimento@gbcs.com.br

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 329,29

Limite superior: R\$ 362,21

Valor do desvio padrão: R\$ 16,46

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 02.329.660/0001-46	R\$ 331,00
2 37.846.199/0001-83	R\$ 332,00
3 39.966.830/0001-03	R\$ 360,00
4 17.298.685/0001-05	R\$ 360,00

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 271,54
Limite superior: R\$ 385,96
Valor do desvio padrão: R\$ 57,21
Propostas consideradas:



CNPJ	Valor da Proposta Final
1 04.252.488/0001-03	R\$ 280,00
2 05.063.687/0001-28	R\$ 290,00
3 05.831.416/0001-76	R\$ 340,00
4 11.513.808/0001-99	R\$ 405,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 41.969.346/0001-80	R\$ 700,00



JUSTIFICATIVA MENOS PREÇOS

Conforme Instrução Normativa nº 01/2017, o licitante vencedor deve apresentar justificativa dos preços desde que devidamente justificada nos autos do processo licitatório.

Quantidade	Descrição	Observação
4.800 Horas		

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 222,25
Limite superior: R\$ 309,00
Valor do desvio padrão: R\$ 61,34

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 309,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Data: 13/12/2022 14:45

Objeto: Tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender as demandas do Município de Cândido Mendes - MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículos - Leves / Pesados: PATRULHA MECANIZADA (TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) COM GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO CONFECIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. (SEM MOTORISTA) . Obs.: 500 HORAS A R\$ 321,06 CADA HORA.

Identificação: Nº Pregão: 362022 / UASG: 980749

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/12/2022 18:30

Homologação: 28/12/2022 08:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
28.676.712/0001-44 BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Valor da Proposta Final

R\$ 230,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PB Malta RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N

Telefone:
(83) 3462-1394

Email:
mayararegina@uol.com.br



Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 207,41

Limite superior: R\$ 237,09

Valor do desvio padrão: R\$ 14,84

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 17.690.649/0001-84	R\$ 200,00
2 24.964.064/0001-70	R\$ 229,00
3 40.786.019/0001-20	R\$ 230,00
4 28.676.712/0001-44	R\$ 230,00

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos (TCU):



Item 1 - Locação de trator de esteira com lâmina

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/03/2023 e 16/05/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - Locação de trator agrícola sobre rodas

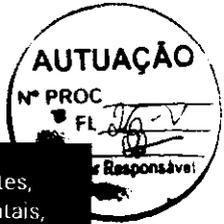
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/04/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/08/2023 14:05:32
Acessar a fonte aqui

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 29/09/2023 14:31:52
Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO

02.1808.001/2023
Processo Administrativo
Fis 338
V. [assinatura]
Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais



Processo Administrativo nº 02.1808.001/2023
TERMO DE ADESÃO N.º 003/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ 42.092.474/0001- PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS DESTINADA A ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICIPIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, com sede à Praça João Afonso Cardoso, Nº 404, Centro, GONÇALVES DIAS - MA, Centro, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representada pelo Senhor Aldair José Da Silva Leite CPF: 841.531.643-72 - Secretário Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA TAURUS LTDA CONTRATADA, CNPJ 42.092.474/0001-50 estabelecida na Rua/Av. Castelo Branco nº 557, Bairro Castelo Branco, na cidade de Caxias - MA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Vitor Costa Silva - CPF nº 956.049.442-20, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no Processo Administrativo nº 02.1808.001/2023, firmam o presente Contrato de Prestação de serviços, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

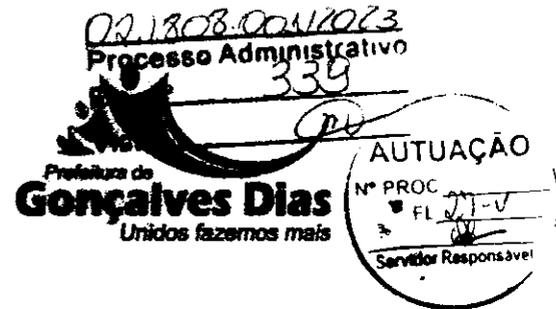
Constitui objeto deste Contrato na prestação de empresa especializada para [redacted] destinada a atender a necessidades do Município, de acordo com a proposta apresentada, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 2.118.359,50 (Dois milhões cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) a ser pago, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA - CAP. 1,56M ³	H	1.000	R\$ 577,54	R\$ 577.540,00
2	[REDACTED]	CHP	300	[REDACTED]	R\$ 63.102,00
3	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS PARA ROCHA POTENCIA 105 KW CAP. CAÇAMBA 2,5M ³	H	750	R\$ 382,39	R\$ 286.792,50
4	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ 98.832,50
5	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA 93 KW	H	1.000	R\$ 319,83	R\$ 319.830,00
6	CAMINHÃO BASCULANTE 10M ³ TRUCADO CABINE SIMPLES	CHP	1.000	R\$ 294,54	R\$ 294.540,00
7	CAMINHÃO TOCO TANQUE CAP. 8000 L	H	750	R\$ 283,09	R\$ 197.317,50
8	RETROESCAVADEIRA	H	250	R\$ 538,00	R\$ 134.500,00
9	CAVALO MECÂNICO COM SEMIREBOQUE CAPACIDADE DE 30 TONELADAS	CHP	750	R\$ 194,54	R\$ 145.905,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.118.359,50

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Ter seus veículos/máquinas em perfeito estado de conservação, manutenção e limpeza;
- Responsabilizar-se por manutenção corretiva e preventiva, borracharia e quaisquer outras, referente aos veículos, a fim de proporcionar-lhes boas condições de uso e tráfego;
- Arcar com a imediata substituição do veículo em caso de avarias ou defeitos capazes de comprometer a prestação de serviços;
- Acompanhar os serviços prestados, no que concerne à boa qualidade do atendimento, zelando pela sua pontualidade;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e qualquer tributo, encargos sociais e previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços;
- Não divulgar e nem fornecer, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pela Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFRONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO

Processo Administrativo
Fls. nº 340
M
Prefeitura de
Gonçalves Dias
União fazemos mais



- g) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado à Contratante e/ou a terceiros, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos, materiais ou pessoais, causados;
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;
- j) Substituir o veículo em no máximo 2 (duas) horas em caso de defeito ou manutenção

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- h) Efetuar o abastecimento dos veículos para uso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispôr a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do serviços cotado limitando-se o 12(doze) meses, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.888/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO

02/003.004/2023
Processo Administrativo
341
Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais



CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal infraestrutura e Serviços Públicos conforme Prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias
Unidade Orçamentária 23.10 Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urb.
15.122.0002.2.023 Manut. e Func. da Sec. de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.39.00..... Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência escrita;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de GONÇALVES DIAS pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO

07.1808.11111111
Processo Administrativo
Fls nº 342
Vis. [assinatura]
Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais



d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO

02.1808.00512023
Processo Administrativo
Fls 373
Vice
Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais



XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no Município de GONÇALVES DIAS /MA, devendo os veículos estarem disponíveis na sede da Contratada.

A prestação de serviços será realizada conforme a necessidade do Município, que devera solicitar os veículos/máquinas junto a CONTRATADA, durante a semana, de segunda a sexta, podendo também necessitar em feriados e sábados e domingos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO

02.1808-00N2023
Processo Administrativo
nº 394
Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais



O prazo de início para a execução dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir veículo, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

A empresa prestadora do serviços efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, a substituição de veículos que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO

02.1308.CON/2023
Processo Administrativo
Fl. 345
Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos fazermos mais



No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO

02.1808.00817023
Processo Administrativo
Fl. 346
Município de
Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais



com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do ADESÃO Nº 003/2023 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

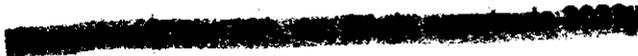
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Dom Pedro - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.


Aldair José da Silva L.
Secretário Munic. de Obr.
Infraestrutura
Portaria: 030/20


PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Aldair José Da Silva Leite CPF: 841.531.643-72
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

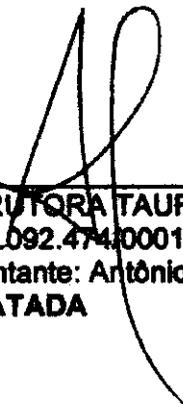




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO

02.1808.001/2023
Processo Administrativo
377
Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais





CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ 42.092.474/0001-50
Representante: Antônio Vitor Costa Silva - CPF nº 956.049.442-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Roberta da Silva Rocha
CPF: 072.113.753-96

Rafaela Santos da Silva
CPF: 058.884.221-42





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

TERMO DE JUNTADA DO MAPA DE APURAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 052310-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, o mapa com as pesquisas realizadas para composição da planilha orçamentária baseada em preço de mercado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de outubro de 2023.

Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO.

ITEM	CAT/SER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE MÁQ.	QUANT. TOTAIS DE HORAS	BANCO DE PREÇOS				VALOR MÉDIO DE PREÇOS EM MERCADO	
						PREÇO 1 V. UNIT.	PREÇO 2 V. UNIT.	PREÇO 3 V. UNIT.	PREÇO 4 V. UNIT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	4030	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA - SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL)	HORA	2	2.400	R\$ 274,27	R\$ 345,75	R\$ 328,75	R\$ 395,33	R\$ 336,03	R\$ 806.472,00
2	4014	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS - LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS 4X4, COM GRADE ARADORA DE 12 A 14 DISCOS. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL)	HORA	2	4.800	R\$ 309,00	R\$ 222,25	****	R\$ 210,34	R\$ 247,20	R\$ 1.186.560,00
VALOR TOTAL											
R\$ 1.993.032,00											

O VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO É DE R\$ 1.993.032,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e trinta e dois reais)

PESQUISA REALIZADA EM:

BANCO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 00124-08202-3.16.003/2023 PREF. MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA

OBS: Foram utilizados para composição de cesta de preços, CONTRATO de outros entes públicos, conforme Inciso II do art. 5º da IN 73/2020.

S. A. dos Lopes – MA, 16 de outubro de 2023

Edna Maria da Silva Sousa

EDNA MARIA DA SILVA SOUSA

Chefe do Departamento de Compras

Port: nº 043/2021-GPSAL





DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sra. Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 10 de outubro de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 052310-0001, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente a pesquisa de preço está em conformidade com o art. 26 do Decreto Municipal nº 042/2018, *in verbis*:

Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:

I - Preço constante de bancos de preços públicos;

II - Preço de outras Atas de Registro de Preços;

III - Preço de tabelas de referência;

IV - Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

V - Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.

Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

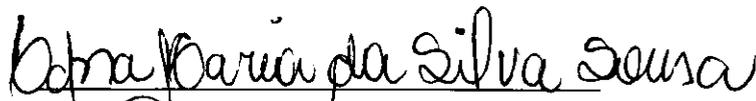
As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão “balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Fl. 35
Assessoria Jurídica

Para tanto, encaminhamos as pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos da secretaria requisitante.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de outubro de 2023.



EDNA MARIA DA SILVA SOUSA

Chefe do Departamento de Compras

Port.: nº 043/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 36

Servidor Responsável

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA



Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017; Ano Edição: 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA. 09/02/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Distta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL*

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de Janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR ANA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr.^a
Paula Daianne Lima Leal
Sec. Mun. De Orçamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **052310-0001**.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 052310-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no mapa de apuração, quanto às pesquisas realizadas, de acordo com os quantitativos respectivos dos órgãos participantes, será de **R\$ 1.993.032,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e trinta e dois reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	VALOR TOTAL
01	Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 1.186.560,00
02	Sec. Mun de Obras, Habitação e Urbanismo	R\$ 806.472,00

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 17 de outubro de 2023.


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

DESPACHO

Ao Sr^o. RÚBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 052310-0001.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 052310-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no mapa de apuração, quanto às pesquisas realizadas, de acordo com os quantitativos respectivos dos órgãos participantes, será de **R\$ 1.993.032,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e trinta e dois reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	VALOR TOTAL
01	Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 1.186.560,00
02	Sec. Mun de Obras, Habitação e Urbanismo	R\$ 806.472,00

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 18 de outubro de 2023.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *“Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências”*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

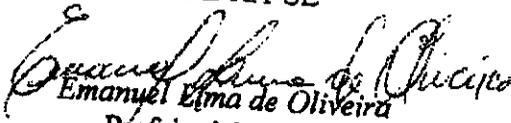
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído em 11 de Março de 1961 pelo Decreto nº 2017, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA - CEP: 65730-000

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação de Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da Internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independentemente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3065-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.621.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602812003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE JUNTADA CERTIDÕES ORÇAMENTÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 052310-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, as CERTIDÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de outubro de 2023.

RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Diretor Departamento de Contabilidade
Port. nº 021/2021-GPSAL

CERTIDÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 194/2023



objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 1.186.560,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	08 Sec. Mun. Agricultura, Pecuaria e Abast.
Unidade Orçamentária	08.01- Sec. Mun. Agricultura, Pecuaria e Abast.
Função	04 - Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0440 - Gestão de Política para Agricult., Pecuaria e Abastecim
Projeto Atividade	2.045 - Manut. e Funcion. da Sec. Mun. Agricultura, Pecuaria e Abast.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1500000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de Outubro de 2023



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 195/2023



objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 806.472,00 (Oitocentos e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

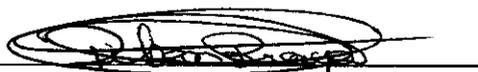
I Classificação Orçamentária:

Orgão	07- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária	07.01- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	452 - Serviços Urbanos
Programa	0331 - Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade	2.042 - Manut e Funci. da Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1500000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de Outubro de 2023



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O- 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

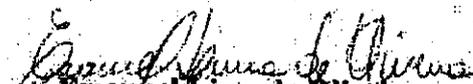
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *“Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências”*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

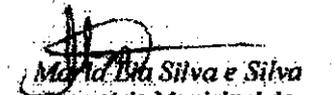
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lita Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação de Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independentes de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895898-5 SSP/MA e CPF 016.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOIEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR as servidoras JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562672002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros de equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratam da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.^a
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



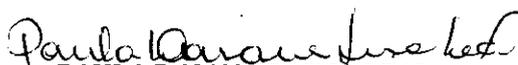
ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento**
Legal: Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 052310-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 19 de outubro de 2023.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

SITUAÇÃO
Nº PROC
FI 80
Servidor Responsável

Versam os autos sobre contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA. Os autos foram submetidos à consideração do Setor Contábil, para que, de acordo com o inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, informe se a despesa a ser realizada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fazendo um comparativo em percentuais sobre a Receita Corrente Líquida da municipalidade, podemos constatar que o percentual de comprometimento estimado com a despesa em tela, importa em **R\$ 1.993.032,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e trinta e dois reais)**, sobre o montante da RCL desta municipalidade, desta feita, fica demonstrado total cumprimento da legislação vigente, e que a despesa ora contratada não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subseqüentes a sua contratação, obedecendo à regra estabelecida no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Dessa forma, tendo sido efetuadas as análises devidas, pelo Setor Contábil DECLARO que a despesa, objeto dos autos, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Paula Dianne Lima Leal
PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Port.: nº 003/2021-GPSAL

DESPACHO



Aos Srs. Secretários

Manoel de Souza Lima

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Francisco das Chagas Ferreira da Silva

Sec. Mun. de Agricultura

ASSUNTO: Encaminhamento dos autos do processo administrativo nº. **052310-0001**, para fins de elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Prezado(s)

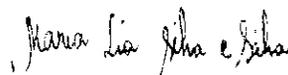
Venho por meio deste, encaminhar os autos do Processo Administrativo nº **052310-0001**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, por parte do setor técnico responsável, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Alertamos ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso I, do **Art. 48**, da referida lei.

Após atendidas as determinações acima, peço que devolvam –se os autos a autoridade competente, para prosseguimento dos atos administrativos legais.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 20 de outubro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A locação das máquinas relacionados abaixo, visa atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, considerando que se trata de um serviço que terá grandes demandas, devendo ser prestados conforme as necessidades do Município.

2.2 A contratação de empresa especializada na locação de máquinas, tem como finalidade utilizar as mesmas para atender e suprir as demandas desta Municipalidade. Vale ressaltar ainda que a contratação de empresa especializada para prestar os serviços citados, se torna de suma importância, pois o município não dispõe de máquinas suficientes em sua frota, para manutenção e desenvolvimento das atividades. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, que é o órgão municipal que tem como principal atribuição à Coordenação, Execução, Orientação e Inspeção das Atividades Concernente às Obras e Serviços Públicos no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, bem como a Secretaria Municipal de Agricultura que é responsável por toda atividade direta e permanentemente relacionada com a execução do trabalho de produção agropecuária, vislumbra a possibilidade de se implementar o desenvolvimento de ações voltadas à agricultura no município de forma mais efetiva e abrangente, capazes de produzir melhoria da qualidade de vida dos agricultores e familiares e de estímulo ao desenvolvimento rural sustentável e para melhor auxílio nessas práticas, necessita de máquina agrícola para realizar integralmente ou coadjuvar a execução da operação agrícola, como forma de satisfazer o direcionamento ao que rege suas atribuições. Com intuito de atender as demandas e dar maior celeridades nos Serviços inerentes às atribuições destas Secretarias, se faz necessário a contratação de empresa especializada para prestar tal serviço, a fim de melhor desenvolver seus trabalhos.

2.3 Considerando também a necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas das máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.** Localizada na Rua 02, S/N, Bairro Santo Antônio, CEP: 65.730-000 – Santo Antônio dos Lopes – Maranhão.

3.2 **Secretaria Municipal de Agricultura.** Localizada na Av. Presidente Vargas, S/N, Centro CEP: 65.730-000 – Santo Antônio dos Lopes – Maranhão.

4. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS

4.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados dos serviços de locação de máquinas seguem descritas no ANEXO UNICO deste Termo de Referência.

4.2. A quantidade dos serviços de locação de máquinas indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pelos Órgãos Participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

6. DA FORMA DE TRABALHO:

6.1. As máquinas serão locadas e trabalharão por hora. Assim sendo, serão pagas apenas as horas em que as máquinas prestarem serviços para esta Municipalidade;

6.2. As máquinas prestarão serviços diversos, a critério da Administração.

6.2.1. Estarão à disposição da contratante duas de cada máquina acima citadas, a quantidade total de horas será dividida entre elas.

7. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS:

7.1. As máquinas que serão locadas, devem estar em perfeito estado de conservação para execução dos serviços, sob pena do município não aceitar as que não estiverem dentro das exigências do termo de referência.

8. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA:

8.1. As máquinas colocadas à disposição dos serviços contratados deverão ser submetidos à inspeção para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos previstos em lei.

9. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 A contratada deverá disponibilizar as máquinas no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato.

9.2 Caberá à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA e servidores desta, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando as máquinas durante a execução do contrato.

9.3 As máquinas deverão estar disponíveis conforme as necessidades desta Municipalidade.

9.4 As máquinas serão vistoriadas periodicamente, pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, para garantir a perfeita condição de uso e conservação. As máquinas deverão conter todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, e estar com as manutenções regular.

9.5 As máquinas poderão receber por parte da Contratada identificação visual, ou seja, plotagem das mesmas em sua parte externa, sob orientação da Contratante, de acordo com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, caracterizando que as mesmas estão a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL.

9.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, provenientes de ações de prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado pela atuação da Contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

9.7 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção preventiva e corretiva, seguros, taxas, impostos, encargos e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ressalvado as despesas com combustíveis e operador, que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

9.8 Ficará a critério desta PREFEITURA MUNICIPAL, exigir a troca das máquinas que não atenderem às especificações exigidas no presente Termo.

9.9 Em caso de substituição de alguma máquina, a Contratada obriga-se a informar e remeter a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, os documentos referentes à nova máquina a ser utilizada;

9.10. A Contratada obriga-se a substituir as máquinas quebradas ou defeituosas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente a substituição da mesma.

9.11. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto em Santo Antônio dos Lopes - MA, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

9.13 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

9.14 As máquinas disponibilizadas para locação deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações.

9.15 A locação das máquinas se dará mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas no Termo de Referência.

9.16. As máquinas serão utilizadas conforme a necessidade desta Municipalidade;

9.17. A CONTRATADA deverá entregar as máquinas com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA; os demais abastecimentos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

9.18. As máquinas serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria", fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

9.19. A CONTRATADA deverá apresentar as máquinas na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, no endereço: Av. Presidente Vargas nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, no dia e horário marcados para o início das atividades, face à necessidade de vistoria (a apresentação das máquinas também poderá ser em locais determinados por esta Municipalidade, conforme a necessidade).

9.20. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, lubrificação, manutenção de cilindros de força, manutenção de freios, correias do motor de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores, e outros necessários ao perfeito funcionamento da máquina, ficando a manutenção por parte da CONTRATADA.

9.21. Após cada manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATANTE deverá efetuar a lavagem completa da máquina.

9.22. A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva.

9.23. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, evitando assim que aconteça algum acidente, ou que a máquina fique sem condições de trabalho em plena execução de algum serviço.

9.24. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas que estejam indisponíveis, seja em razão de revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.

9.25. Não havendo substituição da máquina, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado ao CONTRATANTE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas.

10. PREPOSTO

10.1 A CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, n. do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

10.2 O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.

10.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

10.4 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital:

11.1.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos Serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

11.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive a disponibilização das máquinas nos locais exigidos;

11.1.2. Substituir toda e qualquer máquina que for disponibilizada danificada ou defeituosa nos prazos estabelecidos no termo de referência;

11.1.3. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços e de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- 11.1.4. Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- 11.1.5. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 11.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- 11.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 11.1.9. Disponibilizar as máquinas no prazo e demais condições previstas neste Termo, após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.
- 11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação.
- 11.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.2. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital:

- 12.2.1 prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.2.2 comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- 12.2.3 rejeitar, no todo ou em parte, as máquinas disponibilizados em desacordo com o termo de referência;
- 12.2.4 fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- 12.2.5 efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.
- 12.2.6 as despesas com combustíveis e operador, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

13 – SANÇÕES:

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Sicafe e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- 13.1.1. apresentar documentação falsa;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar na execução do contrato;
- 13.1.4. fraudar na execução do contrato;
- 13.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6. cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. fizer declaração falsa.

13.2. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o item 13.1.3 desta cláusula, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 12.6 desta cláusula.

13.3. O retardamento da execução previsto no item 12.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

- 13.3.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura, o que configurará inexecução total do contrato;
- 13.3.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 2 (dois) dias seguidos ou por 06 (seis) dias intercalados.

13.4. A falha na execução do contrato prevista no item 12.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 12.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 a seguir e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

TABELA 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

13.5. O comportamento previsto no item 12.1.5 desta cláusula estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 5.000,00

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter as máquinas fora das especificações contratuais.	1	Por máquina e por ocorrência.
2	Manter as máquinas sem a devida manutenção preventiva ou corretiva para a execução dos serviços.	1	Por maquina e por ocorrência.
3	Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por máquina e por dia.
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência.
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência.
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência.
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência.
8	Manter regularizada a documentação da máquina, e disponibilizar a correspondente documentação comprobatória.	4	Por ocorrência, por dia e por máquina.
9	Efetuar as recargas dos extintores de incêndio quando necessário, e manter dentro do prazo de validade.	4	Por máquina e por ocorrência.
10	Disponibilizar as máquinas quando solicitado pelo fiscal do contrato, nas quantidades contratualmente estabelecidas.	4	Por máquina e por dia.
11	Disponibilizar as máquinas com seguro, conforme contrato ou não apresentar comprovação de apólice de seguro para efeitos de ressarcimento em caso de avarias nas máquinas ou	4	Por máquina e por dia.

	indenizações.		
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência e por hora.
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência.
14	Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas que estejam indisponíveis, seja em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.	4	Por ocorrência.
15	Manter preposto em Santo Antônio dos Lopes/MA, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato.	1	Por ocorrência e por dia.
PARA O ITEM A SEGUIR, APRESENTAR:			
16	Condutas não previstas nos itens da tabela 3, mas que reflitam descumprimento contratual.	5	Por ocorrência e por dia.

13.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 12.1.

13.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

13.8.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.

13.8.2. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

13.8.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

13.10. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.11 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

13.12 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

13.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro de fornecedores da contratante, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.14. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.15. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS:

15.1. As despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva das máquinas, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, troca de peças e acessórios, despesas com troca de óleo, lubrificantes e

demaís suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato ficarão sob a total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

15.2 As despesas com fornecimento dos combustíveis que serão utilizados para suprir a demanda de abastecimento das máquinas ficará por conta da CONTRATANTE.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Poderá haver subcontratação de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) especializadas na prestação dos serviços de locação de máquinas, desde que a subcontratação não atinja o objeto contratado em sua integralidade, na forma do disposto no art. 72 da Lei nº 8.666/93.

16.2. A subcontratação não exime o CONTRATADO, perante a Administração, das responsabilidades contratuais e legais pela execução do contrato.

17. DA SUB-LOCAÇÃO

17.1. Será permitida a sublocação, desde que autorizada pela Contratante, e que não ultrapasse 60% (sessenta por cento) do quantitativo das máquinas.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 042/2018, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

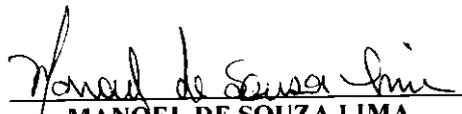
19.1 Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

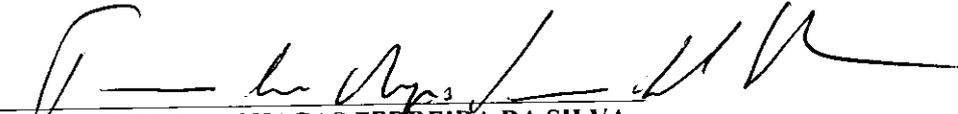
19.1.1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

19.1.2. CONTRATADA: licitante vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto do presente Termo de Referência, e

19.1.3. FISCALIZAÇÃO: Servidor designado formalmente para representar a CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 01 de novembro de 2023.

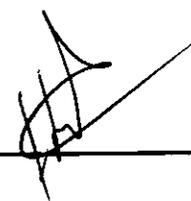

MANOEL DE SOUZA LIMA
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GP
Órgão Participante


FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura
Port. Nº 014/2021-GP
Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	CAT/SER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE MÁQ.	QUANT. TOTAIS DE HORAS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	4030	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA - SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTIVEL)	HORA	2	2.400	R\$ 336,03	R\$ 806.472,00
2	4014	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS - LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS 4X4, COM GRADE ARADORA DE 12 A 14 DISCOS. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTIVEL)	HORA	2	4.800	R\$ 247,20	R\$ 1.186.560,00

As máquinas locadas deverão observar as especificações determinadas neste Termo de Referência, cabendo ao Fiscal ou à Comissão de Fiscalização proceder à VISTORIA INICIAL, com o objetivo de verificação de conformidade.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



DESPACHO

À Sua Excelência
Sr. Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA
Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo **052310-0001**.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 052310-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente APROVADO, na forma da lei, pela secretaria requisitante do presente processo.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de novembro de 2023.

MANOEL DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Obras Habitação e Urbanismo
Portaria 017/2021- GP SAL



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade Competente do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº **052310-0001**, cujo o Termo de Referência foi elaborado pelo setor técnico responsável na forma nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 047/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente elaborado, na forma da lei, pela secretaria requisitante do presente processo.

Portanto, **APROVO** o Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO **EFETIVAÇÃO**

Aos Srs. Secretários

Manoel de Souza Lima
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Francisco das Chagas Ferreira da Silva
Sec. Mun. de Agricultura



ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhor,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** a deflagração de Procedimento Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 052310-0001, cujo objeto é Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

Após atendidas as determinações acima, devolvam-se os autos a esta secretaria requerente, para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em de 06 de novembro de 2023.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX – CPL/PMSAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001		MODALIDADE LICITATÓRIA Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX – CPL/SAL	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura.			
TIPO	Menor Preço por item	REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Preço Unitário.
OBJETO	Pregão “Presencial” para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.		
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2018, DECRETO MUNICIPAL nº 047/2018, DECRETO MUNICIPAL nº 054/2018, E COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/03 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.			
SECRETARIAS INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.			
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DATA: XX/XX/XXX (data da Sessão Pública) HORA: XXhXXXmin (nove horas) horário de Brasília. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.			
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local). LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão. E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br . O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br e também no SINC-CONTRATA-TCE/MA.			

SUMÁRIO		ITEM
DO PREÂMBULO		00
DO OBJETO		01
DA PARTICIPAÇÃO		02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO		03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES		04
DA PROPOSTA DE PREÇOS		05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES		06
DO PROCEDIMENTO		07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS		08
DOS RECURSOS		09
DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.		10
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		11
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		12
DA CONTRATAÇÃO		13
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS		14
DAS SANÇÕES		15
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		16
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO		17
DA GARANTIA CONTRATUAL		18
DAS AMOSTRAS		19
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS		20
ANEXOS:		
ANEXO I	- Termo de Referência;	
ANEXO II	- Modelo de proposta de preços;	
ANEXO III	- Minuta do Contrato;	
ANEXO IV	- Modelo da Carta Credencial;	
ANEXO V	- Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;	
ANEXO VI	- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;	
ANEXO VII	- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP;	
ANEXO VIII	- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;	
ANEXO IX	- Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;	
ANEXO X	- Minuta do Edital de Registro de Preços;	
ANEXO XI	- Modelo de Declaração de Idoneidade;	
ANEXO XII	- Modelo do Termo de Recebimento Provisório;	
ANEXO XIII	- Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;	
Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 57 páginas.		

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052310-0001

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preço, neste Município, a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, doravante órgãos participantes, por força do Decreto Municipal Nº 042/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por item, de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente ao Processo Administrativo n.º 052310-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 107/2006 e suas alterações, Decretos Municipais n.ºs 042/2018 e 047/2018, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às XXhXXmin do dia XX (XXXX) de XXXX de XXXX, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n, CEP: 65730-000, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, quando serão recebidos os envelopes e iniciada a abertura, contendo a proposta comercial e documentos de habilitação, precedidos dos documentos de credenciamento.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2 A licitação está dividida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em tantos itens quanto de seu interesse.

1.3 O preço considerado como definitivo para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas. Com base em tal procedimento, foi determinado o valor total de R\$ 1.993.032,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e trinta e dois centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se para vistas nos autos do processo licitatório, na sede da CPL/PMSAL no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os itens constantes do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total dividido em itens.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo art. 3º, inciso II da Lei Complementar 155/2016, serão considerados:

2.2.1 **Microempresa** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-

calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2.3. Micro empreendedor Individual – MEI - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.3 que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.4.4 que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2.4.5 suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.6 impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.7 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.8 estrangeiras não autorizadas a operar no país;

2.4.9 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 Enquadradas nas demais condições estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

2.4.11 Não poderão participar do presente certame, empresas que apresentarem incompatibilidade do objeto de atividade da empresa com o objeto do certame, aferindo-se por meio de seus Cnae's.

2.5 As empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2 original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 original ou cópia da carteira de identidade do sócio administrador e do credenciado.

3.2.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.3 As cópias dos documentos solicitados nos subitens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.3 estarão sujeitos à conferência de autenticidade por servidor público presente na sessão, para tanto a empresa interessada deverá apresentar o original do respectivo documento.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII.

3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.4 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante a se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento.

3.12. Como condição prévia à participação do licitante na licitação, o Pregoeiro verificará concomitantemente ao credenciamento, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

3.12.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.12.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

3.13. Após declarado expressamente pelo pregoeiro o encerramento do credenciamento, e recebidos os envelopes de propostas de preços e habilitação, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remoção postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários

(nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo II.

5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto ou execução de serviço que não apresentar condições adequadas, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratado.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem será solicitada qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ÍTEM"**.

5.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. As propostas de preços para o(s) item(s) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) cotado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.6. Objetivando a formalização da Ata de Registro de Preços-ARP, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante legal que assinará a Ata, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia de documento hábil que comprove sua legitimidade.

5.6.1. A demonstração da legitimidade do signatário da ATA de registro de preços se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.6.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.6.1.2. No caso de sócio-gerente:

a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

- 5.7 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 90 (noventa) dias.
- 5.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 5.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.
- 5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, salvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 5.11. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 5.12. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.
- 5.13. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de solicitar qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.14. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os itens, objeto da licitação, salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.14.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo de aquisição dos serviços mais os encargos legais;
- 5.14.1.1. É facultado ao Pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e convocar a empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.
- 5.15. O Pregoeiro poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.
- 5.15.1. Após a visita *in loco* e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, esta será inabilitada e excluída automaticamente a empresa do certame, aplicando-se penalidades previstas em lei.
- 5.16. Não obstante de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 5.17. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 5.18. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:
- 5.18.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).
- 5.18.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*, xx);
- 5.18.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 5.21.1. Somente serão aceitos, sob pena de desclassificação, os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados (considerados neste instrumento editalício como preços máximos) por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.
- 5.21.5 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.21.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.21.7 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

5.21.8 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

5.21.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.21.10 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas esboçadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

5.21.11 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

5.21.12 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).

5.21.13 O pregoeiro suspenderá o pregão por tempo indeterminado, no caso de necessidade de providência externa à comissão para verificar se os itens atendem às exigências editalícias, por tempo suficiente, até que todas as dúvidas sejam sanadas, e o reinício ocorrerá na data e horário a serem informados por meio de comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Todas as licitantes, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre outros, objetivos sociais, o fornecimento dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4 Certificação da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.3.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. Balanço Patrimonial (com Demonstração de Abertura e Encerramento) e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- c.1) Publicados em Diário Oficial; ou
- c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, não ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

g) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.3.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) que o licitante prestou ou está prestando serviços de mesma natureza, de forma satisfatória. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III deste Edital).

6.3.5.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no Anexo IV deste Edital.

6.3.5.3 Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1 Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a apresentar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 6.3.2.9), Certidão Negativa de Falência (item 6.3.3.2) e os documentos de Qualificação Técnica (item 6.3.4), e ainda, a Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá apresentá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

6.5.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

- 6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.
- 6.5.8. A documentação para habilitação, assim como o credenciamento deverá ser apresentada da seguinte forma:
- 6.5.8.1. Documento(s) original(is); ou
- 6.5.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s) ; ou
- 6.5.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para serem autenticados por servidor da equipe de apoio, durante a licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.
- 6.5.8.3. O procedimento de autenticação dos documentos necessários conforme disposto no item 6.5.8, poderá ser feito a qualquer tempo, inclusive durante a sessão pública, e a apresentação do documento original.
- 6.5.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- 6.5.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 6.5.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 6.5.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 6.5.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço, à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.5.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.5.12. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 6.5.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.5.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.5.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.5.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.
- 6.5.17. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada, SALVO, nas situações de enquadramento no subitem 7.21 deste edital.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2 - Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**);

b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VIII**).

7.3 - O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo os procedimentos referentes à **classificação das propostas de preços**:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital.

c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MEHOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total cotado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteadora em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais competidores, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;

c) será vedada a oferta de lance visando o empate;

d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 minutos**;

e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

7.10. Após a fase de lance dos itens constantes do Termo de Referência, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja **igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada**, estará configurado o empate ficto, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (subitem 7.10 deste edital) somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada** quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para as melhores condições para a Administração.

7.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, conforme o caso.

7.14 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.15 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.

7.16 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.18 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no subitem 7.21.

7.19 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.20 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.21 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. No caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.10.

7.22.1 - Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.23 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance vencedor, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contadas da data da lavratura da Ata.

7.24 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.25 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no **art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002**.

7.26 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.27 - Nas situações previstas nos itens 7.10 e 7.11 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.28 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.29 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo da CPL, sito na Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/A.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insubstanciais de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no subitem 8.2.

9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.

9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do órgão gerenciador, poderá, neste procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeter o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, o órgão gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio do seu representante legal devidamente legitimado por meio de **procuração pública ou particular** observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

11.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do **Anexo X** e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para as futuras prestações de serviços, objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, não obrigando que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecida na íntegra, ao Decreto Municipal nº 042/2018, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções nele previstas neste Edital, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, conforme disposto no Art. 13, §2º, do Decreto 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações em conformidade com as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

12.1.6 Será incluído, na respectiva ata na forma do Anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.7 O registro que se refere ao item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 042/2018.

12.1.8 Quando houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

12.1.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista nos artigos 15 a 17 do Decreto Municipal nº 042/2018, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no subitem anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.3 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.4 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.5 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.2.6 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.8 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.9 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no Art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

12.3 DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.3.1 Nos termos do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 042/2018.

12.3.1.1. Em atendimento ao disposto no §5º do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias observado o prazo de vigência da ata.

12.3.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3.2 Os órgãos não participantes não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.

12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

12.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovada e justificadas:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, por meio da SECRETARIA REQUERENTE, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo III**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF,

emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretaria Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso dê direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pela **CONTRATANTE**, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, fraudar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SIAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal pelo prazo de até (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os prazos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito, encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10. Nenhum pagamento será feito à empresa inscrita no Registro antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços depende de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o § 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 042/2018, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 55 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, em saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo, local e as condições e a forma das prestações dos serviços estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

19. DAS AMOSTRAS

19.1 Não serão exigidas amostras para este certame em razão do seu objeto ser prestação de serviços.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para

esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

20.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - O órgão gerenciador poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o crédito e a ampla defesa.

20.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

20.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

20.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

20.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato os trabalhos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

20.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

20.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.

20.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

20.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Órgão Gerenciador.

20.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pelo órgão gerenciador, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

20.17.1 - Para averiguação do disposto no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

20.18. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar “in loco”, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

20.19 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

20.20 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 042 e 047/2018; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

20.21- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n, Bairro Centro, CEP 67730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

20.22- O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do site oficial deste poder executivo www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

20.23 - Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato “PDF” ou “DOC”, deverão comparecer na sede da Comissão Permanente de Licitação e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE ou HD externo.

20.24 - Ao adquirir o Edital, recomenda que a licitante informe o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.25 - A indicação de qualquer marca prevista no Edital de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

20.26. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XI - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- ANEXO XIII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

20.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.



Santo Antônio dos Lopes (MA), XX de XXXXXX de XXXX.

MANOEL DE SOUZA LIMA
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GP
Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura
Port. Nº 014/2021-GP
Órgão Participante

MANUÍLA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A locação das máquinas relacionados abaixo, visa atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, considerando que se trata de um serviço que terá grandes demandas, devendo ser prestados conforme as necessidades do Município.

2.2 A contratação de empresa especializada na locação de máquinas tem como finalidade utilizar as mesmas para atender e suprir as demandas desta Municipalidade. Vale ressaltar ainda que a contratação de empresa especializada para prestar os serviços citados, se torna de suma importância, pois o município não dispõe de máquinas suficientes em sua frota, para manutenção e desenvolvimento das atividades. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, que é o órgão municipal que tem como principal atribuição a Coordenação, Execução, Orientação e Inspeção das Atividades Concernentes às Obras e Serviços Públicos no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, bem como a Secretaria Municipal de Agricultura que é responsável por toda atividade direta e permanentemente relacionada com a execução do trabalho de produção agropecuária, vislumbra a possibilidade de se implementar o desenvolvimento de ações voltadas à agricultura no município de forma mais efetiva e abrangente, capazes de produzir melhoria da qualidade de vida dos agricultores e familiares e de estímulo ao desenvolvimento rural sustentável e para melhor auxílio nessas práticas, necessita de máquina agrícola para realizar integralmente ou coadjuvar a execução da operação agrícola, como forma de satisfazer o direcionamento ao que rege suas atribuições. Com intuito de atender as demandas e dar maior celeridades nos Serviços inerentes às atribuições destas Secretarias, se faz necessário a contratação de empresa especializada para prestar tal serviço, a fim de melhor desenvolver seus trabalhos.

2.3 Considerando também a necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas das máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.** Localizada na Rua 02, S/N, Bairro Santo Antônio dos Lopes - CEP: 65.730-000 – Santo Antônio dos Lopes – Maranhão.

3.2 **Secretaria Municipal de Agricultura.** Localizada na Av. Presidente Vargas, S/N, Centro CEP: 65.730-000 – Santo Antônio dos Lopes – Maranhão.

4. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS

4.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados dos serviços de locação de máquinas seguem descritas no ANEXO UNICO deste Termo de Referência.

4.2. A quantidade dos serviços de locação de máquinas indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pelos Órgãos Participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

6. DA FORMA DE TRABALHO:

6.1. As máquinas serão locadas e trabalharão por hora. Assim sendo, serão pagas apenas as horas em que as máquinas prestarem serviços para esta Municipalidade;

6.2. As máquinas prestarão serviços diversos, a critério da Administração.

6.2.1. Estarão à disposição da contratante duas de cada máquina acima citadas, a quantidade total de horas será dividida entre elas.

7. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS:

7.1. As máquinas que serão locadas, devem estar em perfeito estado de conservação para execução dos serviços, sob pena do município não aceitar as que não estiverem dentro das exigências do termo de referência.

8. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA:

8.1. As máquinas colocadas à disposição dos serviços contratados deverão ser submetidas à inspeção para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos previstos em lei.

9. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 A contratada deverá disponibilizar as máquinas no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato.

9.2 Caberá à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA e servidores desta, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando as máquinas durante a execução do contrato.

9.3 As máquinas deverão estar disponíveis conforme as necessidades desta Municipalidade.

9.4 As máquinas serão vistoriadas periodicamente, pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, para garantir a perfeita condição de uso e conservação. As máquinas deverão conter todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, e estar com as manutenções regular.

9.5 As máquinas poderão receber por parte da Contratada identificação visual, ou seja, plotagem das mesmas em sua parte externa, sob orientação da Contratante, de acordo com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, caracterizando que as mesmas estão a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL.

9.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, provenientes de ações de prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado pela atuação da Contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

9.7 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção preventiva e corretiva, seguros, taxas, impostos, encargos e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ressalvado as despesas com combustíveis e operacionais que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

9.8 Ficará a critério desta PREFEITURA MUNICIPAL, exigir a troca das máquinas que não atenderem às especificações exigidas no presente Termo.

9.9 Em caso de substituição de alguma máquina, a Contratada obriga-se a informar e remeter a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, os documentos referentes à nova máquina a ser utilizada;

9.10. A Contratada obriga-se a substituir as máquinas quebradas ou defeituosas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente a substituição da mesma.

9.11. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto em Santo Antônio dos Lopes - MA, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

- 9.13 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 9.14 As máquinas disponibilizadas para locação deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações.
- 9.15 A locação das máquinas se dará mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas no Termo de Referência.
- 9.16. As máquinas serão utilizadas conforme a necessidade desta Municipalidade;
- 9.17. A CONTRATADA deverá entregar as máquinas com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA; os demais abastecimentos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.
- 9.18. As máquinas serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria" fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.
- 9.19. A CONTRATADA deverá apresentar as máquinas na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, no endereço: Av. Presidente Vargas nº 166, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, no dia e horário marcados para o início das atividades, faculta-se a necessidade de vistoria (a apresentação das máquinas também poderá ser em locais determinados por esta Municipalidade, conforme necessidade).
- 9.20. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, lubrificação, manutenção de cilindros de força, manutenção de freios, correias do motor de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores, e outros necessários ao perfeito funcionamento da máquina ficando a manutenção por parte da CONTRATADA.
- 9.21. Após cada manutenção preventiva e corretiva, o CONTRATANTE deverá efetuar a lavagem completa da máquina.
- 9.22. A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva.
- 9.23. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, evitando assim que aconteça algum acidente, ou que a máquina fique sem condições de trabalho em plena execução de algum serviço.
- 9.24. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas que estejam indisponíveis, seja por razão de revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.
- 9.25. Não havendo substituição da máquina, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado ao CONTRATANTE o direito de utilização de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas.

10. PREPOSTO

- 10.1 A CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, n. do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 10.2 O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.
- 10.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.
- 10.4 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital:

11.1.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos Serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

11.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive a disponibilização das máquinas nos locais exigidos;

11.1.2. Substituir toda e qualquer máquina que for disponibilizada danificada ou defeituosa nos prazos estabelecidos no termo de referência;

11.1.3. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços e de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.1.4. Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

11.1.5. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

11.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

11.1.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

11.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

11.1.9. Disponibilizar as máquinas no prazo e demais condições previstas neste Termo, após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.

11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que constam em sua habilitação/qualificação na fase da licitação.

11.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.2. Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital:

12.2.1 prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2.2 comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;

12.2.3 aceitar, no todo ou em parte, as máquinas disponibilizados em desacordo com o termo de referência;

12.2.4 fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;

12.2.5 efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

12.2.6 as despesas com combustíveis e operador, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

13 – SANÇÕES:

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Sicaf e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

13.1.1. apresentar documentação falsa;

- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar na execução do contrato;
- 13.1.4. fraudar na execução do contrato;
- 13.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6. cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. fizer declaração falsa.

13.2. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o item 13.1.3 desta cláusula, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 12.6 desta cláusula.

13.3. O retardamento da execução previsto no item 12.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

- 13.3.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura, o que configurará inexecução total do contrato;
- 13.3.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 2 (dois) dias seguidos ou por 06 (seis) dias intercalados.

13.4. A falha na execução do contrato prevista no item 12.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 1 do item 12.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 a seguir e alcançar total de 20 pontos, cumulativamente.

TABELA 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	
4	
5	8
6	10

13.5. O comportamento previsto no item 12.1.5 desta cláusula estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes.

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 5.000,00

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter as máquinas fora das especificações contratuais.	1	Por máquina e por ocorrência.
2	Manter as máquinas sem a devida manutenção preventiva ou corretiva para a execução dos serviços.	1	Por máquina e por ocorrência.
3	Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por máquina e por dia.

4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência.
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência.
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência.
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência.
8	Manter regularizada a documentação da máquina, e disponibilizar a correspondente documentação comprobatória.	4	Por ocorrência, por dia e por máquina.
9	Efetuar as recargas dos extintores de incêndio quando necessário, e manter dentro do prazo de validade.	4	Por ocorrência, por máquina e por dia.
10	Disponibilizar as máquinas quando solicitado pelo fiscal do contrato, nas quantidades contratualmente estabelecidas.	4	Por ocorrência, por máquina e por dia.
11	Disponibilizar as máquinas com seguro, conforme contrato, ou não apresentar comprovação de apólice de seguro, ou efeitos de ressarcimento em caso de avarias nas máquinas ou indenizações.	4	Por ocorrência, por máquina e por dia.
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência e por hora.
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência.
14	Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas que estejam indisponíveis, seja em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.	4	Por ocorrência.
15	Manter preposto em Santo Antônio dos Lopes/Maranhão pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato.	1	Por ocorrência e por dia.
PARA O ITEM A SEGUIR, APRESENTAR:			
16	Conduzir não previstas nos itens da tabela 3, mas que reflitam o cumprimento contratual.	5	Por ocorrência e por dia.

13.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 12.1.

13.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

13.8.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.

13.8.2. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

13.8.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

13.10. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.11 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

13.12 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

13.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro de fornecedores da contratante, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.14. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.15. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS:

15.1. As despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva das máquinas, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, troca de peças e acessórios, despesas com troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato serão sob a total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

15.2 As despesas com fornecimento dos combustíveis que serão utilizados para suprir a demanda de abastecimento das máquinas ficará por conta da CONTRATANTE.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Poderá haver subcontratação de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) especializadas na prestação dos serviços de locação de máquinas, desde que a subcontratação não atinja o objeto contratado em sua integralidade, na forma do disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.666/93.

16.2. A subcontratação não exime a CONTRATADA, perante a Administração, das responsabilidades contratuais e legais pela execução do contrato.

17. DA SUB-LOCAÇÃO

17.1. Será permitida a sublocação, desde que autorizada pela Contratante, e que não ultrapasse 60% (sessenta por cento) do quantitativo das máquinas.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 042/2018, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

19.1.1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

19.1.2. CONTRATADA: licitante vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto do presente Termo de Referência, e

19.1.3. FISCALIZAÇÃO: Servidor designado formalmente para representar a CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços.

ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	CAT/SER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.	QUANT. TOTAIS DE HORAS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	4030	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA - SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL)	HORA	2	2.400	R\$ 336,03	R\$ 806.472,00
2	4014	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS - LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS 4X4, COM GRADE ARADORA DE 12 A 14 DISCOS. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL)	HORA	2	4.800	R\$ 247,20	R\$ 1.186.560,00

As máquinas locadas deverão observar as especificações determinadas neste Termo de Referência, cabendo ao Fiscal ou à Comissão de Fiscalização proceder à VISTORIA INICIAL, com o objetivo de verificação de conformidade.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX
ANEXO II**

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº XXX/XXXX

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º XX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE COMERCIAL:	E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE:	E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE MÁQUINAS	QUANT. DE HORAS POR MÁQUINA	QUANT. TOTAL INCLUINDO TODAS AS MÁQUINAS	PREÇOS R\$	
						V. UNITÁRIO POR HORA	V. TOTAL

Para o perfeito preenchimento desta planilha, recomenda-se usar o modelo da planilha do termo de referência.

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. XXX/XXXX.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de ____ (____), contados do recebimento da Ordem de serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até ____ (____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os serviços ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MANUATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, com sede na _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) _____ RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº _____, decorrente do Pregão Presencial nº XXX/XXXX-CPL, formalizado nos atos do Processo Administrativo nº 052310-0001, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse desta Secretaria Municipal de _____, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão sob o nº XXX/XXXX, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE MÁQUINAS	QUANT. DE HORAS POR MÁQUINA	QUANT. TOTAL INCLUINDO TODAS AS MÁQUINAS	PREÇOS R\$	
						V. UNITÁRIO POR HORA	V. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial nº XXX/XXXX;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.
5.2. as solicitações dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº XXX/XXXX, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº XXX/XXXX, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado de domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, a fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, *pro rata die*.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém em consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão
Unidade Gestora
Função
Sub-Função
Programa
Projeto Atividade
Classificação
Econômica
Fonte de Recurso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de validade dos serviços a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços fornecidos, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº XXX/XXXX e na Ata de Registro de Preços nº/2023:

- 13.1.1. Prestar serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características da Prestação de serviços;
- 13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante pagamento de documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para aceitar a prestação dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária para recusar os serviços;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Reproduzir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.13. Reproduzir os serviços que apresentarem desconformidades, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do serviço contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o serviços ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I deste edital. Todo serviço considerado impróprio para execução, não serão aceitos pela CONTRATANTE.
- 13.1.16. Prestar os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, a prestação de serviços, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços.

13.1.18. A prestação de serviços deverá ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, contado da data de prestação dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.19. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a prestação dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.20. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

13.1.23. Prestar os serviços, no prazo previsto no Termo de Referência, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.24. Não subcontratar, totalmente o objeto desta contratação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº XXX/XX/XX, Ata de Registro de Preços nº XXX-2023:

14.1.1. Dedicar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou seja prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Receber e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a Prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis no refazimento dos serviços. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendências e não serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento nesta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de cumprimento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro específico e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº XXX/XXXX e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e submetendo-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

DA RETENÇÃO DO IMPOSTO

23.1 São aplicadas a este contrato as disposições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2.012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2.023, que obriga os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de

(.....)

CONTRATANTE

(.....)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 052310-0001
Folha. 83 - 5

Servidor Responsável

01. _____
CPF Nº _____
02. _____
CPF Nº _____

MANUETA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº XXX/XXXX-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____ com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na modalidade de Pregão Presencial nº XXX/XXXX, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom, firme e valioso.

(localizada por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal)

MANUSCRITO



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATORES INABILITANTES DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº XXX/XXXX-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº XXX/XXXX-CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

..... de de 2023.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

.....
(nº da identidade do declarante)

ANULADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº XXX/XXXX-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MANUSCRITO



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº XXX/XXXX-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº XXX/XXXX-CPL

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **D E C L A R A**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas eíveis e penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº XXX/XXXX-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, ELARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)

ANUNCIADA

ANEXO X

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxxx/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xxx de xxx de 2023 que indica como vencedor a empresa: xxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 052310-0001, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ: nº xxxxxxxxxxxxxx, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxx, portador do RG: xxxxxxxx e o CPF: xxx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.013.0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviços” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, notará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que elva o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Quando o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade,

ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, § 1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo - Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Prestador do Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, xx de xxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de xxxxxxxx
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxx
Representante xxxxxxxx
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de xxxxxxxx
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Participante

MANUSCITA

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2023/PM-SAL/MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052310-0001
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. XXX/XXXX/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxx e a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão nº XXX/XXXX.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: xxxxxxxx	
CNPJ: xxxxxxxx	TELEFONE: (xx) xxxxxxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxx	E-MAIL: xxxxxxxx@xxxxx
REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxx	CPF: xxxxxxxx

QUADRO 2 – SERVIÇOS REGISTRADOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE MÁQUINAS	QUANT. DE HORAS POR MÁQUINA	QUANT. TOTAL, INCLUINDO TODAS AS MÁQUINAS	PREÇOS R\$	
						V. UNITÁRIO POR HORA	V. TOTAL

O descrito nos itens constantes nesta planilha estão figurados na proposta readequada da licitante vencedora nos autos do Processo Administrativo nº 052310-0001.

Santo Antonio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2023.

xxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxx
Port. xxxxxx
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxx
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Participante

xxxxxxxxxxxxxx
CNPJ. xxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxx
Empresa Beneficiária



ANEXO DA ATA DO SRP Nº XXXXX

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º XXX/XXXX, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)

MANUTIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX
ANEXO XI
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX.

Prezado senhor,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a
impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas
(Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

..... de de

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 052310-0001

LICITAÇÃO: Pregão nº XXX/XXXX

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços executados, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE MÁQUINAS	QUANT. DE HORAS POR MÁQUINA	QUANT. TOTAL INCLUINDO TORNAS AS MÁQUINAS	PREÇOS R\$	
						V. UNITÁRIO POR HORA	V. TOTAL

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos serviços, a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 052310-0001

LICITAÇÃO: Pregão nº XXX/XXXX

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da execução dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

DESPACHO

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 052310-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018, Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, encaminhe-o a secretaria municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de novembro de 2023.



MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras Habitação e Urbanismo
Portaria 017/2021- GP SAL



PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052310-0001.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

EMENTA:

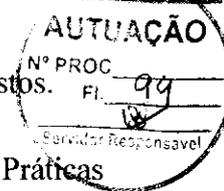
DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Decretos Municipais n.ºs 042/2018 e 047/2018, Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c art. 9º, §1º e inciso VIII do art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei n.º 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal**, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da **MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da



Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: ***“O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”.***

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Minuta de Edital

O art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018 exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 13, incisos II a V do Decreto Municipal 047/2018, e art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a essa documentação, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).



As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. §2º, II, do Decreto Municipal n.º 047/2018), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência¹ é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.²

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

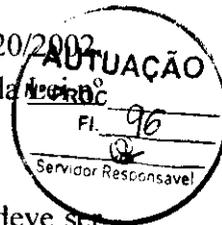
Minuta de contrato ou instrumento substitutivo

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se

¹De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

²Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.

constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002 preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.”



No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

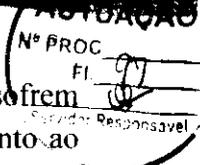
- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação. Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão presencial, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

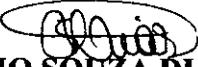


valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de novembro de 2023.


SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582
Diretora do Departamento Jurídico
Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Nº PROC _____
Fl. 95
Servidor Responsável _____

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

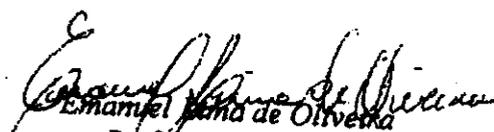
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Esmarcel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

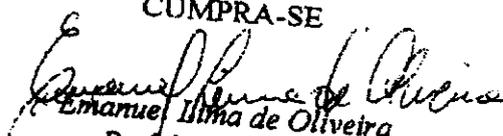
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Edição nº 2/2021 - Município: Santo Antônio dos Lopes - MA - 04/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Biqui)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3686-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.988.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

80736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043382006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037306082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16882082001-6 SSP/MA e CPF 825.978.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.168.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-80, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



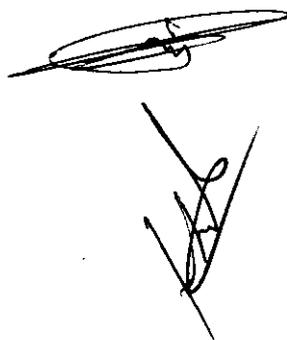
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/PMSAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001		MODALIDADE LICITATÓRIA Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura.			
TIPO	Menor Preço por item	REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por Preço Unitário.
OBJETO	Pregão “Presencial” para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.		
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2018, DECRETO MUNICIPAL nº 047/2018, DECRETO MUNICIPAL nº 054/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.			
SECRETARIAS INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.			
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DATA: 28/11/2023 (Abertura da Sessão Pública) HORA: 09h00min (nove horas) horário de Brasília. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.			
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local). LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão. E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br . O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br e também no SINC-CONTRATA-TCE/MA.			

SUMÁRIO	ITEM
DO PREÂMBULO	00
DO OBJETO	01
DA PARTICIPAÇÃO	02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	04
DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	06
DO PROCEDIMENTO	07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08
DOS RECURSOS	09
DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.	10
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
DA CONTRATAÇÃO	13
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	14
DAS SANÇÕES	15
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	17
DA GARANTIA CONTRATUAL	18
DAS AMOSTRAS	19
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
 ANEXO II - Modelo de proposta de preços;
 ANEXO III - Minuta do Contrato;
 ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
 ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
 ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
 ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
 ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
 ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 ANEXO XI - Modelo de Declaração de Idoneidade;
 ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
 ANEXO XIII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 57 páginas.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052310-0001

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preço, neste Município, a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, doravante órgãos participantes, por força do Decreto Municipal Nº 042/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por item, de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente ao Processo Administrativo n.º 052310-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decretos Municipais n.ºs 042/2018 e 047/2018, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às 09h00min do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n, CEP: 65730-000, bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, quando serão recebidos os envelopes e iniciada a sua abertura, contendo a proposta comercial e documentos de habilitação, precedidos dos documentos de credenciamento.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.993.032,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e trinta e dois centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se para vistas nos autos do processo licitatório, na sede da CPL/PMSAL no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os itens constantes do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total dividido em itens.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo art. 3º, inciso II da Lei Complementar 155/2016, serão considerados:

2.2.1 **Microempresa** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-



calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2.3. Micro empreendedor Individual – MEI - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.3 que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.4.4 que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2.4.5 suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.6 impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.7 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.8 estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.4.9 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

2.4.11 Não poderão participar do presente certame, empresas que apresentarem incompatibilidade do objeto de atividade da empresa com o objeto do certame, aferindo-se por meio de seus Cnae's.

2.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

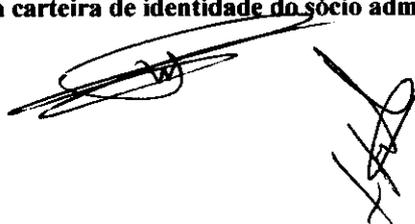
3.1 Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2 original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 original ou cópia da carteira de identidade do sócio administrador e do credenciado.



3.2.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.3 As cópias dos documentos solicitados nos subitens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.3 estarão sujeitos à conferência de autenticidade por servidor público presente na sessão, para tanto a empresa interessada deverá apresentar o original do respectivo documento.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII.

3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.4 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento.

3.12. Como condição prévia à participação do licitante na licitação, o Pregoeiro verificará **concomitantemente ao credenciamento**, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

3.12.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



3.12.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

3.13. Após declarado expressamente pelo pregoeiro o encerramento do credenciamento, e recebidos os envelopes de propostas de preços e habilitação, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

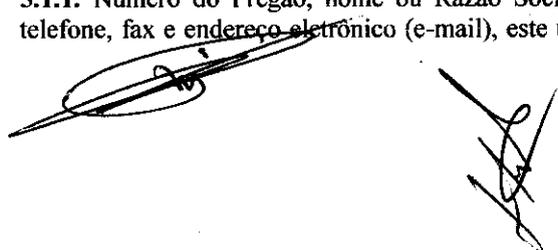
4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários



(nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo II.

5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto ou execução de serviços que não apresentar condições adequadas, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem será solicitada qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ÍTEM"**.

5.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.6. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços-ARP, o proponente deverá informar na proposta, o **nome do representante legal** que assinará a Ata, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **fotocópia de documento hábil que comprove sua legitimidade**.

5.6.1. A demonstração da **legitimidade do signatário** da ATA de registro de preços se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

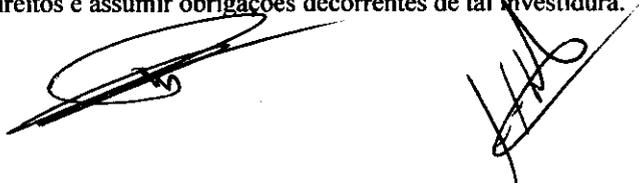
5.6.1.1. **No caso de Procurador:**

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.6.1.2. **No caso de sócio-gerente:**

a.) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.



5.7 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 90 (noventa) dias.

5.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.11. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.12. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.13. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.14. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os itens, objeto da licitação e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.14.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da prestação dos serviços mais os encargos legais;

5.14.1.1. É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.15. O Pregoeiro poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.15.1. Após a visita *in loco* e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, esta será inabilitada e excluída automaticamente a empresa do certame, aplicando-se penalidades previstas em lei.

5.16. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.17. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

5.18. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

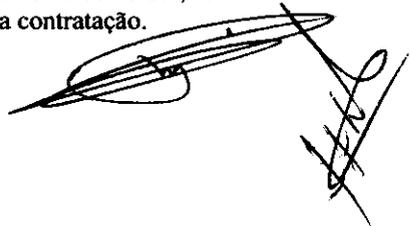
5.18.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).

5.18.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*, xx);

5.18.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.21.1. Somente serão aceitos, sob pena de desclassificação, os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados (considerados neste instrumento editalício como preços máximos) por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

5.21.5 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



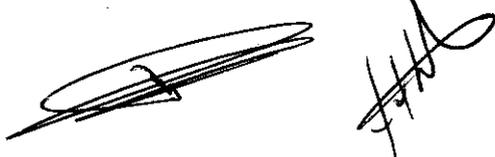
- 5.21.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.21.7 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
- 5.21.8 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 5.21.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 5.21.10 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 5.21.11 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 5.21.12 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).
- 5.21.13 O pregoeiro suspenderá o pregão por tempo indeterminado caso necessite de assessoria externa à comissão para verificar se os itens atendem às exigências editalícias, por tempo suficiente, até que todas as dúvidas sejam sanadas, e o reinício ocorrerá na data e horário a serem informados por meio de comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

- 6.1 - Todas as licitantes, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE N° 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.
- 6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
- 6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.3.1.1 **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 6.3.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 6.3.1.3 **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.3.1.4 **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, no caso de MEI;
- 6.3.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);
- 6.3.1.7 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. **Balanco Patrimonial (com Termo de Abertura e Encerramento) e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balancos provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Publicados em Diário Oficial; ou

c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou



c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

g) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.3.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) que o licitante prestou ou está prestando serviços de mesma natureza, de forma satisfatória. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1 Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX).

6.3.5.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.3.5.3 Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).

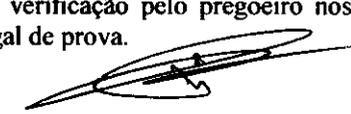
6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1 Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a apresentar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 6.3.2.9), Certidão Negativa de Falência (item 6.3.3.2) e os documentos de Qualificação Técnica (item 6.3.4), e ainda, a Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá apresentá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

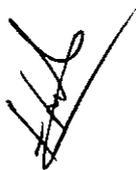
6.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

6.5.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



- 6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.
- 6.5.8. A documentação para habilitação, assim como o credenciamento deverá ser apresentada da seguinte forma:
- 6.5.8.1. Documento(s) original(is); ou
- 6.5.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s) ; ou
- 6.5.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para serem autenticados por servidor da equipe de apoio, durante a licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.
- 6.5.8.3. O procedimento de autenticação dos documentos necessários, conforme disposto no item 6.5.8, poderá ser feito a qualquer tempo, inclusive durante a sessão pública, com a apresentação do documento original.
- 6.5.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- 6.5.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 6.5.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 6.5.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 6.5.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.5.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.5.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 6.5.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.5.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.5.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.5.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.
- 6.5.17. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada, SALVO, nas situações de enquadramento no subitem 7.21 deste edital.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO



7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 – Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);

b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII).

7.3 – O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital.

c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

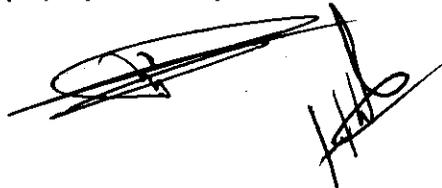
b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;

c) será vedada a oferta de lance visando o empate;

d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 minutos**;

e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - **Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".**

7.10. Após a fase de lance dos itens constantes do Termo de Referência, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja **igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada**, estará configurado o empate ficto, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11 - O exercício do direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** (subitem 7.10 deste edital) somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, conforme o caso.

7.14 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

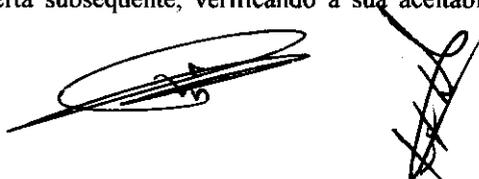
7.15 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.

7.16 - **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.18 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 7.21**.

7.19 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na



ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.20 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.21 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item **7.10**.

7.22.1 - Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.23 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contadas da data da lavratura da Ata.

7.24 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.25 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no **art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002**.

7.26 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.27 - Nas situações previstas nos itens 7.10 e 7.11 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.28- Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

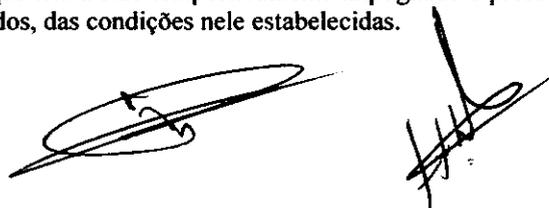
7.29 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo da CPL, sito na Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no subitem 8.2.

9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.

9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do órgão gerenciador, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

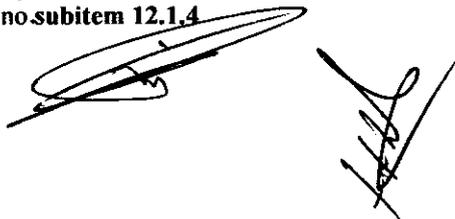
10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, o órgão gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio do seu representante legal devidamente legitimado por meio de **procuração pública ou particular** observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4



11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

11.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do **Anexo X** e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para as futuras prestações de serviços, objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 042/2018, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, conforme disposto no Art. 13, §2º, do Decreto 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

12.1.6 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.7 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 11, §1º do Decreto Municipal nº. 042/2018.

12.1.8 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

12.1.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

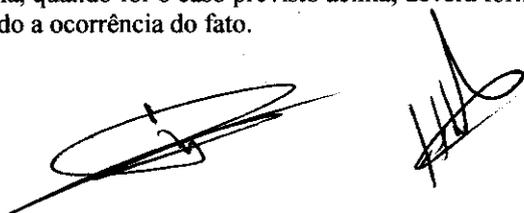
12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista nos artigos 15 a 17 do Decreto Municipal nº. 042/2018, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no subitem anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.3 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.



12.2.4 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.5 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.2.6 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.8 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.9 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no Art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

12.3 DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.3.1 Nos termos do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 042/2018.

12.3.1.1. Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

12.3.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3.2 Os órgãos não participantes não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.

12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;



- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

12.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo III**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

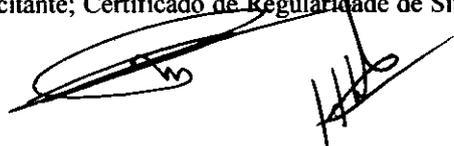
13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF,



emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretaria Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item **14** deste Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, do subitem **15.2.1.**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 042/2018, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo, local e demais condições e a forma das prestações dos serviços estão previstos no **Termo de Referência, Anexo I** do presente Edital.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

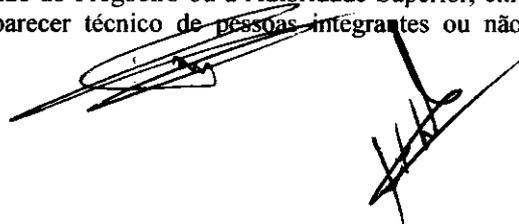
19. DAS AMOSTRAS

19.1 Não serão exigidas amostras para este certame em razão do seu objeto ser prestação de serviços.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para



esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

20.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - O órgão gerenciador poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

20.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

20.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

20.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

20.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

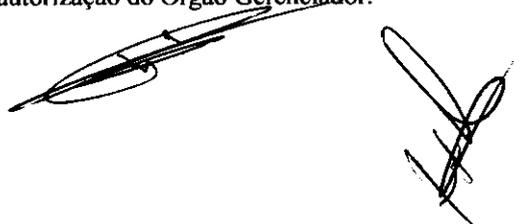
20.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

20.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.

20.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

20.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Órgão Gerenciador.



20.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pelo órgão gerenciador, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

20.17.1 - Para averiguação do disposto no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

20.18. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar “in loco”, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

20.19 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

20.20 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Municipais n.º 042 e 047/2018; aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

20.21- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail: dep.pregao@stoantoniidoslopes.ma.gov.br

20.22- O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo www.stoantoniidoslopes.ma.gov.br.

20.23 - Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato “PDF” ou “DOC”, deverão comparecer na sede da Comissão Permanente de Licitação e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE ou HD externo.

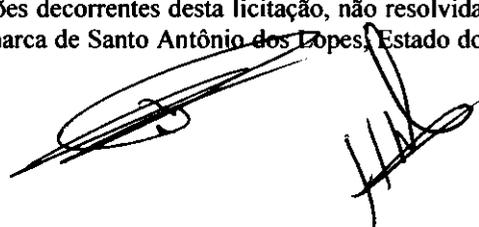
20.24 - Ao adquirir o Edital, recomenda que a licitante informe o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.25 - A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

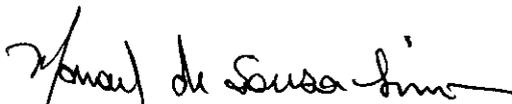
20.26. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;**
- ANEXO II - Modelo de proposta de preços;**
- ANEXO III - Minuta do Contrato;**
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;**
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;**
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;**
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;**
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;**
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- ANEXO XI - Modelo de Declaração de Idoneidade;**
- ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;**
- ANEXO XIII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;**

20.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.



Santo Antônio dos Lopes (MA), 10 de novembro de 2023.



MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GP
Órgão Participante



FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura
Port. Nº 014/2021-GP
Órgão Participante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A locação das máquinas relacionados abaixo, visa atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, considerando que se trata de um serviço que terá grandes demandas, devendo ser prestados conforme as necessidades do Município.

2.2 A contratação de empresa especializada na locação de máquinas, tem como finalidade utilizar as mesmas para atender e suprir as demandas desta Municipalidade. Vale ressaltar ainda que a contratação de empresa especializada para prestar os serviços citados, se torna de suma importância, pois o município não dispõe de máquinas suficientes em sua frota, para manutenção e desenvolvimento das atividades. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, que é o órgão municipal que tem como principal atribuição à Coordenação, Execução, Orientação e Inspeção das Atividades Concernente às Obras e Serviços Públicos no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, bem como a Secretaria Municipal de Agricultura que é responsável por toda atividade direta e permanentemente relacionada com a execução do trabalho de produção agropecuária, vislumbra a possibilidade de se implementar o desenvolvimento de ações voltadas à agricultura no município de forma mais efetiva e abrangente, capazes de produzir melhoria da qualidade de vida dos agricultores e familiares e de estímulo ao desenvolvimento rural sustentável e para melhor auxílio nessas práticas, necessita de máquina agrícola para realizar integralmente ou coadjuvar a execução da operação agrícola, como forma de satisfazer o direcionamento ao que rege suas atribuições. Com intuito de atender as demandas e dar maior celeridades nos Serviços inerentes às atribuições destas Secretarias, se faz necessário a contratação de empresa especializada para prestar tal serviço, a fim de melhor desenvolver seus trabalhos.

2.3 Considerando também a necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas das máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.** Localizada na Rua 02, S/N, Bairro Santo Antônio, CEP: 65.730-000 – Santo Antônio dos Lopes – Maranhão.

3.2 **Secretaria Municipal de Agricultura.** Localizada na Av. Presidente Vargas, S/N, Centro CEP: 65.730-000 – Santo Antônio dos Lopes – Maranhão.

4. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS

4.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados dos serviços de locação de máquinas seguem descritas no ANEXO UNICO deste Termo de Referência.

4.2. A quantidade dos serviços de locação de máquinas indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pelos Órgãos Participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

6. DA FORMA DE TRABALHO:



6.1. As máquinas serão locadas e trabalharão por hora. Assim sendo, serão pagas apenas as horas em que as máquinas prestarem serviços para esta Municipalidade;

6.2. As máquinas prestarão serviços diversos, a critério da Administração.

6.2.1. Estarão à disposição da contratante duas de cada máquina acima citadas, a quantidade total de horas será dividida entre elas.

7. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS:

7.1. As máquinas que serão locadas, devem estar em perfeito estado de conservação para execução dos serviços, sob pena do município não aceitar as que não estiverem dentro das exigências do termo de referência.

8. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA:

8.1. As máquinas colocadas à disposição dos serviços contratados deverão ser submetidas à inspeção para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos previstos em lei.

9. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 A contratada deverá disponibilizar as máquinas no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato.

9.2 Caberá à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA e servidores desta, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando as máquinas durante a execução do contrato.

9.3 As máquinas deverão estar disponíveis conforme as necessidades desta Municipalidade.

9.4 As máquinas serão vistoriadas periodicamente, pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, para garantir a perfeita condição de uso e conservação. As máquinas deverão conter todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, e estar com as manutenções regular.

9.5 As máquinas poderão receber por parte da Contratada identificação visual, ou seja, plotagem das mesmas em sua parte externa, sob orientação da Contratante, de acordo com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, caracterizando que as mesmas estão a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL.

9.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, provenientes de ações de prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado pela atuação da Contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

9.7 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção preventiva e corretiva, seguros, taxas, impostos, encargos e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ressalvado as despesas com combustíveis e operador, que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

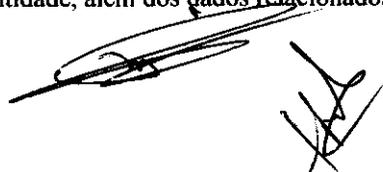
9.8 Ficará a critério desta PREFEITURA MUNICIPAL, exigir a troca das máquinas que não atenderem às especificações exigidas no presente Termo.

9.9 Em caso de substituição de alguma máquina, a Contratada obriga-se a informar e remeter a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, os documentos referentes à nova máquina a ser utilizada;

9.10. A Contratada obriga-se a substituir as máquinas quebradas ou defeituosas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente a substituição da mesma.

9.11. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto em Santo Antônio dos Lopes - MA, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.



9.13 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

9.14 As máquinas disponibilizadas para locação deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações.

9.15 A locação das máquinas se dará mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas no Termo de Referência.

9.16. As máquinas serão utilizadas conforme a necessidade desta Municipalidade;

9.17. A CONTRATADA deverá entregar as máquinas com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA; os demais abastecimentos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

9.18. As máquinas serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria", fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

9.19. A CONTRATADA deverá apresentar as máquinas na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, no endereço: Av. Presidente Vargas nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, no dia e horário marcados para o início das atividades, face à necessidade de vistoria (a apresentação das máquinas também poderá ser em locais determinados por esta Municipalidade, conforme a necessidade).

9.20. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, lubrificação, manutenção de cilindros de força, manutenção de freios, correias do motor de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores, e outros necessários ao perfeito funcionamento da máquina, ficando a manutenção por parte da CONTRATADA.

9.21. Após cada manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATANTE deverá efetuar a lavagem completa da máquina.

9.22. A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva.

9.23. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, evitando assim que aconteça algum acidente, ou que a máquina fique sem condições de trabalho em plena execução de algum serviço.

9.24. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas que estejam indisponíveis, seja em razão de revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.

9.25. Não havendo substituição da máquina, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado ao CONTRATANTE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas.

10. PREPOSTO

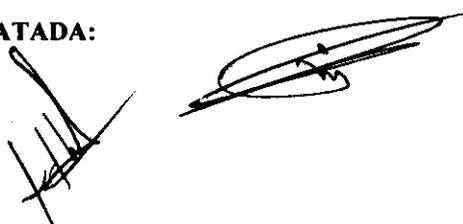
10.1 A CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, n. do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

10.2 O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.

10.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

10.4 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



11.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital:

- 11.1.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos Serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 11.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive a disponibilização das máquinas nos locais exigidos;
- 11.1.2. Substituir toda e qualquer máquina que for disponibilizada danificada ou defeituosa nos prazos estabelecidos no termo de referência;
- 11.1.3. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços e de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.1.4. Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- 11.1.5. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 11.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- 11.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 11.1.9. Disponibilizar as máquinas no prazo e demais condições previstas neste Termo, após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.
- 11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação.
- 11.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.2. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital:

- 12.2.1 prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.2.2 comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- 12.2.3 rejeitar, no todo ou em parte, as máquinas disponibilizados em desacordo com o termo de referência;
- 12.2.4 fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- 12.2.5 efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.
- 12.2.6 as despesas com combustíveis e operador, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

13 – SANÇÕES:

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Sicaf e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- 13.1.1. apresentar documentação falsa;



- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar na execução do contrato;
- 13.1.4. fraudar na execução do contrato;
- 13.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6. cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. fizer declaração falsa.

13.2. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o item 13.1.3 desta cláusula, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 12.6 desta cláusula.

13.3. O retardamento da execução previsto no item 12.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

- 13.3.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura, o que configurará inexecução total do contrato;
- 13.3.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 2 (dois) dias seguidos ou por 06 (seis) dias intercalados.

13.4. A falha na execução do contrato prevista no item 12.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 12.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 a seguir e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

TABELA 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

13.5. O comportamento previsto no item 12.1.5 desta cláusula estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 5.000,00

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter as máquinas fora das especificações contratuais.	1	Por máquina e por ocorrência.
2	Manter as máquinas sem a devida manutenção preventiva ou corretiva para a execução dos serviços.	1	Por maquina e por ocorrência.
3	Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por máquina e por dia.



4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência.
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência.
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência.
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência.
8	Manter regularizada a documentação da máquina, e disponibilizar a correspondente documentação comprobatória.	4	Por ocorrência, por dia e por máquina.
9	Efetuar as recargas dos extintores de incêndio quando necessário, e manter dentro do prazo de validade.	4	Por máquina e por ocorrência.
10	Disponibilizar as máquinas quando solicitado pelo fiscal do contrato, nas quantidades contratualmente estabelecidas.	4	Por máquina e por dia.
11	Disponibilizar as máquinas com seguro, conforme contrato ou não apresentar comprovação de apólice de seguro para efeitos de ressarcimento em caso de avarias nas máquinas ou indenizações.	4	Por máquina e por dia.
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência e por hora.
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência.
14	Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas que estejam indisponíveis, seja em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.	4	Por ocorrência.
15	Manter preposto em Santo Antônio dos Lopes/MA, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato.	1	Por ocorrência e por dia.
PARA O ITEM A SEGUIR, APRESENTAR:			
16	Condutas não previstas nos itens da tabela 3, mas que reflitam descumprimento contratual.	5	Por ocorrência e por dia.

13.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 12.1.

13.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

13.8.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.

13.8.2. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

13.8.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

13.10. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.11 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

13.12 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

13.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro de fornecedores da contratante, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.14. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.15. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS:

15.1. As despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva das máquinas, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, troca de peças e acessórios, despesas com troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato ficarão sob a total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

15.2 As despesas com fornecimento dos combustíveis que serão utilizados para suprir a demanda de abastecimento das máquinas ficará por conta da CONTRATANTE.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Poderá haver subcontratação de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) especializadas na prestação dos serviços de locação de máquinas, desde que a subcontratação não atinja o objeto contratado em sua integralidade, na forma do disposto no art. 72 da Lei nº 8.666/93.

16.2. A subcontratação não exime o CONTRATADO, perante a Administração, das responsabilidades contratuais e legais pela execução do contrato.

17. DA SUB-LOCAÇÃO

17.1. Será permitida a sublocação, desde que autorizada pela Contratante, e que não ultrapasse 60% (sessenta por cento) do quantitativo das máquinas.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 042/2018, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

19.1.1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

19.1.2. CONTRATADA: licitante vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto do presente Termo de Referência, e

19.1.3. FISCALIZAÇÃO: Servidor designado formalmente para representar a CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços.



ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	CAT/SER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE MAQ.	QUANT. TOTAIS DE HORAS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	4030	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA - SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTIVEL)	HORA	2	2.400	R\$ 336,03	R\$ 806.472,00
2	4014	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS - LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS 4X4, COM GRADE ARADORA DE 12 A 14 DISCOS. (SEM OPERADOR, SEM COMBUSTIVEL)	HORA	2	4.800	R\$ 247,20	R\$ 1.186.560,00

As máquinas locadas deverão observar as especificações determinadas neste Termo de Referência, cabendo ao Fiscal ou à Comissão de Fiscalização proceder à VISTORIA INICIAL, com o objetivo de verificação de conformidade.




))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
ANEXO II

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 007/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 007/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE MÁQUINAS	QUANT. DE HORAS POR MÁQUINA	QUANT. TOTAL, INCLUINDO TODAS AS MÁQUINAS	PREÇOS R\$	
						V. UNITÁRIO POR HORA	V. TOTAL

Para o perfeito preenchimento desta planilha, recomenda-se usar o modelo da planilha do termo de referência.

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.




3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 007/2023.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os serviços ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, com sede na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) RG N° _____ E CPF N° _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr° _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO N° _____**, decorrente do **Pregão Presencial nº 007/2023-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 052310-0001**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse desta Secretaria Municipal de _____, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 007/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE MÁQUINAS	QUANT. DE HORAS POR MÁQUINA	QUANT. TOTAL, INCLUINDO TODAS AS MÁQUINAS	PREÇOS R\$	
						V. UNITÁRIO POR HORA	V. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial n.º 007/2023;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA**;
- III – Ata de Registro de Preços n°/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. as solicitações dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de serviços, a ser encaminhada à **CONTRATADA** por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.



5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 007/2023, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 007/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

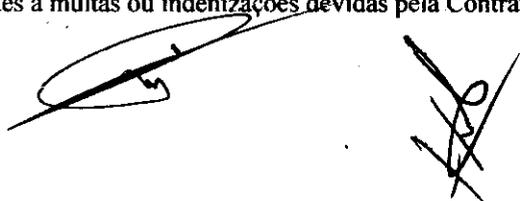
7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão
Unidade Gestora
Função
Sub-Função
Programa
Projeto Atividade
Classificação
Econômica
Fonte de Recurso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de validade dos serviços a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

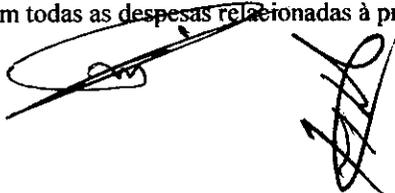
12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços fornecidos, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 007/2023 e na Ata de Registro de Preços nº/2023:



- 13.1.1. Prestar serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características da Prestação de serviços;
- 13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Reproduzir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.13. Reproduzir os serviços que apresentarem desconformidades, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do serviço contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o serviços ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I deste edital. Todo serviço considerado impróprio para execução, não serão aceitos pela CONTRATANTE.
- 13.1.16. Prestar os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, a prestação de serviços, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços.



13.1.18. A prestação de serviços deverá ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, contado da data de prestação dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.19. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a prestação dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.20. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

13.1.23. Prestar os serviços, no prazo previsto no Termo de Referência, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.24. Não subcontratar, totalmente o objeto desta contratação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 007/2023 e na Ata de Registro de Preços nº XXX-2023:

14.1.1. Dedicar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

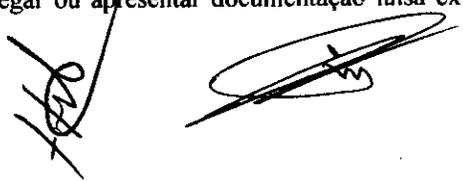
14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a Prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não



mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis no refazimento dos serviços. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro específico e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 007/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:

23.1 São aplicadas a este contrato as disposições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2.012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2.023 que obriga os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

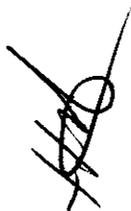
E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 052310-0001
Folha. 102 - ✓

Servidor Responsável

01. _____
CPF Nº _____
02. _____
CPF Nº _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

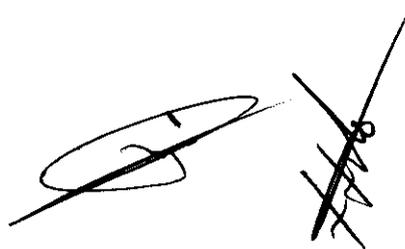
Pregão Presencial nº 007/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2023-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representada legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 007/2023 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

..... de de 2023.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

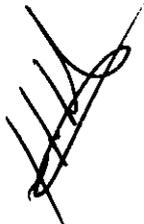
Pregão Presencial nº 007/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

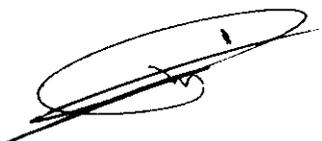
Pregão Presencial nº 007/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 007/2023-CPL

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

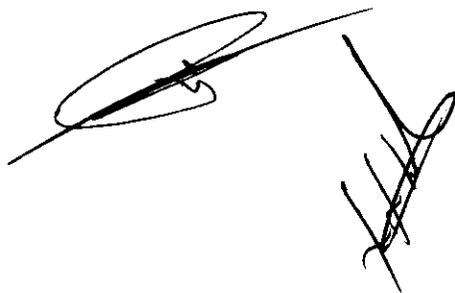
A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 007/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO X

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxxx/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxx, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xxx de xxxx de 2023 que indica como vencedor a empresa: xxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 052310-0001, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ: nº xxxxxxxxxxxxxx, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxx, portador do RG:xxxxxxx e o CPF:xxx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 152015-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviços” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

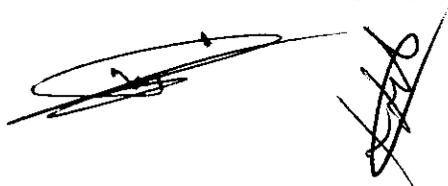
CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade,



ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Prestador do Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, xx de xxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de xxxxxxxx
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. xxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxx
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de xxxxxxxx
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Participante



ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2023/PM-SAL/MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052310-0001
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 007/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxx e a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão nº 0007/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: xxxxxxxxx	
CNPJ: xxxxxxxxx	TELEFONE: (xxx) xxxxxxxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxx	E-MAIL: xxxxxxxxx@xxxxx
REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxxx	CPF: xxxxxxxxx

QUADRO 2 – SERVIÇOS REGISTRADOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE MÁQUINAS	QUANT. DE HORAS POR MÁQUINA	QUANT. TOTAL, INCLUINDO TODAS AS MÁQUINAS	PREÇOS R\$	
						V. UNITÁRIO POR HORA	V. TOTAL

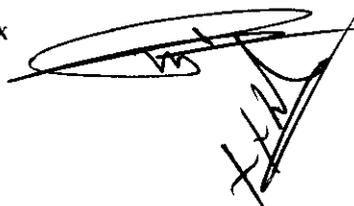
* O detalhamento dos itens constantes nesta planilha estão figurados na proposta readequada da licitante vencedora nos autos do Processo Administrativo nº 052310-0001.

Santo Antonio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2023.

xxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxx
Port. xxxxxx
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxx
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Participante

xxxxxxxxxxxxx
CNPJ. xxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxx
Empresa Beneficiaria





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a) _____



ANEXO DA ATA DO SRP Nº XXXXX

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 007/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
ANEXO XI
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 052310-0001

LICITAÇÃO: Pregão nº 007/2023

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços executados, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE MÁQUINAS	QUANT. DE HORAS POR MÁQUINA	QUANT. TOTAL INCLUINDO TODAS AS MÁQUINAS	PREÇOS R\$	
						V. UNITÁRIO POR HORA	V. TOTAL

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos serviços, a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

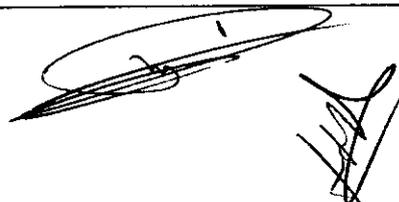
Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa





PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 052310-0001

LICITAÇÃO: Pregão nº 007/2023

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da execução dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

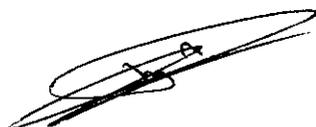
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa



DA MODALIDADE E JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA NA FORMA PRESENCIAL

Processo Administrativo: 052310-0001



DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

1. *In casu*, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, objeto considerado comum, de acordo com o Decreto 047/2018, o qual traz uma lista exemplificativa de bens e serviços comuns.

2. Atestada a natureza e classificação dos bens/serviços pretendidos, como **bens/serviços comuns**, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

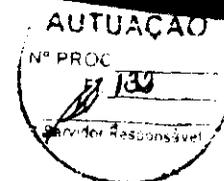
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Declarada a natureza comum dos objetos pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.

4. Na concepção de Marçal Justen Filho, "(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

5. Ademais, segundo o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº 047/2018, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, sendo neste caso, fornecimento parcelado, futura e eventual, portanto, enquadrada no Sistema de Registro de Preços, isto é, nas hipóteses previstas no art.3º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

6. Importante ressaltar que o Decreto Municipal nº 042/2018, que regulamenta o SRP, fez previsão no sentido de que se pode utilizar do pregão para registro de preços de bens ou serviços comuns, portanto, o pregão é a modalidade licitatória compatível com a legislação aplicável.



DA ESCOLHA DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

7. O Decreto Federal nº. 10.024/2019, menciona que a inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízos à competitividade, portanto, a escolha da realização do Pregão na forma Presencial, em detrimento da forma eletrônica, justifica-se pelo seguinte:

8. O pregão na forma presencial possibilita a averiguação acerca da documentação no momento da sessão, podendo, em situações normais, ocorrer seu encerramento no mesmo dia, além de sanar as dúvidas diretamente com o representante credenciado, evitando equívocos na cotação e problemas na execução, tornando-se, por tais razões, mais conveniente em situações em que envolvam riscos que possam comprometer o resultado, trazendo prejuízos e não atendendo, dessa forma, ao interesse público.

9. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43. §3º. da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

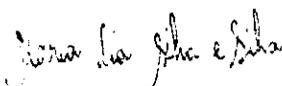
10. Em resumo, a adoção da modalidade presencial decorre da necessidade imediata de contratação, haja vista se tratar de produtos de uso diário e indispensável para o desenvolvimento das atividades em diversas secretarias, Isto porque, é através da disponibilização dos produtos licitados, que a Administração vai poder suprir a necessidade dos diversos departamentos público do município, contribuindo para que haja, condições ideais para o desenvolvimento dos Trabalhos. O pregão presencial permite também inibir a apresentação de proposta insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

11. Sobre este aspecto, ressalta-se doutrina sobre a matéria em que se reitera posicionamento já firmado por Consultorias Jurídicas quanto à discricionariedade da Administração na determinação da forma a ser empregada na modalidade Pregão. Joel de Menezes Niebuhr destaca: "(...) se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração Direta devem adotar o segundo, que é preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro." Reforça o entendimento frisando "(...) É importante destacar que a análise da conveniência ou inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico é intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da avaliação subjetiva da autoridade competente. De qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo".

12. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

13. Fundamentando-se em dispositivos da Lei Geral do Pregão, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019; Decretos Municipais n.º s 047/2018 e 042/2018; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de novembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 004/2021-GPSAL

TERMO DE AUTUAÇÃO

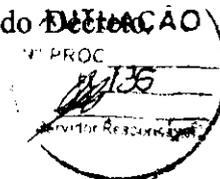
Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. **052310-0001**, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Van Clay Lima Mendes, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício da Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo (fls. **02/03**);
- b) Anexo – Planilha com especificação e quantitativos da Secretaria de Obras e Secretária Municipal de Agricultura (fl. **04**);
- c) Portaria e publicação dos Secretários solicitantes (fls. **05/09**);
- d) Despacho de autorização (fl. **10**);
- e) Despacho ao setor de protocolo e portaria (fls. **11/14**);
- f) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria do responsável (fls. **15/18**);
- g) Despacho Administrativo solicitando cotação e respectiva pesquisa de preços e mapa de apuração (fls. **19/20**);
- h) Juntada de Banco de Dados, Pesquisa de Preços, Contrato e mapa de apuração (fls. **21/33**);
- i) Encaminhamento do relatório de cotação e mapa juntamente com o Despacho de encaminhamento do Departamento de Compras e publicação da portaria (fls. **34/37**);
- j) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Sec. Mun. de Planejamento e Administração a Sec. Mun. de Orçamento. (fl. **38**);
- k) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Sec. Mun. de Orçamento ao Contador Geral e portaria com publicação. (fls. **39/42**);
- l) Dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade e portaria com publicação (fls. **43/48**);
- m) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. **49**);
- n) Declaração de Impacto Orçamentário Financeiro (fl. **50**);
- o) Despacho solicitando a elaboração do Termo de Referência (fl. **51**);
- p) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências (fls. **52/59**);
- q) Despacho do encaminhamento do Termo de Referência (fl. **60**);
- r) Termo de Aprovação do Termo de Referência emitido pelo gabinete do Prefeito (fl. **61**);
- s) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Superior (fl. **62**);
- t) Minuta do Edital (fls. **63/91**);
- u) Despacho de solicitação de Parecer de análise jurídica quanto à minuta de edital (fl. **92**);

- v) Parecer Prévio sobre a minuta de Edital, emitido pelo Departamento Jurídico do município e cópia da portaria da responsável (**fls.93/101**);
- w) Edital definitivo (**fls.102/130**);
- x) Despacho de encaminhamento de Edital ao pregoeiro e cópia do Edital, 019/17 (**fls.131/133**);



2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 052310-0001;
- SECRETARIAS REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Presencial”;
- NUMÉRO DO PREGÃO: 007/2023;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “ITEM”;

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 047/2018, 042/2018 e 054/2018, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que as dificuldades e as justificativas se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que seja adotada como preferencial o PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes– MA, 13 de novembro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 138/2023-GPSAL



DESPACHO

Ao Sr.
Van Clay Lima Mendes
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

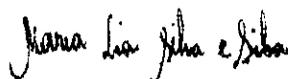
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 052310-0001, para a realização de PREGÃO, na forma PRESENCIAL cujo objeto é contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Competente, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria do Município. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 13 de novembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Portaria 004/2021-GPSAL

10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuá Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CONTRATO NR. 029/2017 - PARTES: Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - PARTES: Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE- 10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal da transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder consultas e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

Art. 2º. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do “feira folia”, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Moraes Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum – MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II “a” da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental**, Nível **P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 138/2023- GPSAL



NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR VAN CLAY LIMA MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Segundo Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o N° 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Equipe de Apoio do Segundo Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

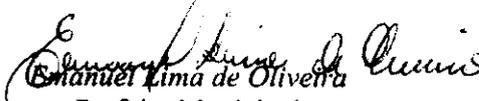
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

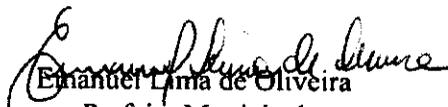
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, **PUBLICA a Portaria nº 138/2023-GPSAL de 03/02/2023 que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 138/2023-GPSAL de 03/02/2023** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 03 de Fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 138/2023-GPSAL de 03/02/2023**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de Fevereiro de 2023.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 25/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 03/02/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de [REDACTED] do Segundo Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 139/2023- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Primeiro Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR VAN CLAY LIMA MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Equipe de Apoio do Primeiro Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

[REDACTED]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR [REDACTED], inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Segundo

Art. 2º. DESIGNAR [REDACTED]



(

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

(

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **VAN CLAY LIMA MENDES**, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma FEV/2019), disponível no período de 05/02/2019 a 07/03/2019, com carga-horária de 20 horas.

Aline Soares

Aline Soares

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Enap

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO
FEDERAL



Histórico do Participante

Nome: **VAN CLAY LIMA MENDES** CPF: **607.728.903-58** Data de Nascimento: **30/12/1993** País de Nascimento: **Brasil**
Curso: **Formação de Pregoeiros** Período: **05/02/2019 a 07/03/2019** Carga Horária: **20 horas** Nota Final: **75**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Pregão
 - 1.1 Bens e serviços comuns
 - 1.2 Características e formas do Pregão
 - 1.3 Princípios e benefícios
 - 1.4 Equipe e fornecedores
- 2 Fases do Pregão Eletrônico
 - 2.1 Fases Preparatória e Externa
 - 2.2 Retorno à fase anterior/Ata complementar
 - 2.3 Sanções e penalidades
 - 2.4 Anulação e revogação
 - 2.5 Documentos formais da licitação
 - 2.6 Pregão Internacional
- 3 Operação do sistema I
 - 3.1 Utilização do sistema
 - 3.2 Inclusão do Aviso de Licitação
 - 3.3 Fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico
 - 3.4 Menu do Pregão Eletrônico
 - 3.5 Vinculação da equipe do Pregão
 - 3.6 Inclusão de impugnações, esclarecimentos e avisos
- 3.6 Sessão pública do Pregão
- 4 Operação do sistema II
 - 4.1 Ata do Pregão
 - 4.2 Análise e decisão de recurso
 - 4.3 Adjudicação do Pregão
 - 4.4 Ata Complementar
 - 4.5 Homologação do Pregão



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **XNGZ51265200WY**.
Este certificado foi gerado em 01/02/2023 às 16:02 horas.
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do processo licitatório **nº 052310-0001**, na Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo menor Preço por item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 13/11/2023), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br (em 14/11/2023), Diário Oficial do Município (em 14/11/2023) -edição 219/2023, Jornal de Grande Circulação (em 14/11/2023) e Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA) (em 17/11/2023).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 28/11/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 13 de novembro de 2023.


VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. 138/2023- GP/SAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

Data da Publicação do Aviso	Data da Publicação do Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
14/11/2023 as 09:05	14/11/2023 as 09:05	28/11/2023 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
CPL - Praça Abraão Ferreira, Centro - S.A.L/MA				
Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.				
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo				
Van Clay Lima Mendes Pregoeiro				
www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/ Jornal/ Mural do Órgão/ SINC-CONTRATA				
14/11/2023 as 09:05 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
Descrição				Tamanho
EDITAL DE MÁQUINAS PESADAS - VERSÃO DEFINITIVA				804.06 kb



endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal

(www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br) e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal.

Port. N° 139/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 042/2018 e Decreto Municipal n°. 054/2018, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 28/11/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal

(www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br) e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de novembro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. 138/2023- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº PROC 146
FL 146
Servidor Responsável

Extrato de Contrato n.º 20231127

a) Processo Administrativo n.º 032311-0001; b)

Espécie: Contrato Administrativo n. 20231127.

Firmado em 08 de novembro de 2023 entre o

Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do

Maranhão, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o n.º

06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal

de Saúde e Saneamento e a empresa ALVA

ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, CNPJ:

21.930.491/0001-40; c) Objeto: contratação de pessoa

jurídica para prestação dos serviços de capacitação

de servidores municipais lotados na Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento por meio de

participação no curso Saúde, Sus, Humanização:

Perspectiva Política, Técnico Científica,

Paradigmática e Ética, em Dom Pedro/MA; d)

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas

alterações; e) Modalidade Licitatória: Inexigibilidade

de Licitação n.º 041/2023; f) Vigência: 30 (trinta) dias,

a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$

276.165,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e

sessenta e cinco reais); h) Dotação Orçamentária:

Órgão 06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária 06.02- Fundo Municipal de

saúde _FMS Função 10 - Saúde Sub-Função 301 -

Atenção básica Programa 0171 - Gestão de Política

de Saúde Pública Projeto Atividade 2.014 -

Capacitação de Servidores - PAB Classificação

Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa

Jurídica Fonte de Recursos 1500100200 - Receita de

Impostos e Transf - Saúde 1600000000 -

Transferência SUS Bloco de Manutenção. Órgão 06-

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade

Orçamentária 06.02- Fundo Municipal de de saúde

_FMS Função 10 - Saúde Sub-Função 302 -

Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 0171

- Gestão de Política de Saúde Pública Projeto

Atividade 2.013 - Capacitação de Servidores - MAC

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv.

Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500100200

- Receita de Impostos e Transf - Saúde 1600000000 -

Transferência SUS Bloco de Manutenção; i)

Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva

Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento,

e pela Contratada, Elizane Lopes Macedo,

representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7



LEILÃO DE IMÓVEL inter

EDITAL DE LEILÃO
Fornas de Mito Francon, Leilão Oficial. BARRACAS JUCEMAG nº 1201, contendo autorização para corte de madeira...

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO COMARCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA...

COMUNICADO

A O.S.A. - Em recuperação judicial, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC nas Regiões (Anexo setor 3) e o Anexo de setores 20 e 21 (Barragem e Termostato no Páteo)...

Table with columns: Habitação, Mudança de Endereço, Assinaturas, Tarifação das Chamadas. Rows: Fila, Setor, Residencial, Não-Residencial e Tranco, Residencial, Tranco, Minuto Local, Tarifa de Completamento.

COMUNICADO

A O.S.A. - Em recuperação judicial, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC nas Regiões (Anexo setor 3) e o Anexo de setores 20 e 21 (Barragem e Termostato no Páteo)...

Table with columns: Habitação, Mudança de Endereço, Assinaturas, Tarifação das Chamadas. Rows: Fila, Setor, Residencial, Não-Residencial e Tranco, Residencial, Tranco, Minuto Local, Tarifa de Completamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PRÉCIO PRESENCIAL Nº. 007080

AVISO DE LICITAÇÃO PRÉCIO PRESENCIAL Nº. 007080 O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público as informações que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 042/2019 e Decreto Municipal nº. 064/2019, o Município de Santo Antônio dos Lopes...

AVISO DE LICITAÇÃO

PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 000023 - GUARUARÁ. PROC. ADM. Nº 000023 - Suc. Pregão O Município de São João do Piedade - MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde...

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Santander

LEILÃO 27 de novembro de 2023 de Imóvel
Milton Zetzer, Leilão Oficial, JUCEMAG nº 324, com endereço a Rua Rui Barbosa, 116 - C/02 - Huguangulã, São Paulo/SP...

CAIXA MINISTÉRIO DA RECEITA UNIDADE DE RECUPERAÇÃO

Leilão Público nº 0266/2023/153.1413-MA
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio do CEPAT- CN Patrimônio e Bens de Terceiros, torna público aos interessados que lotará pela maior oferta e por meio de proposta...

Secretaria Municipal de Planejamento, Política Econômica e Fomento - SEMPE

PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 000023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo Nº 00.5110.0005/2023. OBJETIVO: Contratação de empresa para o SACU - Sistema de Registro de Preços...

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 000023-CAUSEM/GO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04/2023 - REGS/MA. OBJETIVO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Tábua de Dessecção de água à base de argila...

GOVERNO FEDERAL

A Egsertor Maranhão Distribuidora de Energia S.A., torna público que RECEBEU na Instância de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para implantação do rede de distribuição rural de energia elétrica nº 24.514V, em atendimento à AIDEA Juril, situada no interior da Terra Indígena Carú, município de São João do Carli e Bom Jardim, no estado do Maranhão.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO COMARCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a OUTORGA PARA VIGÊNCIA - OUP - Outorga de Dilação de Emissão, de uma Estação de Tratamento de Efluentes localizada na Rua São Francisco, s/n, bairro Centro, no município de Santa Inês do Piauí - MA, Hospital Regional de Santa Inês do Piauí, Contorno das águas, no processo nº 23000/18/27/2022, e-Processo nº 156815023.

Transferir Transporte e Logística LYDA ME, 08.010.658/0004-00, Av. Engenheiro Emiliano Macieira, 163, BR 136, Km 2, Sala 7 - Vila Maranhão - São Luís - MA - CEP: 05.091-320 torna público que solicitou a SEMAMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais), solicitou a Renovação de Licença de Operação (RenLO) de Nº 23110009100 referente ao Número e-processos 197568/2023 para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no estado do Maranhão.

OASXCA INCORPORADORA LTDA CNPJ 08.708.678/0001-25

Torna público que requer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAMAM, o pedido de Renovação de Licença Prévia para a edificação de Construção de Condomínio: Vertical Médio (comercial e residencial) no Subcondomínio 06-Jardim, situado no Jazirinha Liza, Eduardo Magalhães, Jardim de Albuquerque, Aldeia do Calhau em São Luís, no Estado do Maranhão, cujo lote construído possui 24.242,87 m². Processo: SEMAMAM Nº 1.305/2023.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a OUTORGA PARA VIGÊNCIA - OUP - Outorga de Dilação de Emissão, de uma Estação de Tratamento de Efluentes localizada na Rua São Francisco, s/n, bairro Centro, no município de Santa Inês do Piauí - MA, Hospital Regional de Santa Inês do Piauí, Contorno das águas, no processo nº 23000/18/27/2022, e-Processo nº 156815023.

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNALS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL. Includes logos for cenp, ANJ, abra, lgal, and adjornar.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/11/2023 - 17/11/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 17/11/2023 11:37:09
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ce75162-6c54-4aa1-9802-5be710572311

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	PP72023	PP	7	2023	41343859387	17/11/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº PROC.052310-0001
FOLHA 199
Servidor Responsável

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **43.953.252/0001-48**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 16:06:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.953.252/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Consultar Situação do Fornecedor



Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

03.959.252/0001-45

Razão Social

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

CARTA CREDENCIAL

A empresa **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**, CNPJ sob o nº **43.953.252/0001-48** com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971, por seu representante legal, a Sr. Sr. **EDIANA SANTOS SIMOES**, brasileira, solteira, empresária, nascido 22/12/1987, natural de Primeira Cruz - MA, portador do CPF: 037.250.133-81 e CNH nº 05271458273 DETRAN – MA expedida em 10/08/2011, residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís – MA., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **LAYSSA DE SOUSA COSTA CARVALHO portador(a) da Carteira de Identidade nº 047540082013-4 SSP/MA e do CPF: 044.651.103-08, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023** aberto e conduzido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação, em nome da Licitante.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDIANA SANTOS SIMOES
Data: 27/11/2023 15:53:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOBERANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
EDIANA SANTOS SIMOES
CPF: 037.250.133-81
CNH nº 05271458273 DETRAN – MA
Proprietário

SÃO LUIS – MA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

SÃO LUIS – MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
FONE LAYSSA DE SOUSA COSTA CARVALHO

CPF 04465110308 DNI P-045 VIA-02
REGISTRO GERAL 047540082013-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2023
REGISTRO CIVIL
MASC. N.0034695 FLS. 192 LIV. 00071 DOM PEDRO MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC 079925251147/048/0177 CTPS / SERGE / UF
MIS / PLS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR
CRM 700503121373358
CNS 700503121373358

MA1831610657 FÁBIO SERGIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
FONE LAYSSA DE SOUSA COSTA CARVALHO

FELIÇÃO
MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO E
WYTHANIA DE SOUSA COSTA CARVALHO

DATA NASCIMENTO 24/08/2003 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **
NATURALIDADE DOM PEDRO - MA
OBSERVAÇÃO

Rayssa de Sousa Costa Carvalho
ASSINATURA DO SERVIDOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COPIA PARA O JUIZ DE DIREITO
DO JUIZADO DE CRIMINAL
DO JUIZADO DE CRIMINAL
DO JUIZADO DE CRIMINAL

28 17 2023

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184186236

NOME
EDIANA SANTOS SIMÕES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0280611720040 SESP MA

CPF
037.250.133-81

DATA NASCIMENTO
22/12/1987

FILIAÇÃO
EUDES VERAS SIMÕES
RAIMUNDA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
95271458273

VALIDADE
09/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/08/2011

OBSERVAÇÕES

Ediana Santos Simões

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAC LUIS, MA

DATA EMISSÃO
10/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93948446808
MA044410816

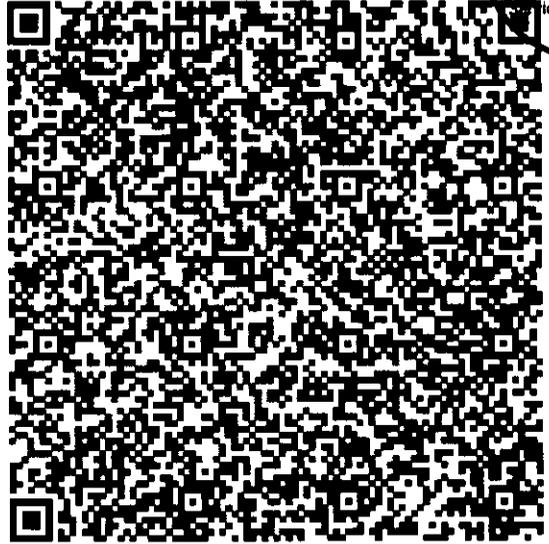
MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

2184186236

QR-CODE



AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 154
Idor Responsavel

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

(Handwritten signatures and marks)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.



BRUNA LARISSA DE SOUSA PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresária, nascido em 26/05/1992, nº do CPF 050.765.303-31, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA CASCAVEL, nº 03, VILA CASCAVEL, CEP: 65057-639; Única sócia da **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**, com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971, em 20/10/2021, e inscrita no CNPJ sob o nº 43.953.252/0001-48, resolve conforme a legislação vigente alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda – Admitir na Sociedade o Sr. **EDIANA SANTOS SIMOES**, brasileira, solteira, empresária, nascido 22/12/1987, natural de Primeira Cruz - MA, portador do CPF: 037.250.133-81 e CNH nº 05271458273 DETRAN – MA expedida em 10/08/2011, residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís – MA.

Cláusula Terceira - Retira-se da Sociedade, a Sócia **BRUNA LARISSA DE SOUSA PEREIRA**, que cede e transfere o total de 400.000 (quatrocentos mil), quotas de capital, correspondentes a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 400.000 (quatrocentos mil), quotas para o sócio recém admitido o Sr. **EDIANA SANTOS SIMOES**, acima qualificado, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, por si, seu herdeiro e sucessor referente aos negócios sociais até a presente data. Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica da seguinte forma:

Sócio	Percentual	Quotas	Valor Total
EDIANA SANTOS SIMOES	100%	400.000	400.000,00
Total	100%	400.000	400.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

Atividade(s) Secundaria(s):

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4120-4/00 - Construção de edifícios.

Página 2 de 5

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em pleno vigor.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.

EDIANA SANTOS SIMOES, brasileira, solteira, empresária, nascido 22/12/1987, natural de Primeira Cruz - MA, portador do CPF: 037.250.133-81 e CNH nº 05271458273 DETRAN - MA expedida em 10/08/2011, residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís - MA, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971, em 20/10/2021, e inscrita no CNPJ sob o nº 43.953.252/0001-48, resolve conforme a legislação vigente consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**, e usa a expressão **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS**, como nome de fantasia, com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, podendo, a qualquer tempo, a critério do sócio abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

Atividade(s) Secundaria(s):

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

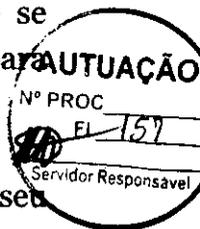
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4120-4/00 - Construção de edifícios

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Parágrafo único: Para as atividades que assim exigirem registro específicos de Profissão, a referida empresa será devidamente registrada junto a órgãos que se fizerem necessários, juntamente com o seu técnico inteiramente qualificado, para exercer as ações das quais serão registradas.



CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2021, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil quotas) a R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, totalmente subscritas e integralizadas, por tempo indeterminado e assim distribuída:

Sócio	Percentual	Quotas	Valor Total
EDIANA SANTOS SIMOES	100%	400.000	400.000,00
Total	100%	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá a Sócia **EDIANA SANTOS SIMOES** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios, estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovada pela sócia, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2000.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

econômico, cabendo aos sócios, na proporção se suas quotas os lucros ou prejuízos apurados. Página 4 de 5

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II art 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto da Lei complementar 123/2006.

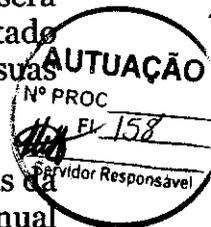
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 14 de julho de 2022

BRUNA LARISSA DE SOUSA PEREIRA

EDIANA SANTOS SIMOES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03725013381	EDIANA SANTOS SIMOES
05076530331	BRUNA LARISSA DE SOUSA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 12:40 SOB Nº 20220883904.
PROTOCOLO: 220883904 DE 18/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209269177. CNPJ DA SEDE: 43953252000148.
NIRE: 21201170971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2022.
SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.953.252/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2021
NOME EMPRESARIAL SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOBERANA LOCACOES E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 8	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
CEP 65.052-854	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PRIMAVERA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIANA.SSIMOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9245-4604	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **14:58:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 27/11/2023 10:36:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **43.953.252/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2021**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.953.252/0001-48 **Inscrição Estadual:** 12.765227-2

Razão Social: SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL



ENDEREÇO

Logradouro: RUA 8

Número: 8 **Complemento:**

Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65052854 **DDD:** **Telefone:** 92454604

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 19/07/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

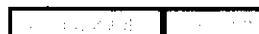
EDF a partir de: 19/07/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/11/2023

Número da Consulta:



[Assinaturas manuscritas]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/11/2023 às 10:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.953.252/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6564.9B3B.6083.5155 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admi/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 10:33:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.953.252/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/11/2023 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.953.252/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6564.9B5C.D239.D188 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDIANA SANTOS SIMOES**

CPF/CNPJ: **037.250.133-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:34:16 do dia 27/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **GHM6271123103416**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.953.252/0001-48**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:33:45 do dia 27/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **IZNL271123103345**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 037.250.133-81

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 02/06/2023

Dados atualizados até: 02/06/2023

LIMPAR

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
----------	-----------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------	----------	-------------------------	----------------------------------	---------------------	---------------------

Nenhum registro encontrado



Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 43.953.252/0001-48

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 02/06/2023

Dados atualizados até: 02/06/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
----------	-----------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------	----------	-------------------------	----------------------------------	---------------------	---------------------

Nenhum registro encontrado



Handwritten signatures and marks scattered across the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 43.953.252/0001-48 com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971, por seu representante legal, a Sr. EDIANA SANTOS SIMOES, brasileira, solteira, empresária, nascido 22/12/1987, natural de Primeira Cruz - MA, portador do CPF: 037.250.133-81 e CNH nº 05271458273 DETRAN – MA expedida em 10/08/2011 residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís – MA residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís – MA, doravante denominada Licitante, para fins do Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


SOBERANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
EDIANA SANTOS SIMOES
CPF: 037.250.133-81
CNH nº 05271458273 DETRAN – MA
Proprietário

SÃO LUIS – MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa A empresa **SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 43.953.252/0001-48 com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971, por seu representante legal, a Sr. EDIANA SANTOS SIMOES, Brasileira, solteira, empresária, nascido 22/12/1987, natural de Primeira Cruz - MA, portador do CPF: 037.250.133-81 e CNH nº 05271458273 DETRAN – MA expedida em 10/08/2011 residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís – MA residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís – MA, D E C L A R A, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



SOBERANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
EDIANA SANTOS SIMOES
CPF: 037.250.133-81
CNH nº 05271458273 DETRAN – MA
Proprietário

SÃO LUIS – MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa A empresa **SOBERANA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 43.953.252/0001-48 com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971, por seu representante legal, a Sr. EDIANA SANTOS SIMOES, brasileira, solteira, empresária, nascido 22/12/1987, natural de Primeira Cruz - MA, portador do CPF: 037.250.133-81 e CNH nº 05271458273 DETRAN – MA expedida em 10/08/2011 residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís – MA, D E C L A R A, para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



SOBERANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
EDIANA SANTOS SIMOES
CPF: 037.250.133-81
CNH nº 05271458273 DETRAN – MA
Proprietário

SÃO LUÍS – MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa A empresa SOBERANA LOCACOES E SERVICOS LTDA., CNPJ sob o nº 43.953.252/0001-48 com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971, por seu representante legal, a Sr. EDIANA SANTOS SIMOES, brasileira, solteira, empresária, nascido 22/12/1987, natural de Primeira Cruz - MA, portador do CPF: 037.250.133-81 e CNH nº 05271458273 DETRAN – MA expedida em 10/08/2011 residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís – MA, D E C L A R A, Por seu representante legal, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está pto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- (X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

SOBERANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
EDIANA SANTOS SIMOES
CPF: 037.250.133-81
CNH nº 05271458273 DETRAN – MA
Proprietário

SÃO LUIS – MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta
comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **A empresa SOBERANA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 43.953.252/0001-48 com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971, por seu representante legal, a Sr. EDIANA SANTOS SIMOES, brasileira, solteira, empresária, nascido 22/12/1987, natural de Primeira Cruz - MA, portador do CPF: 037.250.133-81 e CNH nº 05271458273 DETRAN – MA expedida em 10/08/2011 residente na Travessa José, Vila Padre Xavier, nº 64, São Luís – MA, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023** em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.**



SOBERANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
EDIANA SANTOS SIMOES
CPF: 037.250.133-81
CNH nº 05271458273 DETRAN – MA
Proprietário

SÃO LUIS – MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

com sede na RUA 8, nº 8, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP:65052854, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE: 21201170971

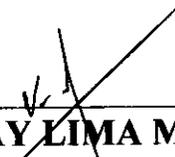


JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados pela empresa **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.808.560/0001-81**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 16:00:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **14.808.560/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.808.560/0001-81 DUNS®: 901163534
Razão Social: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: HIDRO BOMBAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.808.560/0001-81 DUNS®: 901163534
Razão Social: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: HIDRO BOMBAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CARTA CREDENCIAL

Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA
Ref.: Pregão Presencial nº 07/2023

Prezados Senhores,

A empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 14.808.560/0001-81, sediada na Rua Celina Araújo 1500 A, Aldeia, CEP 65.500-000 Chapadinha/MA por intermédio de seu representante legal Srº Andrey Sousa Costa, brasileiro solteiro, contador residente na Rua Parnaíba s/n Ponta do Farol, São Luís/MA portador da Carteira de Identidade nº 33800694/0 SSP/MA e do CPF nº 724.594.093-20 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor João Francisco da Luz Costa, RG 20271594/9 SSP/MA, CPF 027.542.583-53, brasileiro, casado, aposentado, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Chapadinha/MA, 27 de Novembro de 2023

Sen. Extra Judicial

LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Andrey Sousa Costa
RG 33800 694-0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal



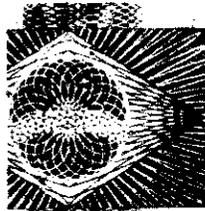
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
LUIS GUILHERME ANTUNES HORTA - TABELIAO E REGISTRADOR
Rua do Imperio, 101 - Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA - CEP 65730-000
Fone: 99 3546 1028 - lghorta@gmail.com



RECONHECIMENTO nº 070173 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ANDREY SOUSA COSTA
Selos: REC FIR 030868 TOI 2L ZUBOONZTN32 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 - St. Antonio dos Lopes, 28 de novembro de 2023. Em test. da verdade.

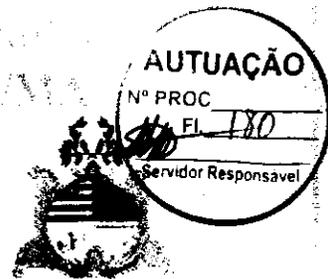
NEILDE BEZERRA DE SOUSA FERREIRA - Escrevente Substitut





CARTÓRIO
2º Ofício de Chapadinha

Cartório do Segundo Ofício de Chapadinha
Tabelião Interino Marcos Antonio Sauman Barbosa Campos
Av. Presidente Vargas, s/nº, Centro (98) 34710725-981572473
cartoriodechapadinha@hotmail.com
www.cartoriodechapadinha.com



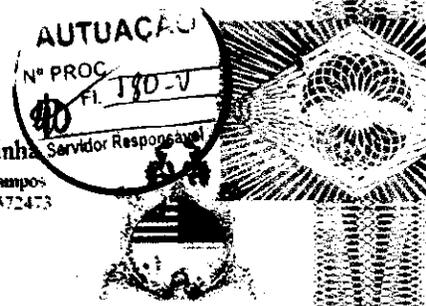
LIVRO: 00194

ORDEM: 0028080

FOLHA: 120/120V

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE OUTORGA NESTAS NOTAS LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA à ANDREY SOUSA COSTA, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos esta PROCURAÇÃO PÚBLICA virem que em dez de julho de dois mil e vinte e três (10/07/2023), nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, compareceram como OUTORGANTE: **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.808.560/0001-81, com sede no endereço: Representando legalmente a empresa **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, está o senhor **LUIS DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chapadinha/MA, nascido em 27/12/1980, portador da CNH 01321553652, expedida pelo DETRAN/MA em 24/09/2020, inscrito no CPF sob nº 876.546.103-78, filho de Francisca Rodrigues De Oliveira e de Boanerges Silva Gomes, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo nº. 1500A, Aldeia, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000. OUTORGADO: **ANDREY SOUSA COSTA**, brasileiro, solteiro, contador, natural de São Luís/MA, nascido em 01/07/1975, portador do RG 0000338006940, expedida pela SESP/MA em 06/06/2023, inscrito no CPF sob nº 724.594.093-20, filho de Maria Das Graças Sousa Costa e de Joao Francisco Da Luz Costa, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, Ponta Do Farol, São Luís/MA. Reconheço a identificação, capacidade e legitimidade das partes para prática do presente ato mediante análise dos documentos originais apresentados, notadamente RG, CPF, comprovante de residência, nos termos do art. 215, do Código Civil, do que dou fé. Pela presente procuração, opera-se o mandato em que o outorgado recebe poderes do outorgante para, em seu nome, praticar os seguintes atos: a quem confere poderes especiais para participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, assinar contrato e propostas, negociar, pagar taxas, receber editais, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, bem como assinar propostas, declarações e substabelecer; o presente instrumento foi lavrado conforme minuta, ficando convencionado que o presente instrumento terá validade de **01 (um) ano a constar desta data**, finalmente praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, mesmo que aqui não nominados, que a tudo ele outorgante dará por firmes e valiosos. Pode substabelecer. CERTIFICA O TABELIÃO: a) que todas as declarações prestadas pelos comparecentes dentro desta Serventia e em minha presença, foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento; b) em atendimento ao que me foi declarado e solicitado pelo (a) outorgante e comparecente, elaborei esta procuração dentro da vontade dele a mim externada, bem como dentro dos princípios gerais de direito, boa-fé e demais legislação específica, que lavrada e lida ao mesmo, achou-a conforme, em reprodução fiel a sua contratação, razão pela qual aceitou, outorgou e assina, dispensando a presença e assinatura



LIVRO: 00194

ORDEM: 0028080

FOLHA: 120V/120

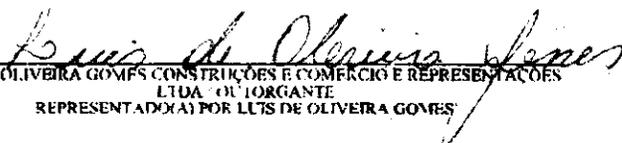
de testemunhas instrumentárias conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria-Geral deste Estado Maranhão. O Tabelião formou um processo com cópia de todos os documentos apresentados, que ficaram arquivados neste Cartório de Notas em pasta própria na caixa do Livro de Procuração 194, e ainda em mídia digital. As informações referentes a esta procuração pública serão remetidas à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, nos termos do provimento n.º 18/2012 do CNJ. c) As partes estão cientes que o tratamento e processamento dos dados pessoais, em meio físico ou eletrônico, é realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do ato de notas/registro, bem como para o cumprimento de obrigações legais e/ou normativas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e Conselho Nacional de Justiça, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre Proteção de Dados Pessoais vigentes à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Certifico ainda que este Tabelião e seus prepostos estão sujeitos ao dever de sigilo, de modo que os dados pessoais somente poderão ser disponibilizados por meio de certidão ao próprio interessado, ao poder público ou a terceiros com a finalidade: a) realizar as atividades necessárias a plena execução deste instrumento público. b) quando houver necessidade de cumprir as obrigações legais e/ou normativas a ela vinculadas. O dever de sigilo não obstar o fornecimento de certidões sobre atos de notas e registro quando autorizados por lei. As partes se responsabilizam pela veracidade das informações e documentação apresentada. A presente procuração foi lida em voz alta e achada conforme em todos os seus termos. Nada mais. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontram-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: www.censec.org.br. Eu, Morgana Pontes da Silva Candeira, Escrevente Autorizada, dou fê dos fatos constatados e dos documentos apresentados, que após conferir, lavrei, subscrevi e assinei em público e raso, encerrando o presente ato notarial. Translado emitido e entregue as partes, em seguida.

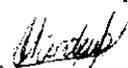
Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR0299916V8602UG2911AN99, 10/07/2023 14:30:17, Ato: 13.93, Partes: ANDREY SOUSA COSTA, LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E... Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

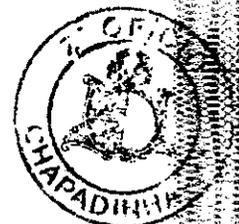
Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV0299916XQTJILDIKU611133, 10/07/2023 14:30:29, Ato: 13.30, Partes: ANDREY SOUSA COSTA, LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E... Total R\$ 18,06 Emol R\$ 16,32 FERC R\$ 0,48 FADEP R\$ 0,63 FEMP R\$ 0,63 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CHAPADINHA/MA, 10 DE JULHO DE 2023.




LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA - O/LORGANTE
REPRESENTADO(A) POR LUIS DE OLIVEIRA GOMES


MORGANA PONTES DA SILVA CANDEIRA
ESCREVENTE



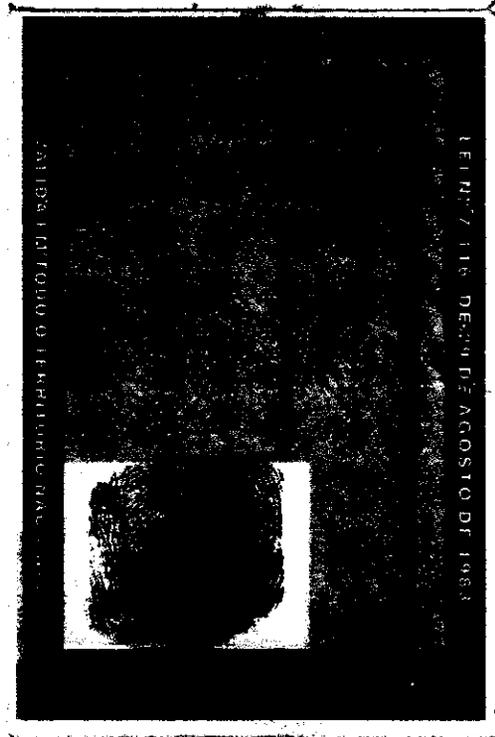
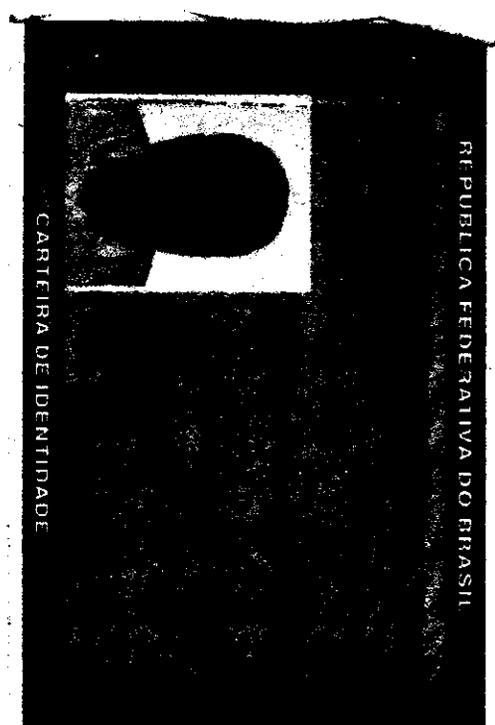


CONFERE COM ORIGINAL

Certidão de nascimento e reprodução
do registro civil em vigor

Em 28 / 11 / 2023

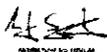
Servidor Responsável





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME ANDREY SOUSA COSTA	
FILIAÇÃO MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COSTA	
JOÃO FRANCISCO DA LUIZ COSTA	
DATA NASCIMENTO 01/07/1978	ORIGEM EXPLICITADA SEP/MA
NACIONALIDADE SÃO LUIS - MA	FATOR N1 **
OBSERVAÇÃO	
	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983			
CPF 7245409150	DN	800	2 VIA
REGISTRO GERAL 0000338006940	DATA DE EMISSÃO 04/06/2023		
REGISTRO CIVIL	PRINC. FUND. PRON. P.L.B. 504 LN. 10081 SÃO LUIS MA I ZONA		
T. ELEITOR / ZONA / SEC	CTPS / GÊNERO / UF		
0288025811427674978C			
RES.PVS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
	88915110 0 01C		
CERT. MILITAR			
CHN	ONS		
33888940			
			
0000338006940			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.ti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



GOVERNO DO
MARANHÃO

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA"

CNPJ: 14.808.560/0001-81

NIRE: 21200769071



Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **LUIS DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de Chapadinha (MA), nascido no dia 27/12/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 055628796-7 GEJSPC/MA e CPF nº 876.546.103-78, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, nº 1500, letra A, Aldeia, Chapadinha (MA), Cep: 65.500-000. Sócio da empresa **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Celina Araújo, nº 1500, letra A, Aldeia, Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200769071 e com CNPJ nº 14.808.560/0001-81, resolve por meio deste instrumento alterar e consolidar a mencionada empresa conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Compatibilizar as novas atividades da empresa:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (máquinas, equipamentos agrícolas e de irrigação, compressores, bombas, peças e acessórios, etc.);
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”

CNPJ: 14.808.560/0001-81

NIRE: 21200769071

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (ginásios poliesportivos, galerias, lojas, etc.);
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodoméstico, móveis e artigos de uso doméstico;
- 4222-7/01 - Construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

Cláusula Segunda: As cláusulas, itens e subitens constantes neste instrumento que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”

CNPJ: 14.808.560/0001-81

NIRE: 21200769071

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o INSTRUMENTO DA EMPRESA LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Celina Araújo, nº 1500, letra A, Aldeia, Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21200769071** e com CNPJ nº **14.808.560/0001-81**.

Cláusula Segunda: A empresa tem como objeto social:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (máquinas, equipamentos agrícolas e de irrigação, compressores, bombas, peças e acessórios, etc.);
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (ginásios poliesportivos, galerias, lojas, etc.);
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”

CNPJ: 14.808.560/0001-81

NIRE: 21200769071

2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodoméstico, móveis e artigos de uso doméstico;
 4222-7/01 - Construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4222-7/02 - Obras de irrigação;
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

Cláusula Terceira: O capital social da empresa é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no País, distribuída da seguinte forma:

NOME	VALOR R\$	%
LUIS DE OLIVEIRA GOMES	500.000,00	100
TOTAL	500.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

[Handwritten signature]
4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA”
CNPJ: 14.808.560/0001-81
NIRE: 21200769071

Cláusula Quarta: A administração da empresa é exercida pelo titular **LUIS DE OLIVEIRA GOMES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: A empresa poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

5

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA"
CNPJ: 14.808.560/0001-81
NIRE: 21200769071



Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Chapadinha, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de alteração deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento de alteração da empresa individual, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

Chapadinha - MA, 26 de Janeiro de 2022. /

LUIS DE OLIVEIRA GOMES
CPF: 418.007.373-00

6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87654610378	LUIS DE OLIVEIRA GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 14:30 SOB Nº 20220934533.
PROTOCOLO: 220934533 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211306890. CNPJ DA SEDE: 14808560000181.
NIRE: 21200769071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.808.560/0001-81 DUNS@: 90*****34
Razão Social: LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: HIDRO BOMBAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2023
FGTS	Validade:	19/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2023
Receita Municipal	Validade:	15/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/08/2023 09:48

CPF: 876.546.103-78 Nome: LUIS DE OLIVEIRA GOMES

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 16:17:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **14.808.560/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA
Ref.: Pregão Presencial nº 07/2023

Prezados Senhores,

A empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 14.808.560/0001-81, sediada na Rua Celina Araújo 1500 A, Aldeia, CEP 65.500-000 Chapadinha/MA por intermédio de seu representante legal Srº Andrey Sousa Costa, portador da Carteira de Identidade nº 33800694/0 SSP/MA e do CPF nº 724.594.093-20, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Chapadinha/MA, 27 de Novembro de 2023



LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Andrey Sousa Costa
RG 33800 694-0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

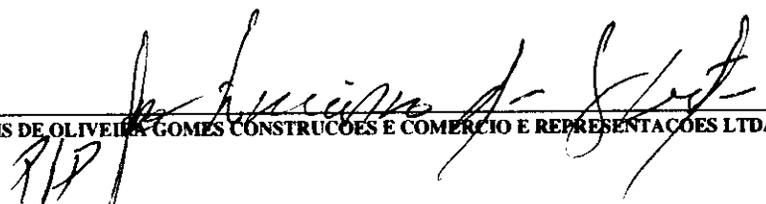


Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA
Ref.: Pregão Presencial Nº 007/2023

Prezados Senhores,

A empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.808.560/0001-81, sediada na Rua Celina Araújo 1500 A, Aldeia, CEP 65.500-000 Chapadinha/MA por intermédio de seu representante legal Srº Andrey Sousa Costa, portador da Carteira de Identidade nº 33800694/0 SSP/MA e do CPF nº 724.594.093-20, **DECLARA** sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 27 de novembro 2023 /



LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA





DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA
Ref.: Pregão Presencial Nº 007/2023

Prezados Senhores,

A empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.808.560/0001-81, sediada na Rua Celina Araújo 1500 A, Aldeia, CEP 65.500-000 Chapadinha/MA por intermédio de seu representante legal Srº Andrey Sousa Costa, portador da Carteira de Identidade nº 33800694/0 SSP/MA e do CPF nº 724.594.093-20, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Santo Antônio dos Lopes MA, 27 de novembro de 2023



LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados pela empresa **LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **43.265.376/0001-30**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 15:54:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **43.265.376/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.265.376/0001-30
Razão Social: LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: GUSMAO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.265.376/0001-30
Razão Social: LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: GUSMAO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.265.376/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUSMAO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUA 1	NÚMERO 22	COMPLEMENTO QUADRAB
------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO SARAMANTA 2 - MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GDASCOMERCIOESERVICO2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8403-1517
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 19:38:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.265.376/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUA 1	NÚMERO 22	COMPLEMENTO QUADRAB
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO SARAMANTA 2 - MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GDASCOMERCIOESERVICO2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8403-1517

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **19:38:21** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.265.376/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUA 1	NÚMERO 22	COMPLEMENTO QUADRAB
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO SARAMANTA 2 - MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GDASCOMERCIOESERVICO2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8403-1517
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 19:38:21 (data e hora de Brasília).

Página 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.265.376/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUA 1	NÚMERO 22	COMPLEMENTO QUADRAB
------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO SARAMANTA 2 - MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GDASCOMERCIOESERVICO2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8403-1517
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2021
------------------------------------	---

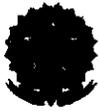
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **19:38:21** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.265.376/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
--

LOGRADOURO R RUA 1	NÚMERO 22	COMPLEMENTO QUADRA B
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO SARAMANTA 2 - MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GDASCOMERCIOESERVICO2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8403-1517

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 19:38:21 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LINDINALDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, **COMERCIANTE**, nascido em 04/10/1972, nº do CPF 460.481.703-00, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar - MA, na RUA 01, nº 22, Quadra 3, SARAMANTA 2 - Malobão, CEP: 65130-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **LINDINALDO DA SILVA Comercio e Servicos**, e usará a expressão **GUSMAO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA 1, nº 22, QUADRAB, SARAMANTA 2 - MAIOBAO, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; SUPORTES; REPARAÇÕES; REPRESENTAÇÕES; CONSULTORIA; PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS SUPORTES REPARACOES REPRESENTACOES CONSULTORIA PRESTACOES DE SERVICOS..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4884-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4763-8/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

CNAE Nº 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CNAE Nº 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CNAE Nº 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 2642-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CNAE Nº 2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

CNAE Nº 3103-0/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

CNAE Nº 3282-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CNAE Nº 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 3328-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS



- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplanagem
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-5/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS



- CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- CNAE Nº 4784-8/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- CNAE Nº 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- CNAE Nº 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- CNAE Nº 7410-2/02 - Design de interiores
- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 33, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 21/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paço do Lumiar - MA, 21 de agosto de 2021

LINDINALDO DA SILVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Verificamos que o ato da empresa LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS consta assina-
lmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48048170300	LINDINALDO DA SILVA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/08/2021 21:28 SOB Nº 21102587527.
PROTÓCOLO: 211075538 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13106266048. CNPJ DO EMPRESÁRIO: 03560376000130.
EMPRESA: 21102587527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/08/2021.
LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS

SOLIAN FERREIRA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.nfe.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Luiz da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

0288231200737 / 05/2015

ALVARO DA SILVA

EDS DA SILVA E MARIA DE SILVA

DATA DE MATRICULAÇÃO: 04/10/1972

SAM. N. 2995 FLS. 126 LIV. B-II

160481703-00

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7116 DE 29/08/83

VIA-02

AUTUAÇÃO
Nº PROC
EL 218
Servidor Responsável

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original.

Em 28/11/2023

[Signature]
Carimbo

[Handwritten signatures and marks]

LINDINALDO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 43.265.376/0001-30

IE:12.763751-6

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023-CPL

A empresa **LINDINALDO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob n.º **43.265.376/0001-30**, sediada na **Rua Um, Quadra B, n° 22, Res. Saramanta / Paço do Lumiar - MA**, representada pelo Sr. **Lindinaldo da Silva**, RG n° **03288293200-7**, CPF n° **460.481.703-00**, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



Lindinaldo da Silva
RG: 03288293200-7
LINDINALDO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 43.265.376/0001-30

LINDINALDO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 43.265.376/0001-30

IE:12.763751-6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

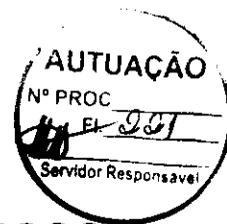
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-CPL

A empresa **LINDINALDO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ n.º **43.265.376/0001-30**, sediada na **Rua Um, Quadra B, nº 22, Res. Saramanta / Paço do Lumiar - MA**, representada pelo Sr. **Lindinaldo da Silva**, RG nº **03288293200-7**, CPF nº **460.481.703-00**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

LINDINALDO DA SILVA
Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



Lindinaldo da Silva
RG: 03288293200-7
LINDINALDO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 43.265.376/0001-30



LINDINALDO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 43.265.376/0001-30

IE:12.763751-6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023-CPL

A empresa **LINDINALDO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ n.º **43.265.376/0001-30**, sediada na **Rua Um, Quadra B, n° 22, Res. Saramanta / Paço do Lumiar - MA**, representada pelo Sr. **Lindinaldo da Silva**, RG n° **03288293200-7**, CPF n° **460.481.703-00**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.

DA SILVA

Lindinaldo da Silva

RG: 03288293200-7

LINDINALDO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 43.265.376/0001-30

RUA UM, QUADRA B, N° 22 – RESIDENCIAL SARAMANTA / PAÇO DO LUMIAR-MA

FONE: (98) 97022-3750

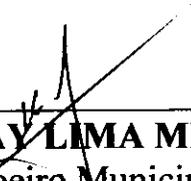
EMAIL: gdascomercioeservico2021@gmail.com

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados pela empresa **CONSTRUTORA COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.453.310/0001-88**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 15:43:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA COELHO LTDA**
CNPJ: **11.453.310/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS®: 900211680

Razão Social: CONSTRUTORA COELHO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS®: 900211680

Razão Social: CONSTRUTORA COELHO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CONSTRUTORA COELHO **LTDA**

CNPJ: 11.453.310/0001-88



CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, CNPJ nº 11.453.310/0001-88, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 61 – Centro – Passagem Franca - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Aluizio Coelho Rocha, Titular da empresa acima qualificada, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 006.791.183-81 e RG nº 364848895/SESP/MA, residente à Rua Siqueira Campos s/n – Centro – Passagem Franca - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Lailson de Sousa RG nº 0218799320025/SESP/MA e CPF nº 051.930.583-37 brasileiro, profissão autônomo, residente à Rua Adalberto Cruz, Número 89, Centro, Presidente Dutra- MA a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar declarações, assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Passagem Franca – MA, 28 de Novembro de 2023

Atenciosamente,

g vb

Documento assinado digitalmente
ALUIZIO COELHO ROCHA
Data: 27/11/2023 14:50:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Aluizio Coelho Rocha

Titular da Empresa
CPF 006791183-81

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 27/11/2023 15:25:21 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Carta_credencial_SANTO_ANTONIO_DOS_LOPES_-_MA_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

f526aefddd0c66fa07569fafa01d38ff4efdb42cac34e7a1d4cd2b532348783b

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1



CN=ALUIZIO COELHO ROCHA

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALUIZIO COELHO ROCHA

CPF: ***.791.183-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 27/11/2023 14:50:30 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ALUIZIO COELHO ROCHA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, C=Cov-Br, C=BR

Data de emissão: 21/06/2023 14:45:27 BRT

Aprovado até: 20/06/2024 14:45:27 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT



Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

A handwritten signature or mark consisting of a large, stylized letter 'P' with a loop.

A collection of handwritten signatures and marks. It includes a small scribble, a large signature with a long diagonal stroke, and several other stylized signatures or initials.



MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2228184521

NOME: LAILSON DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/FONG EMISSOR/UF: 0218799320025 SESP/DFPC MA

CPF: 021.083.697-17 DATA NASCIMENTO: 31.07/1991

RELACÃO: MARIA DALVA DE SOUSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A.3

Nº REGISTRO: 14724-2-2021 VALIDADE: 30/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 14724-2-2011

OBSERVAÇÕES: EAR

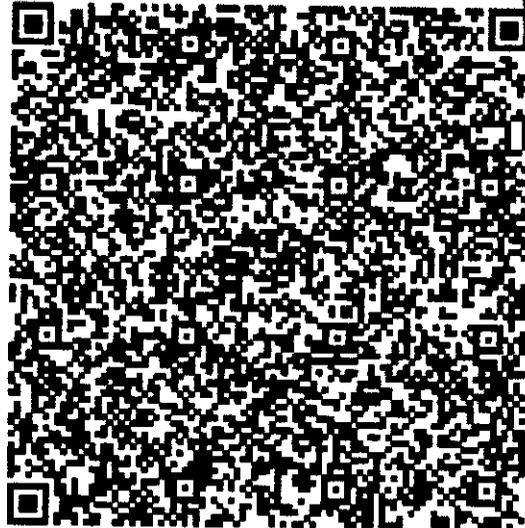
Lailson de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 11/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 43147670441 MA045025E42

MARANHÃO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



AUTUAÇÃO
Nº PROC: FI 232
Servidor Responsável:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ALTERAÇÃO DA EMPRESA F O S EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88
NIRE: 21600079934



FLAVIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9, expedida por SESP – MA, inscrito no CPF 877.102.853-68, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, nº s/n, Mutirão, CEP 65.680-000, Sócio Pessoa Física da empresa de responsabilidade limitada F O S EMPREENDIMENTO LTDA com sede e domicílio na Santa Ângela, nº 03, mutirão; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA registrado na JUCEMA Nº 21600079934 e CNPJ.: 11.453.310/0001-88.

Resolve o sócio da Sociedade Empresária Limitada, promover a alteração como segue:

CLÁUSULA I – Admite – se **ALUIZIO COELHO ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de Teresina – PI, data de nascimento 11/05/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000036484895-2, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, Rua Presidente Getúlio Vargas, nº S/N, Centro, CEP 65.680-000.

CLÁUSULA II - Retirando – se da Sociedade Empresária limitada, **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente, para o sócio **ALUIZIO COELHO ROCHA**.

CLAUSULA III - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, valor de R\$1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

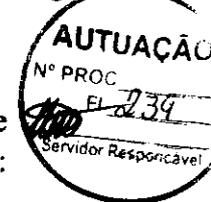
CLAUSULA IV - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração deste LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA V – Nome empresarial passará a ser **CONSTRUTORA COELHO LTDA**.

CLAUSULA VI – A sociedade LTDA passara a ter suas atividades na Rua Governado Getúlio Vargas, nº 61, centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

CLAUSULA VII - **ADMINISTRAÇÃO** A empresa será administrada pelo titular, Senhor **ALUIZIO COELHO ROCHA**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ALUIZIO COELHO ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina – PI, data de nascimento 11/05/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000036484895-2, expedida por SESP – MA, inscrito no CPF 006.791.183-81, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, rua Presidente Getúlio Vargas, nº s/n, Centro, CEP 65.680-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL A empresa LTDA gira sob a denominação **CONSTRUTORA COELHO LTDA** com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 61, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO A empresa será administrada pelo titular, Senhor **ALUIZIO COELHO ROCHA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO Declara o sócio da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade do socio é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO Fica eleito o Fórum da Cidade de Passagem Franca – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. O instrumento do ato constitutivo de ltda, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Passagem Franca, MA 21/06/2023.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

ALUIZIO COELHO ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00679118381	ALUIZIO COELHO ROCHA
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/06/2023 09:42 SOB Nº 30230789752.
 PROTOCOLO: 230799752 DE 21/06/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309307575. CNPJ DA SEDE: 11453310000188.
 NIRE: 21600079934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.
 CONSTRUTORA COELHO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaonline.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dbb46dda4826bc13bd43243bf8aa51fadaf27ec0cb8bb50b6d0860b502ef75cc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **146205** dentro do sistema

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF ALUIZIO"**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF ALUIZIO"**, faz prova de que em **03/07/2023 15:09:42**, o responsável **Construtora Coelho Ltda (11.453.310/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Coelho Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/07/2023 15:10:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaed3c06fa3187540b6f23e64e6d4fcbef89f174c17b35c648873919f261bbd5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOOSTO DE 2001



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Razão Social: CONSTRUTORA COELHO LTDA

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA PRESIDENTE CETULIO VARGAS, 61 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS@: 90*****80
Razão Social: CONSTRUTORA COELHO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2023
FGTS	Validade:	22/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/10/2023 14:32

CPF: 006 791 183-61 Nome: ALLUIZIO COELHO ROCHA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS®: 90*****80

Razão Social: CONSTRUTORA COELHO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS@: 90*****80
Razão Social: CONSTRUTORA COELHO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.453.310/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA COELHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
36.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CONSULTE 1300 CONCUR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

COORDENADOR R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 65.680-000	BARRIO (NOME) / ZONA CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XXXXXXXXX@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8479-5581
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.000, de 27 de dezembro de 2010.

Emitido no dia **23/06/2023** às **16:29:17** (data e hora de Brasília).

Página: 11



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123248477

Nome / Razão Social: CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, CENTRO CEP: 65600000 no município de Passagem Franca/

Atividade Principal: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

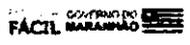
Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

São Luis, sexta, 23 de junho de 2023

Código de Autenticidade: MCA2APMV

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA COELHO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303005044
NIRE 21600079934 CNPJ 11.453.310/0001-88		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 21, CENTRO, Passagem Franca - CEP 66000-000		

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230799752	23/06/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20230574947	02/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20221400470	23/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160007993	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20220721017	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220588244	15/05/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
310	20220450099	12/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220300279	03/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210760249	04/06/2021	BALANCO
002	20210049340	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200315048	04/05/2020	BALANCO
903	20200500031	20/01/2020	OUTROS
223	20191223360	27/11/2019	BALANCO
002	20190008440	14/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600079934	23/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600079934	23/05/2018	TRANSFORMACAO
223	20180335820	23/05/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180277359	03/04/2018	BALANCO
223	20170263029	28/03/2017	BALANCO
002	20160679648	07/12/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160679648	07/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266572	11/04/2016	BALANCO
223	20150006292	08/01/2015	BALANCO
002	20140559922	08/10/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200683244	14/12/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2023, às 13:12:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5MUMQMJO.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA COELHO LTDA		Protocolo: MAC2303005015			
NIRE: 21600079934 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600079934	CNPJ 11.453.310/0001-88	Data de Ato Constitutivo 14/12/2009	Início de Atividade 14/12/2009		
Endereço Completo Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 61, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto Social COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS-DE-A. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ALUIZIO COELHO ROCHA	CPF/CNPJ 006.791.183-81	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALUIZIO COELHO ROCHA	CPF 006.791.183-81	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 2023	Número 20230799752	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2023, às 13:10:02 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **SC021C**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2023 08:58:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA COELHO LTDA**
CNPJ: **11.453.310/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

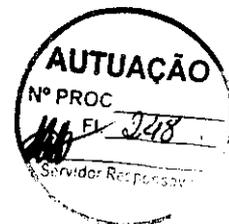
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALUIZIO COELHO ROCHA**

CPF/CNPJ: **006.791.183-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:55:59 do dia 03/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SL45030923085559

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALUIZIO COELHO ROCHA**

CPF: **006.791.183-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:28 do dia 03/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **KOJ5030923085328**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (03/09/2023 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.453.310/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F4.755A.CF69.F426 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (03/09/2023 às 09:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 006.791.183-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F4.7586.CCCB.C470 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI**

CPF/CNPJ: **11.453.310/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:55:04 do dia 03/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4A65030923085504

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03/09/2023, 09:03

FILTROS APLICADOS:

Carilstro: CEIS
CPF/CNPJ sancionado: 110679118381

LIMPAR

Data da consulta: 03/09/2023 09:02:47
Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2023 (Diário Oficial da União - CEIS), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEP/IM)

nenhum registro encontrado

QUALIFICACAO	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
--------------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------



CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA E-
mail: aluizio@hot.com
Fone: 99 98479 5591



PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09:00h

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, CNPJ nº 11.453.310/0001-88, sediada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - MA, vem pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Aluizio Coelho Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Florianópolis, portador do RG: 000036484895-2 /SSSP/MA e do CPF nº 006.791.183-81, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de (18)dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de (16)dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição federal de 1988.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

REPRESENTANTE LAILSON DE SOUSA CPF:05193058337

CONSTRUTORA COELHO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA E-
mail: aluiziocr@hotmail.com
Fone: 99 99479 5594



PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09 : 00 H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, CNPJ nº 11.453.310/0001-88, sediada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - MA vem pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Aluizio Coêlho Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Florianópolis, portador do RG 000036484895-2 /SESP/MA e do CPF nº 006.791.183-81, DECLARAR sob as penas da Lei, nos termos do art. 32 inciso 2º da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a participar da PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023, e que contra ela não existe pedido de falência ou concordada. Declaro, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

REPRESENTANTE LAILSON DE SOUSA CPF:05193058337

CONSTRUTORA COELHO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88

CONSTRUTORA COELHO LTDA



CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA E-
mail: aluiziocr@hotmail.com
Fone: 99 98479 5581

PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09 : 00 H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, CNPJ nº 11.453.310/0001-88, sediada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - MA, vem pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Aluizio Coelho Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Floriano-Pi, portador do RG 000036484895-2 /SESP/MA e do CPF nº 000.791.183-81, DECLARA, perante a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA, que o Sr. Rai Araújo Noleto, Engenheiro Civil, CREA nº 11157132 72/MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedor do certame.

Declaro, ainda, que se inevitável a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

REPRESENTANTE LAILSON DE SOUSA LFP 03193078337

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA E-
mail: aluiziocr@hotmail.com
Fone: 99 39476 5594



PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09 : 0 0 H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly the initials "A", written in black ink.

DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridade inerentes à natureza dos trabalhos diantedo conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, do edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avanços técnicos ou financeira com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 28 DE NOVENBRO DE 2023


REPRESENTANTE LAWSON DE SOUSA CPF:05793058337

CONSTRUTORA COELHO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88

A collection of handwritten signatures and marks in black ink, including a large signature and several smaller initials or marks.

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA E-
mail: aluiziocr@hotmail.com
Fone: 99 98479 5501



PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09 : 0 0 H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital. Manteremos válida esta Proposta pelo prazo de 60(sessenta) dias consecutivos a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços. Esclarecemos finalmente que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a apresentar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recursos, firmar compromissos e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

REPRESENTANTE LAILSON DE SOUSA CPF:0317930331

CONSTRUTORA COELHO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA E-
mail: aluiziocr@hotmail.com
Fone: 99 98479 5581



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09 : 00 H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, CNPJ nº 11.453.310/0001-88, sediada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - MA, vem pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Aluizio Coelho Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina-Pi, portador do RG 000036484895-2 /SESP/MA e do CPF nº 006.791.183-81, DECLARA, sob as sanções da administrativas cabíveis e as penas da lei ser **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no inciso 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

REPRESENTANTE LAILSON DE SOUSA CPF:05193058337

CONSTRUTORA COELHO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA E-
mail: aluiziocr@hotmail.com
Fone: 99 98479 5501



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09 : 00 H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, CNPJ nº 11.453.310/0001-88, sediada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - MA, vem pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Aluizio Coelho Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, natural de TERESINA-PI, portador do RG 000036484895-2 /SESP/MA e do CPF nº 006.791.183-81, doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023


REPRESENTANTE LAILSON DE SOUSA CPF: 09193058337

CONSTRUTORA COELHO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88



CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA E-
mail: aluiziocr@hotmail.com
Fone: 99 98479 5501



PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09 : 00 H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, CNPJ nº 11.453.310/0001-88, sediada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - MA, vem pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Aluizio Coelho Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Florianópolis, portador do RG 000036484895-2 /SESP/MA e do CPF nº 006.791.183-81, DECLARAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONTARA COM A INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

- Caminhão Caçamba
- Baldes
- Retoneiras
- Caminhão de Carroceria
- Caminhão F-250
- Carro de Mão
- Andaimos e mais

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023


REPRESENTANTE LAISON DE SOUSA CPF:05193058337

CONSTRUTORA COELHO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA E-
mail: aluiziocr@hotmail.com
Fone: 99 98479 5581



PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09 : 0 0 H

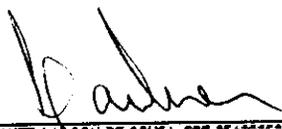
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA

DECLARAÇÃO FORMAL

Declaro, para os devidos fins, que a Empresa **CONSTRUTORA COELHO LTDA**, CNPJ 10.676.2 96/0001-19, sediada à Rua do Prado nº 236 - Centro na cidade de Passagem Franca - MA, da equipe técnica para o cumprimento do presente objeto da PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023, conforme abaixo:

Rai Araújo Noletto - Engenheiro Civil
Manoel Borges Siqueira - Motorista
Marcos Dias da Silva - Motorista
Antônio Jose da Costa - Pedreiro
Cleiton Pereira Dias - Pedreiro
Joao Jose de Siqueira - Servente
Luis Borges Siqueira - Pedreiro
Valdemir Dias Soares - Servente

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023


REPRESENTANTE LARSON DE SOUSA CPF:0319308337

CONSTRUTORA COELHO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88





CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA E-
mail: aluizioocr@hotmail.com
Fone: 99 29479 5591



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09 : 00 H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, CNPJ nº 11.453.310/0001-88, sediada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - MA, vem pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Aluizio Coelho Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Floriano-Pi, portador do RG 000036484895-2 /SESP/MA e do CPF nº 006.791.183-81, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, aos critérios de credenciamento habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023


REPRESENTANTE LEGAL SR. ALUIZIO DE SOUSA CPF: 0019302833

CONSTRUTORA COELHO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88

h

h

h

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA E-
mail: aluiziocr@hotmail.com
Fone: 99 98479 5501



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09 : 00 H

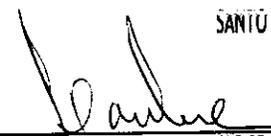
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

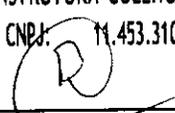
A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, CNPJ nº 11.453.310/0001-88, sediada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - MA, vem pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Aluizio Coelho Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, natural de TERESINA-Pi, portador do RG 000036484895-2/SESP/MA e do CPF nº 006.791. 183-81 DECLARA que declinou da realização da visita técnica aos locais que serão contemplados a Obra, relacionada no Projeto Básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023.

Outrossim, a empresa DECLARA que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023


REPRESENTANTE LAILSON DE SOUSA CPF:05193058337

CONSTRUTORA COELHO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88

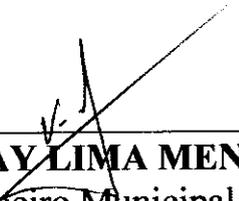

Rai Araújo Noletto
Eng. Civil
CREA: 1115713272 /MA

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados pela empresa **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.133.172/0001-00**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 15:35:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**
CNPJ: **15.133.172/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.133.172/0001-00 DUNS@: 942254705
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA
Nome Fantasia: WA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.133.172/0001-00 DUNS@: 942254705
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA
Nome Fantasia: WA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES- MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2023 –



ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS
TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
Av. 13, Quadra 158, nº 03 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar
Telefone: (098) 3274-3980

Felipe Madruga Truccolo
Tabelião e Registrador



LIVRO 0073

ATO Nº 015120

FOLHA 143

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

Hoje, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (10/04/2023), neste 1º Ofício Extrajudicial de Notas, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conj. Maiobão, Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Comarca da Ilha de São Luís-MA, lavro este público instrumento de procuração que, perante mim, Tabelião e Registrador Substituto, comparece como **OUTORGANTE**, a pessoa jurídica de direito privado **ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA** (nome empresarial), sendo **WA EMPREENDIMENTOS** (nome de fantasia), inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.133.172/0001-00**, NIRE: 21600154111, com sede na Rua Três, nº 16, Quadra 04/16, residencial Araguaia, neste município de Paço do Lumiar-MA; representada neste ao por seu sócio administrador, Sr. **ALDER DE ARAÚJO SOARES**, brasileiro, empresário, declarando-se casado, portador da CNH nº 04260031500-DETRAN-MA, expedida em 10.08.2021, na qual consta o RG nº 0333208920070-SSP-MA, inscrito no **CPF/MF nº 602.245.033-08**; nascido em 24.09.1985, filho de Domingos Serra Soares e Maria de Lourdes de Araújo Soares; residente e domiciliado na Avenida São José, nº 16, Bacurizal, neste município de Paço do Lumiar-MA, conforme 1ª alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, em 17.08.2022, sob o nº 20221009523; reconhecida como a própria, por mim, Tabelião e Registrador Substituto, através dos documentos que me foram apresentados, por ela, outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu **PROCURADOR**, o Sr. **LAERCIO MACHADO GONÇALVES**, brasileiro, declarando-se casado, vigilante, portador da CI nº 000002186092-0-SESP-MA, expedida em 07.04.2014, inscrito no **CPF/MF nº 761.314.913-72**; nascido em 14.04.1978, filho de Luiz Ivan Gonçalves e Vicencia Raimunda Machado Gonçalves; residente e domiciliado na Avenida 05 de Dezembro, Quadra 38, nº 17, Residencial Canudos, no município de São José de Ribamar-MA; conferindo **amplos poderes** especiais para gerir e administrar livremente todos os bens, negócios e interesses da empresa acima qualificada, podendo representá-la perante quaisquer locais necessários, como cartórios, comércio em geral, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, inclusive na **Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA**, representar em quaisquer assuntos necessários, podendo participar de licitações, assinar declarações de propostas, promover alterações contratuais, representando como liquidante, bem como junto à pessoas de direito privado e sociedades de economia mista, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria da Receita



Federal, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário em quaisquer instituições bancárias, perante oficiais e particulares; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupanças, assinar as necessárias propostas, contratos para abertura de contas ou quaisquer outros documentos, requisitar, receber e desbloquear cartões magnéticos de débito e crédito, cadastrar, recadastrar e alterar senhas, apresentar, juntar ou retirar documentos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, firmar os respectivos recibos, verificar saldos, solicitar extratos, dar e aceitar quitações, requerer o que for necessário, receber, emitir, endossar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias, Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) ou outros quaisquer valores que resultem de aplicações no mercado financeiro; podendo obter informações sobre saldos, requisitar talões de cheques, assinar cheques, fazer transferência de numerários por qualquer meio de correspondência, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação; pagar impostos, tributos, taxas e emolumentos, assinar declarações, assumir declarações; assumir obrigações, assinar e receber as correspondências destinadas a outorgante, retirar e receber encomendas, registrados, junto a Empresa de Correios e Telégrafos, assinando recibos e dando quitação do que for recebido junto à referida empresa; podendo ainda contratar, e/ou demitir empregados (se houver), ajustar salários e comissões. Enfim, praticar todos os demais atos para o bom e fiel desempenho deste mandato, bem como usar de todos os meios legais, **ficando vedado o substabelecimento**. Os poderes aqui outorgados são específicos e restritivos aos negócios financeiros relacionados com a referida empresa acima citada. Os elementos relativos a qualificação e identificação pessoal das partes e os respectivos termos da presente procuração foram declarados, fornecidos e conferidos pelos comparecentes, onde também se responsabilizam civil e criminalmente, isentando esta serventia por qualquer incorreção ou equívoco advindos da declaração dos mesmos. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Rafael Barros Pereira, Rafael Barros Pereira, Tabelião e Registrador Substituto, que confiro, subscrevo, dou fé e assino. Conforme tabela unificada de custas os emolumentos foram pagos no valor de: Emolumentos: R\$ 131,97, FERC: R\$ 3,94, FEMP: R\$ 5,24, FADEP: R\$ 5,24, Total: R\$ 146,39.

Alder de Araújo Soares
ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA
 Representante: ALDER DE ARAÚJO SOARES

Em test^o da verdade.

Rafael Barros Pereira
 Tabelião e Registrador Substituto

Poder Judiciário - TJMA Selo: ABOGADOS 13411140314470311138 Data Hora: 10/04/2024 13:20:44 At: 13:30 Partes: ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA, ALDER DE ARAÚJO SOARES LAI R\$ 131,97 Total R\$ 24,08 Emol R\$ 21,70 FERC R\$ 3,94 FADEP R\$ 5,24 FEMP R\$ 5,24	
--	--

Poder Judiciário - TJMA Selo: PROC 1 00312348204 135017004113 Data Hora: 10/04/2024 13:20:53 At: 13:30 Partes: ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA, ALDER DE ARAÚJO SOARES LAI R\$ 131,97 Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,94 FADEP R\$ 5,24 FEMP R\$ 5,24	
--	--

[Handwritten signatures and initials]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.133.172/0001-00
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA TRES, 16 - QUADRA04 / 16 - RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/11/2023 18:59



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.133.172/0001-00 DUNS@: 94*****05
Razão Social: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA
Nome Fantasia: WA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 03/11/2023 (*)
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 26/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação (*)
Receita Municipal	Sem Informação (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/11/2023 19:26

1 de 1

CPF: 602.245.033-08 Nome: ALDER DE ARAUJO SOARES

Ass: _____



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221207735

NOME ALDER DE ARAUJO SOARES		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0333208520070 SSP MA		
CIV 003.045.033-06	DATA NASCIMENTO 24/09/1995	
FILIAÇÃO DOMINGOS SERRA SOARES		
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SOARES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AE
Nº REGISTRO 03200081500	VALIDADE 09/06/2021	1ª HABILITAÇÃO 19/12/2009

OBSERVAÇÕES

Alder de Araujo Soares

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 10/08/2021
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITAL SERPRO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

8X0R40R4044
MA045425180

MARANHÃO
DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



AUTUAÇÃO
Nº PROC
Pl. 276
Responsável

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA



ALDER DE ARAUJO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de Icatu – MA, empresário, portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.033-08, nascido em 24/09/1985, natural de São Luís/MA, residente e domiciliado na RUA TRES, SN, RESIDENCIAL ARAGUAIA, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Unico socio da sociedade empresaria: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, localizada na RUA TRES, n 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, QUADRA 04/16, 65.130-000, SAO LUIS- MA. Com ato constitutivo registrado na junta comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob nire **21201272641**, CNPJ: **15.133.172/0001-00**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as Clausulas seguintes.

Cláusula Primeira – Altera - se o capital social que era de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para o valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

Cláusula Segunda – Altera - se o objeto social para: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio



varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação ~~4755-5/03~~ - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3511-5/01 - Geração de energia elétrica 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua tres, N 16, QUADRA 04 / 16, Bairro: RESIDENCIAL ARAGUAIA, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar/Ma. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e

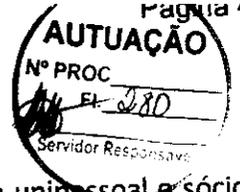
aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3511-5/01 - Geração de energia elétrica 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	R\$	QUOTAS	%
ALDER DE ARAUJO SOARES	750.000,00	750.000	100
TOTAL	750.000,00	750.000	100

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo



solidariamente pela integralização do capital social dasociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ALDER DE ARAUJO SOARES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

E, por estar assim constituído, assina a presente alteração, em via única.

Paço do Lumiar – MA, 12 de Julho de 2023

ALDER DE ARAUJO SOARES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60224503308	ALDER DE ARAUJO SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 13:25 SOB Nº 20230903231.
PROTOCOLO: 230903231 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310414134. CNPJ DA SEDE: 15133172000100.
NIRE: 21201272641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WA EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRES	NUMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2023 às 12:22:10 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2023 às 12:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2023 às 12:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16
----------------------	--------------	------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2023 às 12:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.133.172/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2012
NOME EMPRESARIAL ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R TRES		NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA04 / 16	
CEP 65.130-000	BARRO/DISTRITO RESIDENCIAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERARAUJO123@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8907-3276/ (98) 9204-9834		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2023 às 12:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA NIRE : 21201272641 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302824260				
NIRE (Sede) 21201272641	CNPJ 15.133.172/0001-00	Data de Ato Constitutivo 03/03/2012	Início de Atividade 03/03/2012			
Endereço Completo Rua TRES, Nº 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000						
Objeto Social 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA) 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE CENARIOS SERVICOS DE) 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 77.11-0-00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.						
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome ALDER DE ARAUJO SOARES		CPF/CNPJ 602.245.033-08	Participação no capital R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ALDER DE ARAUJO SOARES		CPF 602.245.033-08	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 13/07/2023		Número 20230903231	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2023, às 20:50:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPD3GJ2R.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA NIRE : 21201272641 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302824260
---	--------------------------



MAC2302824260

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302828018	
NIRE 21201272641 CNPJ 15.133.172/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TRES, N° 16, QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230903231	13/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230903231	13/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20230888186	06/07/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20230488544	18/04/2023	BALANCO
002	20221009523	17/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221009523	17/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220951152	03/08/2022	BALANCO
002	21201272641	29/07/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201272641	29/07/2022	TRANSFORMACAO
002	21600154111	27/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600154111	27/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	M1321028495	03/03/2012	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2023, às 21:20:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NMLMMS1K.



MAC2302828018

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 03/03/2012, NIRE: 21201272641, CNPJ: 15.133.172/0001-00, estabelecido(a) na RUA TRES, 16 QUADRA04 / 16, RESIDENCIAL ARAGUAIA, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

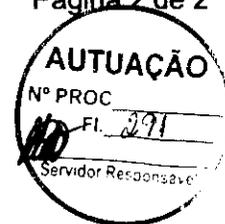
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 06/07/2023 ✓

ALDER DE ARAUJO SOARES
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60224503308	ALDER DE ARAUJO SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 11:28 SOB Nº 20230888186.
PROTOCOLO: 230888186 DE 06/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310018417. CNPJ DA SEDE: 15133172000100.
NIRE: 21201272641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.
ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresariaci.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2023 14:41:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**
NPJ: **15.133.172/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATA

[Handwritten signatures and initials]



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2023 –

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88)

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaiá, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do lumiar /MA. 28 de NOVEMBRO de 2023

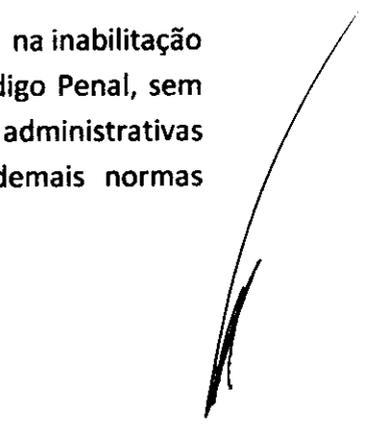

PROCURADOR PARTICULAR

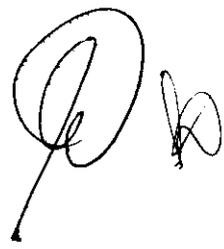
LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES

RG: 000002186092-0- CPF: 761.314.913-72

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276






EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2023 –

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI

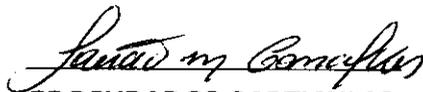
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A EMPRESA– ALDER DE A. SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 15.133.172/0001-00, SEDIADA NA RUA 03, NUMERO 16, QUADRA 04, RESIDENCIAL ARAQUAIA, PAÇO DO LUMIAR/MA, CEP 65.130-000. POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ALDER DE ARAÚJO SOARES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 033320892007-0 SSP/MA E DO CPF/MF Nº 602.245.033-08 **DECLARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**, PARA OS DEVIDOS FINS, SOB PENA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENAS CABÍVEIS, QUE O VALOR DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDEU, NO ANO ANTERIOR, AO LIMITE FIXADO NO INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTÁ APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42º AO 49º DA REFERIDA LEI E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE:

- () MICROEMPRESA (ME);
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Paço do lumiar /MA. 28 de Novembro de 2023


PROCURADOR PARTICULAR

LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES

RG: 000002186092-0- CPF: 761.314.913-72

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276





EMPREENDEIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00

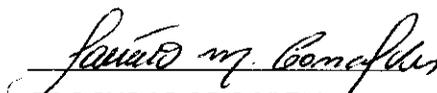
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2023 –

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prezados senhores,

A EMPRESA– ALDER DE A. SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 15.133.172/0001-00, SEDIADA NA RUA 03, NUMERO 16, QUADRA 04, RESIDENCIAL ARAQUAIA, PAÇO DO LUMIAR/MA, CEP 65.130-000. POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ALDER DE ARAÚJO SOARES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 033320892007-0 SSP/MA E DO CPF/MF Nº 602.245.033-08 DECLARA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA, EXCETUANDO-SE A EVENTUAL APLICAÇÃO DO PERMISSIVO ESTABELECIDO NO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA A REGULARIDADE FISCAL, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.

Paço do lumiar /MA. 28 de Setembro de 2023


PROCURADOR PARTICULAR

LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES

RG: 000002186092-0- CPF: 761.314.913-72

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2023 –

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREZADOS SENHORES

A EMPRESA– ALDER DE A. SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 15.133.172/0001-00, SEDIADA NA RUA 03, NUMERO 16, QUADRA 04, RESIDENCIAL ARAGUAIA, PAÇO DO LUMIAR/MA, CEP 65.130-000. POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ALDER DE ARAÚJO SOARES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 033320892007-0 SSP/MA E DO CPF/MF Nº 602.245.033-08 **DECLARA**, QUE RECEBEU O EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL Nº **007/2023-CPL** E SEUS ANEXOS, TENDO PLENO CONHECIMENTO DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO REFERIDO EDITAL, NO QUE TANGE ÀS CONDIÇÕES GERAIS E PECULIARIDADES ESTABELECIDAS QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS, E QUE **CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, ESTANDO HABILITADA E SE RESPONSABILIZANDO INTEGRALMENTE QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO DE ACORDO COM O EXIGIDO.

Paço do lumiar /MA. 28 de NOVEMBRO de 2023


PROCURADOR PARTICULAR

LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES

RG: 000002186092-0- CPF: 761.314.913-72

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



EMPREENDIMENTOS

CNPJ 15.133.172/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2023 –

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SUPERVIENIENTES DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A empresa– ALDER DE A. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na rua 03, numero 16, quadra 04, Residencial Araquaia, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000. Por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 **DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação em epígrafe**, em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/1993, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços propostos e aceitos pelo Município de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.**

Paço do lumiar /MA. 28 de NOVEMBRO de 2023


PROCURADOR PARTICULAR

LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES

RG: 000002186092-0- CPF: 761.314.913-72

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

Rua 03, nº 16, Quadra 04, Residencial Araguaia, Paço do Lumiar/MA,
CEP 65.130-000 MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR/MA
alderaraujo123@gmail.com / TELEFONE (98) 98907-3276



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 60224503308

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 02/06/2023

Dados atualizados até: 02/06/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										

LIMPAR

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 15133172000100

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 02/06/2023

Dados atualizados até: 02/06/2023



LIMPAR

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
----------	-----------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------	----------	-------------------------	----------------------------------	---------------------	---------------------

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**

CPF/CNPJ: **15.133.172/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:42:57 do dia 22/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RSV7221023144257

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALDER DE ARAUJO SOARES**

CPF/CNPJ: **602.245.033-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:04 do dia 22/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ZG7W221023144404**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/10/2023 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.133.172/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6535.5E64.BC3D.8388 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/10/2023 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 602.245.033-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6535.5E38.2E33.1344 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Several handwritten signatures and scribbles in black ink, located in the bottom right quadrant of the page. The signatures are stylized and appear to be official or personal marks.

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados pela empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.189.795/0001-42**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 15:27:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: IMPERIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: IMPERIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Processo Administrativo nº	DATA:
052310-0001	05/10/2023

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

VOLUME II-VII



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Contato (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



Credenciamento



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
Rua 1º de Maio, Nº 448 – Sala 01 – Bairro Centro – Joao Lisboa, MA
Fone (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319**, pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu endereço passa a ser à partir desta data: Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

Handwritten initials and a large scribble.

Large handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7911-2/00 Agências de viagens
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/01 - Fotocópias
 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7911-2/00 Agências de viagens
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

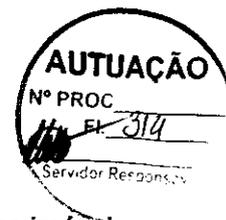
CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 23/12/2020, (art. 997, II, CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC-2002, Art. 1052);

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1031-CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 17 de Abril de 2023

ALACIDE SOUSA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 09:52 SOB Nº 20230495885.
PROTOCOLO: 230495885 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305132134. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9217-3308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 15:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 15:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 15:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</p> <p>62.01-5-02 - Web design</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>78.11-2-00 - Agências de viagens</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

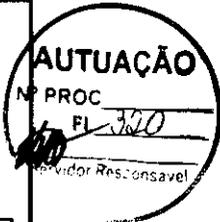
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 15:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9217-3308
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 15:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/12/2020, NIRE: 21201103319, CNPJ: 40.189.795/0001-42, estabelecido(a) na RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01, CENTRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 18/04/2023,

ALACIDE SOUSA ROCHA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 11:40 SOB Nº 20230512259.
PROTOCOLO: 230512259 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305146747. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

AUTUAÇÃO

PROC

323

Assinador Responsável

QR-CODE



MA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2221054249

NOME ALACIDE SOUSA ROCHA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 0000877000910 SERPRO MA		
CPF 841.245.613-04	DATA NASCIMENTO 05/31/1983	
FILIAÇÃO SERASTIAO ROCHA MARTA EDNICE SOUSA ROCHA		
PERMISSÃO [REDACTED]	ACC [REDACTED]	CAT. HAB. [REDACTED]
Nº REGISTRO 22882310214	VALIDADE [REDACTED]	1ª HABILITAÇÃO 17/07/2001

OBSERVAÇÕES

SAF

Alacide Sousa Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAC LUIS, MA	DATA EMISSÃO 15/07/2021
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63F16018561
MA045160067

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 40.189.795/0001-42
NOME EMPRESARIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALACIDE SOUSA ROCHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/03/2023 às 10:21 (data e hora de Brasília).

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.189.795/0001-42 Inscrição Estadual: 12.676980-0

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 1A DE MAIO

Número: 448 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 92173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
Principal: COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

AUTUAÇÃO

Nº PROC

EX. 325

Servidor Responsável



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6201502	WEB DESIGN
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 306

Servidor Responsável

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a smaller one in the middle, and another at the bottom.

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 23/02/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/09/2009 - (4691500-4511101), 01/04/2010 - (4541201-4649408),
de (CNAE's): 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (2330302-1413402-4642702-
2330304-2330301-5819100-1813001), 01/12/2010 - (7311400-
6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/04/2023**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Disponível pela Serpro/CTE - 2009-2010



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2303019978	
NIRE : 21201103319			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			
NIRE (Sede) 21201103319	CNPJ 40.189.795/0001-42	Data de Ato Constitutivo 23/12/2020	Início de Atividade 23/12/2020
Endereço Completo Rua 1º DE MAIO, Nº 448, SALA 01, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
<p>Objeto Social</p> <p>COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COM VAREJ DE BEBIDAS COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COM VAREJ DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COM VAREJ DE EQUIP PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MEDICAMENTOS ME INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ALVENARIA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS COM ATAC DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET/PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA EM ESPORTES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS) AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES PAISAGISTICAS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.</p>			
Capital Social	400	Porte	Prazo de Duração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2303019978		
NIRE : 21201103319 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
18/04/2023	20230512259	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2023, às 07:55:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaci.ma.gov.br>, com o código NDVETAJ8.



MAC2303019978

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2303020007
NIRE 21201103319 CNPJ 40.189.795/0001-42	SITUAÇÃO ATIVA Status SEM STATUS

dereço Completo Rua 1º DE MAIO, Nº 448, SALA 01, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230495885	18/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230495885	18/04/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20230512259	18/04/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20230499317	17/04/2023	BALANÇO
223	20220519390	02/05/2022	BALANÇO
002	20211306622	29/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210873019	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210873019	16/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210020547	07/01/2021	BALANÇO
090	20201196808	23/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201103319	23/12/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2023, às 07:56:32 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GK1BQSGV.



MAC2303020007

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

RUA 1ª DE MAIO, 448 - SALA 01 - CENTRO - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/04/2023 12:41

1 de 1



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448, Sala 01 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

JOAO LISBOA 28 DE NOVEMBRO DE 2023



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador





M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -- MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448, Sala 01 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

JOAO LISBOA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448, Sala 01 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n28.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

JOAO LISBOA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052310-0001
PREGAO PRESENCIAL N° 007/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 Sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA para efeito de participação no processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal que se encontra enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que inexistente fato superviniente que implique no seu desenquadramento dessa condição

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

JOAO LISBOA 28 DE NOVEMBRO DE 2023



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023

DECLARAÇÃO QUE NAO EMPREGA MENOR

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 Sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

JOAO LISBOA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 Sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, DECLARA sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, inciso 2 da Lei Federal nº 8.666/93 que ate a presente data nenhum fato ocorreu que o inabilite a participar do PREGAO em epigrafe, e que nao existe nenhum pedido de falencia ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o edital e que se submete a todos os seus termos.

JOAO LISBOA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº PROC.052310-0001
FOLHA 338

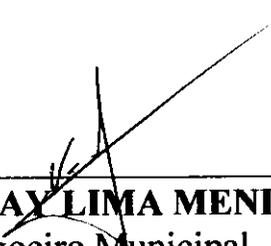
Servidor Responsável

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados pela empresa **KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.979.842/0001-20**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 15:20:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**
CNPJ: **26.979.842/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.979.842/0001-20 DUNS®: 919342598
Razão Social: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Nome Fantasia: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.979.842/0001-20 DUNS®: 919342598
Razão Social: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Nome Fantasia: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 – CPL/SAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052310-0001

OBJETO: Pregão “Presencial” para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco n.º 424, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 035753342008-4 SSP/MA e do CPF n.º 409.230.883-34, CREDENCIA o Sr. TIAGO HENRIQUE ARAUJO CASTELO BRANCO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, CPF sob n.º 61111328307, RG sob n.º 045138442012-9 SSP, procurador, a quem confere(m) amplos poderes para, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 007/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar propostas e declarações, assinar a ata pertinentes ao presente certame, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.**

Humberto de Campos (MA), 27 de novembro de 2023.

**JOSE CARLOS MAIA
LOPES
FILHO:40923088334**

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA
LOPES FILHO:40923088334
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-
CPF A1, cn=JOSE CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
Dados: 2023.11.27 12:14:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 26.979.842/0001-20
José Carlos Maia Lopes Filho
Proprietário.
RG n.º 035753342008-4 SSP/MA
CPF n.º 409.230.883-34



CNPJ: 26.979.842/0001-20



**Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto
de Campos / MA. CEP: 65180-000.**

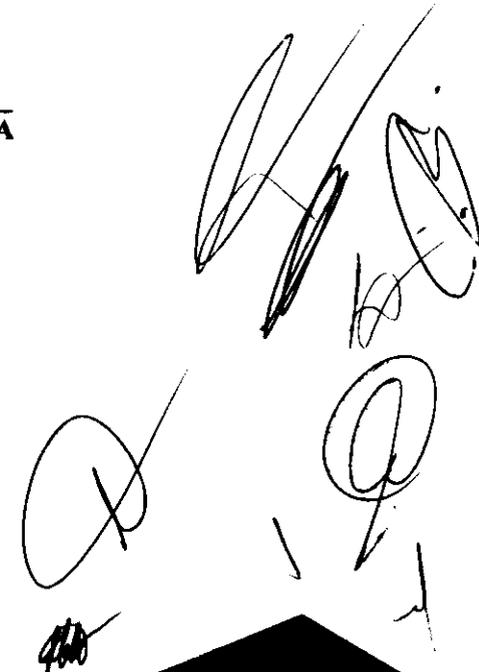


kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

01-10



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



NOME: JOSE CARLOS MATA LOPES FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F: 0357533420084 DSF MA

CPF: 409.236.883-34 DATA NASCIMENTO: 27/02/1972

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS MATA LOPES
SILDINAR MORAES LOPES

PERMISSÃO: ACC CAT. HMB: AP

Nº REGISTRO: UNIDADE: 11 HABILITAÇÃO: 07/08/1997

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Carlos Mata Lopes Filho*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 02/07/2001

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 63494006432 MA043427847

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 2199170977

2199170977

03

**2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ 26.979.842/0001-20**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO**, brasileira solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/02/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035753342008-4, expedida por SSP/MA e CPF: nº 409.230.883-34, residente e domiciliado na cidade de Humberto de Campos - MA, na Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180-000, titular da empresa sociedade unipessoal limitada **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), no dia 17/11/2021, sob o NIRE nº 21201179820, e inscrita no CNPJ nº 26.979.842/0001-20. Podendo, atendidas as disposições regulamentares aplicáveis à espécie por deliberação do titular, decide neste ato alterar e consolidar, o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade Principal – CNAE

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

Atividade Secundárias – CNAE

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
 4399-1/01 - Administração de obras;
 1821-1/00 - Serviços de pré-impresão;
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 - Transporte escolar;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 7311-4/00 - Agências de publicidade;
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime;
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;



- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.



CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO:

O titular resolve rever todas as cláusulas do Contrato Social original de alterações posteriores, consolidando-as, dando-lhe novas redações, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade como segue:

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A
SEGUINTE REDAÇÃO:
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ 26.979.842/0001-20**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO**, brasileira solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/02/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0357533420084, expedida por SSP/MA e CPF: nº 409.230.883-34, residente e domiciliado na cidade de Humberto de Campos - MA, na Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180-000, titular da empresa sociedade unipessoal limitada **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), no dia 17/11/2021, sob o NIRE nº 21201179820, e inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20 a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE:

A denominação social gira sob a denominação **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

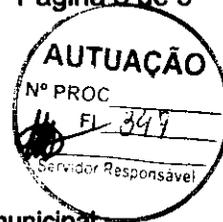
Atividade Principal – CNAE

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

Atividade Secundárias – CNAE

- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

05



- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 - Transporte escolar;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 7311-4/00 - Agências de publicidade;
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime;
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 9001-9/02 - Produção musical;
 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2017 e tem seu prazo de tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA FINANCEIRA

O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

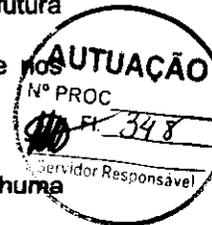
06

§ 1º Fica facultada a nomeação de procurador, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, o sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo titular;

§ 3º A critério do sócio e no atendimento de interesse, da própria entidade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de Lucros ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

§ 4º O sócio poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base em balancetes contábeis mensais.



CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

O sócio declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que ele não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Humberto de Campos - MA, 07 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO

07



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40923088334	JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 08:54 SOB Nº 20230605761.
PROTOCOLO: 230605761 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307483872. CNPJ DA SEDE: 26979842000120.
NIRE: 21201179820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2023.
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

08



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: Pregão “Presencial” para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco n.º 424^a, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 035753342008-4 SSP/MA e do CPF n.º 409.230.883-34, D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Humberto de Campos (MA), 27 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
Data e hora: 2023.11.27 15:15:48
Certificado da Receita Federal do Brasil - RFB nº 40923088334
Al. JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
Número: 2023.11.27 15:15:48
Versão do Algoritmo de Assinatura: 2023.004.0000

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

José Carlos Maia Lopes Filho
Proprietário.

RG n.º 035753342008-4 SSP/MA
CPF n.º 409.230.883-34



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



ANEXO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 – CPL/SAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052310-0001

OBJETO: Pregão “Presencial” para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco n.º 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 035753342008-4 SSP/MA e do CPF n.º 409.230.883-34, D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Humberto de Campos (MA), 27 de novembro de 2023.

**JOSE CARLOS MAIA
LOPES
FILHO:40923088334**

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA
LOPES FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-
CPF A1, cn=JOSE CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
Dados: 2023.11.27 12:45:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 26.979.842/0001-20
José Carlos Maia Lopes Filho
Proprietário.
RG n.º 035753342008-4 SSP/MA
CPF n.º 409.230.883-34

 **CNPJ: 26.979.842/0001-20**

 **Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.**

 **kadoshchm@gmail.com**

 **(98) 98103-7009**



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: Pregão “Presencial” para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para tender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34, D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Humberto de Campos (MA), 27 de novembro de 2023.

**JOSE CARLOS MAIA
LOPES
FILHO:40923088334**

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CPF A1, cn=JOSE
CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
Dados: 2023.11.27 12:15:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

**José Carlos Maia Lopes Filho
Proprietário.**

**RG n.º 035753342008-4 SSP/MA
CPF n.º 409.230.883-34**

 **CNPJ: 26.979.842/0001-20**

 **Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto
de Campos / MA. CEP: 65180-000.**

 **kadoshchm@gmail.com**

 **(98) 98103-7009**



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Table with columns: Ato, Número, Data, Descrição. Contains registration details for KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, including NIRE 21201179820 and various archival records.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 08:16:40 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código NK18C7G4.





Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

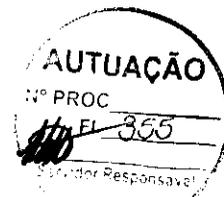
**Certificamos que KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2303019910

MAC2303019910

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

13.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

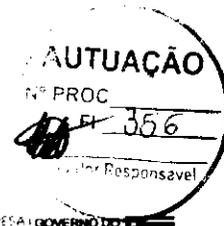
Nome Empresarial: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA		Protocolo: MAC2303019889	
NIRE : 21201179820			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201179820	CNPJ 26.979.842/0001-20	Data de Ato Constitutivo 30/01/2017	Início de Atividade 30/01/2017
Endereço Completo Rua RIO BANCO, Nº 424, LETRA A;, CENTRO - Humberto de Campos/MA - CEP 65180-000			

Objeto Social

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (MOTORES TURBINAS E MÁQUINAS FERRAMENTA) OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE ALTO FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES PRODUÇÃO MUSICAL ARTES CÊNICAS ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFFÊ TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO EXCETO CAIXAS ESCOLARES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA) OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE ALTO FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE SERVIÇOS DE ALTO FALANTES PARA PUBLICIDADE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM BALCÕES E BONECOS INFLÁVEIS ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRACAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA CAPINAÇÃO DE RUA LOGRADOURO LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS LOGRADOUROS ATIVIDADE DE) LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO (SERVICOS GRÁFICOS PARA TERCEIROS NÃO ESPECIFICADOS EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO GOFRAGEM ENVERNIZAMENTO LAMINAÇÃO HOT STAMPING (ACABAMENTOS GRÁFICOS) SERVIÇOS DE) SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		

Dados do Sócio					
Nome JOSE CARLOS MAIA LOPES	CPF/CNPJ 409.230.883-34	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA NIRE : 21201179820 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2303019889
FILHO			
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO		409.230.883-34	Indeterminado
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
18/05/2023	20230605761	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 08:15:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5S500KU3.



MAC2303019889

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

35



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.979.842/0001-20
Razão Social: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Endereço:

RUA RIO BANCO, 424 - LETRA A - CENTRO - Humberto de Campos / Maranhão

[Handwritten signatures and initials]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/11/2023 14:08

1 de 1

56



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.979.842/0001-20 DUNS®: 91*****98
Razão Social: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Nome Fantasia: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/03/2024

FGTS Validade: 16/12/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/02/2024

Receita Municipal Validade: 20/02/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/11/2023 14:08

CPF: 409.230.883-34 Nome: JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

Ass: _____

1 de 1



Simple >

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: DECLARA????ES PP.pdf

Hash: 949e4befa6eba06c71de8acb4ac390558560f4dd54783f0466a9fa86c9867b31

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Assinado por: JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

CPF: ***230.883-**

Nº de série de certificado emitente: 64963028940001596733168041708

Data da assinatura: 27/11/2023 12:14:51 BRT



Esta assinatura se repete mais 4 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

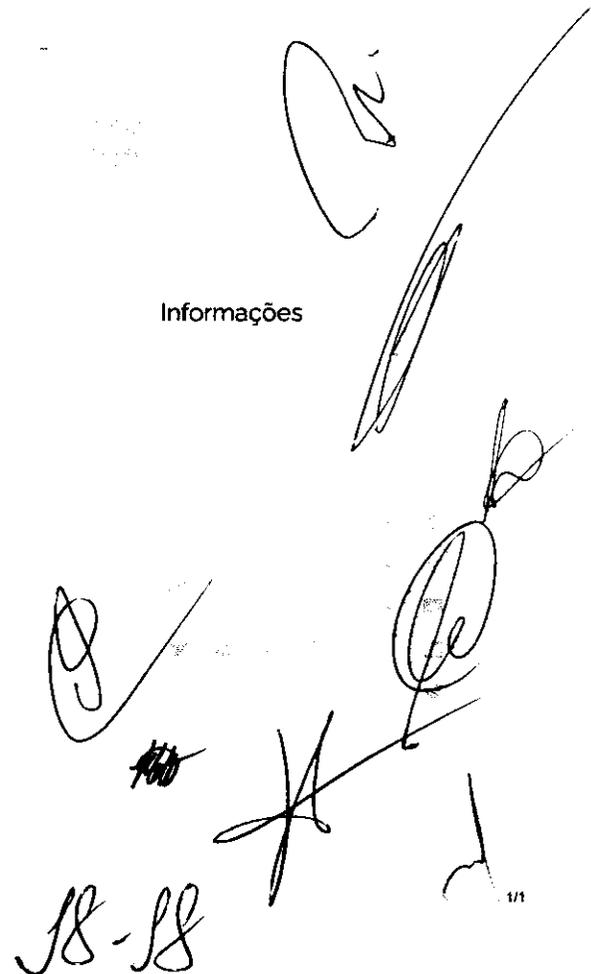
Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.453.894/0001-04**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 15:16:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **25.453.894/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.453.894/0001-04 DUNS®: 944743946
Razão Social: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.453.894/0001-04 DUNS®: 944743946
Razão Social: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-CPL/SAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**

OBJETO: futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

CREENCIAMENTO

**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**



JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede/MA, nascido em 21/01/1989, Portador da Carteira de Identidade nº 031819502006-7-SSP/MA e CPF nº 601.449.253-46, residente e domiciliado na Av. do Comércio SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, administrador da Sociedade Limitada Unipessoal, sob a denominação social **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21600142512 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04, resolvem assim, alterar, à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço passa a ser na Travessa Santo Antônio nº 16 Bairro Olaria CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** e têm sede e domicílio na Travessa Santo Antônio nº 16 Bairro Olaria CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA. As atividades são:

- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
- 25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

20/02/23



- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
- 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
- 43.91-6/00 - Obras de fundações
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria.
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).
- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8/00 - Transporte escolar
- 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4/00 – Agências de publicidades
- 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

02/23

77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

77.32-2/02 – Aluguel de andaimes

77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.

77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

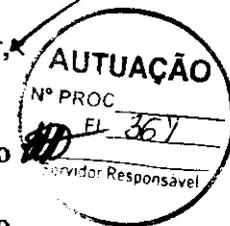
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).

90.01-9/02 - Produção musical

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.



CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular da sociedade é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da empresa, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da Sociedade é exercida por **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO** com amplos poderes de direção e representação da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA. O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.

Parágrafo único – Poderá a EIRELI distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra na mesma modalidade.

CLÁUSULA NONA. A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Miranda do Norte/MA, 04 de janeiro de 2023.

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60144925346	JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 07:44 SOB Nº 20230015905.
PROTOCOLO: 230015905 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300132691. CNPJ DA SEDE: 25453894000104.
NIRE: 21600142512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

05/01/23



AUTUAÇÃO
Nº PROC
110 PI 370
Autor Responsável

 **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (OFÍCIO ÚNICO) MATÕES DO NORTE - MARANHÃO**
Fone: (98)99218-5790 Email: cartoriomatoesdaonorte@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 158198VUNNSGL8M5HYNL08
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, MATÕES DO NORTE/MA, 26/10/2023 08:32:26, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



LAIS CORREA DA SILVA
ESCRIVENTE

[Handwritten signatures and initials]

FRANCIS
MAY 19 1964

MAY 19 1964
MAY 19 1964

↓



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 601.449.253-46

Nome: JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

Data de Nascimento: 21/01/1989

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 23/10/2006

Digito Verificador: 00

**Comprovante emitido às: 16:46:01 do dia 21/11/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 3A53.8BB4.14C7.23D4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF: 601.449.253-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:49 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **EC10.E214.FB9F.7B13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
Nome sancionado: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 25453894000104

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2023 16:26:38
Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MUSTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

(Handwritten signatures and initials)

09/11/23



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
Nome sancionado: JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF / CNPJ sancionado: 6014925346

CONSULTAR

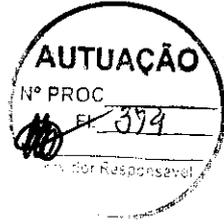
LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2023 16:26:38
Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEP/IM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date 12/2/23.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **601.449.253-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:42:29 do dia 27/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QO2L271123174229

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]
27/11/23



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/11/2023 às 17:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 601.449.253-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

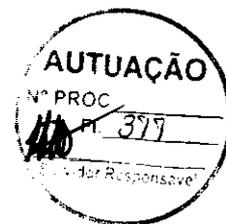
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br>.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6564.FEA8.2B9A.C608 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php.

22/2/23



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 17:45:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **25.453.894/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

440

Q

2

13/11/23



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, sediada na Trav. Santo Antônio nº 16, Bairro-Olaria, Matões do Norte/MA, representado pelo seu Empresário o Sr. **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, carteira de identidade nº 031819502006-7 SSP/MA e do CPF nº 601.449.253-46, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Matões do Norte-MA, 28 de Novembro de 2023.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 25.453.894/0001-04
JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF Nº 601.449.253-46
EMPRESÁRIO



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.453.894/0001-04**, sediada na Trav. Santo Antônio nº 16, Bairro-Olaria, Matões do Norte/MA, representado pelo seu Empresário o Sr. **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, carteira de identidade nº **031819502006-7 SSP/MA** e do CPF nº **601.449.253-46**, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Matões do Norte-MA, 28 de Novembro de 2023.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 25.453.894/0001-04
JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF Nº 601.449.253-46
EMPRESÁRIO



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/08/2016, NIRE: 21200941736, CNPJ: 25.453.894/0001-04, estabelecido(a) na AVENIDA DO COMERCIO, SN, CENTRO, Miranda do Norte - MA, CEP: 65495-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Miranda do Norte - MA, 10/07/2019

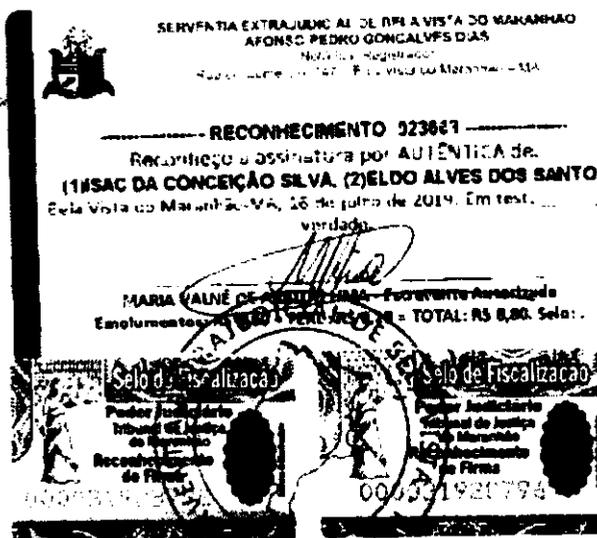
SAC DA CONCEIÇÃO SILVA
ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA

Sócio

Eldo Alves dos Santos
ELDO ALVES DOS SANTOS

Sócio/Administrador

* Este documento foi



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 15:02 SOB Nº 20190847379.
PROTOCOLO: 190847379 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903252019. NIRE: 21200941736.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Data da consulta: 21/11/2023 16:01:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.453.894/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/08/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Several handwritten signatures and scribbles in black ink are located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct marks, including a large signature and some smaller scribbles.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, sediada na Trav. Santo Antônio nº 16, Bairro-Olaria, Matões do Norte/MA, representado pelo seu Empresário o Sr. **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, carteira de identidade nº 031819502006-7 SSP/MA e do CPF nº 601.449.253-46, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Matões do Norte-MA, 28 de Novembro de 2023.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 25.453.894/0001-04
JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF Nº 601.449.253-46
EMPRESÁRIO



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, sediada na Trav. Santo Antônio nº 16, Bairro-Olaria, Matões do Norte/MA, representado pelo seu Empresário o Sr. **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, carteira de identidade nº 031819502006-7 SSP/MA e do CPF nº 601.449.253-46, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 007/2023 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

Matões do Norte-MA, 28 de Novembro de 2023.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 25.453.894/0001-04
JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF Nº 601.449.253-46
EMPRESÁRIO



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, sediada na Trav. Santo Antônio nº 16, Bairro-Olaria, Matões do Norte/MA, representado pelo seu Empresário o Sr. **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, carteira de identidade nº 031819502006-7 SSP/MA e do CPF nº 601.449.253-46, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, **inexistindo** qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Matões do Norte-MA, 28 de Novembro de 2023.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 25.453.894/0001-04
JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF Nº 601.449.253-46
EMPRESÁRIO



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

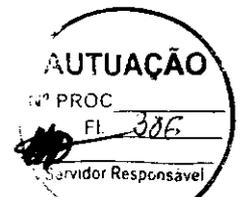
Nome Empresarial: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2303070490
NIRE : 21600142512 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600142512	CNPJ 25.453.894/0001-04	Data de Ato Constitutivo 10/08/2016	Início de Atividade 27/05/2016
Endereço Completo Travessa SANTO ANTONIO, Nº 16, OLARIA - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000			

Objeto Social

77.11-0/00 ? Locação de automóveis sem condutor 02.30-6/00 ? Atividades de produção florestal 18.22-9/01 ? Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9/99 ? Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção 25.11-0/00 ? Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8/00 ? Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0/00 ? Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6/02 ? Distribuição de água por caminhões 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9/00 ? Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4/00 ? Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2/00 ? Coleta de resíduos perigosos 41.20-4/00 ? Construção de edifícios 42.11-1/01 ? Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0/00 ? Construção de obras de arte especiais 42.13-8/00 ? Obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas. 42.21-9/01 ? Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9/03 ? Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7/01 ? Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8/01 ? Montagem de estruturas metálicas. 42.99-5/01 ? Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8/02 ? Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 ? Obras de terraplanagem 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção). 43.21-5/00 ? Instalação e manutenção elétrica 43.22-3/01 ? Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3/02 ? Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.29-1/04 ? Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.30-4/01 ? Impermeabilização em obras de engenharia civil. 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4/04 ? Serviço de pintura de edifícios em geral 43-30-4/05 ? Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores 43.91-6/00 - Obras de fundações 43.99-1/02 ? Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/03 ? Obras de alvenaria 43.99-1/05 ? Perfuração e construção de poços de água 43.99.1/99 ? Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 45.20-0/01 ? Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0/05 ? Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/99 ? Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros ? locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar 49.29-9/01 ? Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal. 49.30-2/02 ? Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. 49.30-2/03 ? Transporte rodoviário de produtos perigosos 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1/02 ? Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê 71.11-1/00 ? Serviços de arquitetura 71.12-0/00 - Serviços de engenharia 73.11-4/00 ? Agências de publicidades 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4/00 ? Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 77.32-2/01 ? Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.32-2/02 ? Aluguel de andaimes 77.39-0/03 ? Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. 77.39-0/99 ? Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente /sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial) 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3/02 ? Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6/99 ? Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores). 90.01-9/02 - Produção musical 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)				
Dados do Sócio		Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Termínio do mandato Indeterminado
Nome JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO	CPF/CNPJ 601.449.253-46			
Dados do Administrador		Termínio do mandato		
Nome		CPF		

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2303070490
NIRE : 21600142512 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO		601.449.253-46	Indeterminado
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
29/04/2023	20230563570	223 / 223 - BALANCO	Status
			SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 21900334328		CNPJ: 25.453.894/0002-87	
Endereço Completo			
RODOVIA BR. 135 KM. 132, Nº SN, POVOADO BARBATANA, Miranda do Norte, MA, CEP: 65495000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 19:21:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NGGCJPLH.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials, including a date stamp: 22/23 and 2 de 2.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303070520	
NIRE 21600142512 CNPJ 25.453.894/0001-04		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Travessa SANTO ANTONIO, Nº 16, xxxxx, OLARIA - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230563570	29/04/2023	BALANCO
002	20230015905	05/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221463194	16/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160014251	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220076529	10/02/2022	BALANCO
002	20210958618	22/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210935421	19/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20210517700	23/04/2021	BALANCO
223	20200353713	20/05/2020	BALANCO
002	21900334328	01/05/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21600142512	16/03/2020	TRANSFORMACAO
002	21600142512	16/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20190847379	17/07/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190236370	12/03/2019	BALANCO
002	20180740903	16/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160368928	10/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200941736	10/08/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 19:23:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFGSQPAQ.



MAC2303070520

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date 23/3/23.

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados pela empresa **SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.857.915/0001-83**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 15:11:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **18.857.915/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.857.915/0001-83 DUNS®: 936620712
Razão Social: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.857.915/0001-83 DUNS®: 936620712
Razão Social: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



SERVICON
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES



Credenciamento

[Handwritten signature and scribbles]

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 18.857.915/0001-83



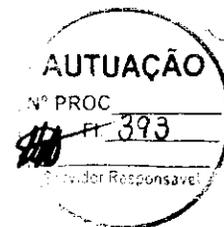
Km304, BR 135, Pov. Pedro I
Dom Pedro/MA

(99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2303059074		
NIRE : 21600170346			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 21600170346		CNPJ 18.857.915/0001-83		Data de Ato Constitutivo 11/09/2013	
Início de Atividade 02/09/2013					
Endereço Completo Estrada BR 135 KM 304, Nº S/N, PEDRO I - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000					
Objeto Social 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (BOX PARA BANHEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, CIMENTO, ARGAMASSAS ETC.) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE RUAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS					
Capital Social R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RAYSSA SOUZA SILVA	CPF/CNPJ 045.560.483-54	Participação no capital R\$ 1.800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Termínio do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAYSSA SOUZA SILVA		CPF 045.560.483-54		Termínio do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 11/05/2023	Número 20230601731	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 13:27:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código BCL5AKLC.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO DO MARANHÃO
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303059148	
NIRE 21600170346 CNPJ 18.857.915/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Estrada BR 135 KM 304, Nº S/N, xxxxx, PEDRO I - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230601731 20230607063	11/05/2023 08/05/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 904	20230607063 T2160017034	08/05/2023 09/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO TRANSFORMACAO
223 223	20220436223 20210659700	11/04/2022 13/05/2021	BALANCO BALANCO
002 002	20210635096 20210635096	12/05/2021 12/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO OUTROS
002 002	20210635096 21600170346	12/05/2021 30/11/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO
002 223	21600170346 20200607480	30/11/2020 31/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL BALANCO
223 002	20190262699 20180639633	01/04/2019 30/08/2018	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002 307	20180639633 20180422839	30/08/2018 13/06/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20180262580 20171186060	10/05/2018 28/09/2017	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170059405	09/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223	20170254291 20160429250	09/02/2017 27/06/2016	BALANCO BALANCO
002	20160344808	17/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 315	20151016801 20150427603	09/07/2015 03/06/2015	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090 002	21200902102 20150427581	03/06/2015 03/06/2015	TRANSFORMACAO TRANSFORMACAO
002	20150119992	13/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223	20150049536 20140059660	21/01/2015 24/01/2014	BALANCO BALANCO
315 080	20130669890 21101959475	11/09/2013 11/09/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 13:28:25 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XKUNGPLF**.



MAC2303059148

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual.

RAYSSA SOUZA SILVA, Brasileira, Solteiro (A), nascida em 27/01/1994, Empresária, nº do CPF: 045.560.483-54 e RG nº 0421992420117 expedida por SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Pedro Branco, Nº 07, Bairro, Vila Roseana, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.

Único sócio da sociedade limitada denominada, **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Est Br. 135 Km 304, s/n, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceita consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

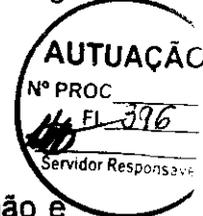
CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Est Br. 135 Km 304, s/n, Bairro, Pedro I, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4313-4/00 - obras de terraplenagem 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos 4120-4/00 - construção de edifícios 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral (box para banheiro com estrutura de alumínio, cimento, argamassas etc.) 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - transporte escolar 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais, limpeza de ruas e limpeza de caixas de água e caixas de gordura) 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente no país.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades 02/09/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá exclusivamente ao sócio, RAYSSA SOUZA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar de forma independente qualquer documento relacionado à pessoa jurídica, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

①

✍

2 5

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **Dom Pedro - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Dom Pedro - MA, 08 de maio de 2023.

Rayssa Souza Silva

Sócia Administradora

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'R' followed by a vertical stroke and a horizontal stroke.

A collection of handwritten signatures in black ink, including a large stylized 'R', a signature that looks like 'A. N.', and another signature that looks like 'A. Q.'. There are also some scribbles and a small number '6' at the bottom right.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04556048354	RAYSSA SOUZA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 11:51 SOB Nº 20230607063.
PROTOCOLO: 230607063 DE 08/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306319840. CNPJ DA SEDE: 18857915000183.
NIRE: 21600170346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

7

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, Centro, Dom Pedro-MA.

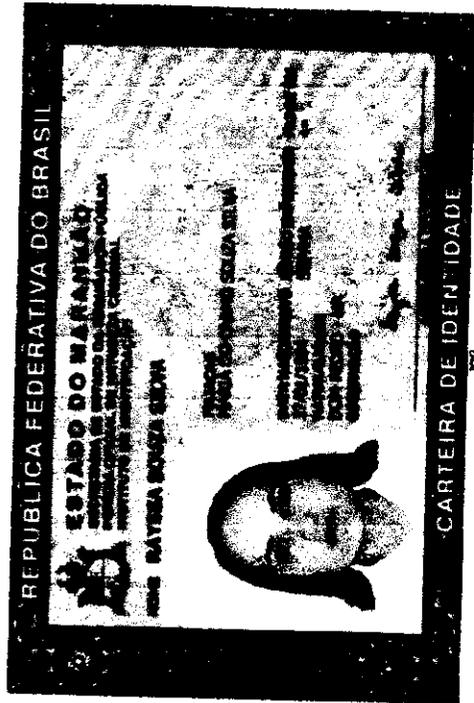
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual a conferi e dou fé.
Dom Pedro/MA, 27 de novembro de 2023.


Antonio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e Registrador

Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21

Selo: AUTENT03062781SO2H3I21JU0P31.
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



①

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





SERVICON
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 007/2023-CPL

A **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83, sediada na Estrada BR 135, KM 304, s/n, Pedro I – Dom Pedro/MA, CEP. 65.765-000, representada pela Sra. Rayssa Souza Silva, R.G. nº 042199242011-7, CPF nº 045.560.483-54, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Dom Pedro/MA, 28 de Novembro de 2023

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.857.915/0001-83
Rayssa Souza Silva
CPF: 045.560.483-54
Representante Legal

Rayssa Souza Silva
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rayssa Souza Silva
RG nº 042199242011-7
CPF nº 045.560.483-54
Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 18.857.915/0001-83

 Km304, BR 135, Pov. Pedro I
Dom Pedro/MA

(99) 36622351

  servicon.construcoes00@gmail.com

Data da consulta: 24/11/2023 16:52:28



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.857.915/0001-83**

Atuação pelo Simples Nacional e no SIMEI através de terceiros ou diretamente em nome da empresa

Nome Empresarial: **SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 11/09/2013**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

20



SERVICON
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2023-CPL

A empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 18.857.915/0001-83, sediada na Estrada BR 135, KM 304, s/n, Pedro I – Dom Pedro/MA, CEP. 65.765-000, representada pela Sra. **Rayssa Souza Silva**, R.G. nº 042199242011-7, C.P.F. nº 045.560.483-54, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Dom Pedro/MA, 28 de Novembro de 2023

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.857.915/0001-83
Rayssa Souza Silva
CPF: 045.560.483-54
Representante Legal

Rayssa Souza Silva
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rayssa Souza Silva
RG nº 042199242011-7
CPF nº 045.560.483-54
Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I
Dom Pedro/MA

(99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com





SERVICON
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 007/2023-CPL

A empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 18.857.915/0001-83, sediada na Estrada BR 135, KM 304, s/n, Pedro I – Dom Pedro/MA, CEP. 65.765-000, representada pela Sra. **Rayssa Souza Silva**, R.G. nº 042199242011-7, C.P.F nº 045.560.483-54, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Dom Pedro/MA, 28 de Novembro de 2023

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.857.915/0001-83
Rayssa Souza Silva
CPF: 045.560.483-54
Representante Legal

Rayssa Souza Silva
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rayssa Souza Silva
RG nº 042199242011-7
CPF nº 045.560.483-54
Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I
Dom Pedro/MA

(99) 36622351



servicon.construcoes00@gmail.com





24/11/2023, 16:58

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 18857915000183

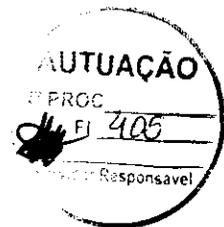
LIMPAR

Data da consulta: 24/11/2023 16:58:21

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - ...), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEPI), 11/2023 (Diário ...), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos ...), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos ...), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos ...), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos ...)

DETALHAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	NUMERIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



24/11/2023, 16:58

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04556048354

LIMPAR

Data de consulta: 24/11/2023 16:58:21

Data de última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Diário da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (24/11/2023 às 16:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.857.915/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaocandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6561.0021.A007.9841 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (24/11/2023 às 16:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.560.483-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6561.003F.0DD5.0871 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2023 16:53:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **18.857.915/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **18.857.915/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:53:53 do dia 24/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KKA2241123165353**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAYSSA SOUZA SILVA**

CPF/CNPJ: **045.560.483-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:54:56 do dia 24/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2HG3241123165456

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAYSSA SOUZA SILVA**

CPF: **045.560.483-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:54:25 do dia 24/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: T1VZ241123165425

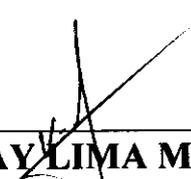
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados pela empresa **CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.151.264/0001-60**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 15:07:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **05.151.264/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.151.264/0001-60 DUNS®: 898149604
Razão Social: CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALIANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.151.264/0001-60 DUNS®: 898149604
Razão Social: CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALIANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CNPJ: 05.151.264/0001-60

Rua Santa Teresinha, 377, Sala 01, Cep: 65.765-000, Centro, Dom Pedro – MA

e-mail: grpereira.ind@hotmail.com

Fone: 99 99142-2681

Processo Administrativo nº 052310-0001

Pregão Presencial nº 007/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Data: 28/11/2023

Hora: 09:00 horas

CREDENCIAMENTO

OBJETO: Pregão “Presencial” para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO E COMARCA DE DOM PEDRO
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
Antonio Fernandes Rocha Filho - Oficial
Rua Engenheiro Rui Mesquita, 338, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 66.765-000
Fone (99) 3662-1366 - email: primeirooficiodp@hotmail.com



Ato: 01480

Livro: 065

Folha: 028

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA A FAVOR DE ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM quantos este público instrumento virem que sendo no ano de dois mil e vinte e três (2.023), aos vinte e oito dias do mês de junho, neste cidade e Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Ofício de Extrajudicial, sito na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, compareceu como Outorgante **CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 05.151.264/0001-60, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 377, Centro, Dom Pedro/MA, representada neste ato por seu sócio proprietário FABIO DA SILVA BEZERRA, de nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 036100292008-0-SESP-MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.186.643-99, residente e domiciliado a Rua do Arrodeio, Povoado Triângulo, na cidade de Dom Pedro-MA; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele foi dito que, por este instrumento público, nomeiam e constitui seu bastante procurador ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 000116913299-2 SESP/MA emitida em 17/01/2018 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.290.792-49, nascido aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro (1964), filho de Delmiro Alves Pereira e Gercina Rodrigues Pereira, residente e domiciliado à Rua do Comercio, Povoado Triangulo, Zona Rural, Dom Pedro/MA; é facultado ao titular da Sociedade nomear o Procurador por um período determinado, nunca excedendo a um ano a partir da lavratura desse ato, o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador, a quem confere poderes especiais para promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar recibos e dar quitação, concordar ou discordar, dar contra-ordens, aceitar cláusulas e condições, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium'. Este Público Instrumento de Procuração, tem validade de 2 (dois) anos. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrasse a presente, a qual feita e lhes sendo lida, acharam em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam os outorgantes, do que dou fé. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei Federal nº 6950 de**

Vide verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE DOM PEDRO
 Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
 Antonio Fernandes Rocha Filho - Oficial
 Rua Engenheiro Rui Mesquita, 338, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000
 Fone (99) 3662-1386 - email: primeirooficiodp@hotmail.com



Ato: 01480

Livro: 065

Folha: 028V

06/11/1981, publicada no D.O.U. de 10/11/1981. Eu, Antonio Fernandes Rocha Filho, Oficial do Registro, o digitei.

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: ARQUIV030627W7HUYDC60A36/R24
 28/06/2023 11:26:55. Ato: 13 30. Para(s): ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA, CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRU...
 Total R\$ 18,00 Empl R\$ 10,22 FERC R\$ 0,48 FADEP R\$ 0,63 FEMP R\$ 0,63 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Emolumentos: R\$ 110,21 + Ferc: R\$ 12,10 = R\$ 122,31. Selo(s): PROCUR030627Z7QT623A0K39I945.

Dom Pedro/MA, 28 de junho de 2023.

Fabio da Silva Bezerra
 FABIO DA SILVA BEZERRA
 Outorgante

Antonio Fernandes Rocha Filho
 Antonio Fernandes Rocha Filho
 Tabelião e Registrador

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: PROCUR030627Z7QT623A0K39I945
 28/06/2023 11:29:25. Ato: 139.3. Para(s): FABIO DA SILVA BEZERRA, ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA, CONSTRUTORA AL... Total R\$ 122,31
 Empl R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *

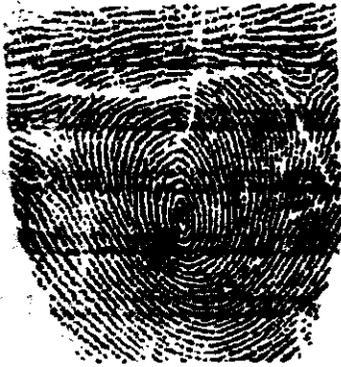
[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1961945052



Adalberto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
LUIZ GONCALVES ANTONES HONIA - TABELADO E REGISTRADOR
Rua da Imperatriz, 101 - Centro - CEP 65165-000 - Santo Antônio dos Lopes - MA - CEP 65200-000

AUTENTICAÇÃO nº 0296865

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentada, dou fé.
Selos: AUTENT03086865251ACNKA0A86889 - Confira os dados do ato em: selo.uma.jus.br. Total R\$ 6,02 Errot R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FVMP R\$ 0,21 - St Antonio dos Lopes, 27 de novembro de 2023. Em Teste da verdade.

NEILDE BEZERRA DOS SANTOS PEREIRA - Escrevente Substituta



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000116913299-2 DATA DE EMISSÃO 17/01/2018

NOME ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA

FILIAÇÃO

DELMIRO ALVES PEREIRA E GERCINA RODRIGUES PEREIRA

NATURALIDADE

DOM PEDRO - MA

DATA DE NASCIMENTO 28/03/1964

DOC GERADA CASAM. N. 4205 FLS. 36 LIV. 43B

CPF 157290792-49

SÃO LUIS-MA P-020

LOCAL DO REGISTRO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 28/08/63

VIA-02



Handwritten signatures and initials

EM BRAND

EM BRAND

AUTUAÇÃO
Nº PROC
P. 419
Servidor Responsável



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
LUIS GUILHERME ANTUNES HORTA - TABELIAO E REGISTRADOR
Rua do Imperio, 101 - Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA - CEP 65730-000
Fone: 33 3565 1212 - lghorta@gmail.com



AUTENTICAÇÃO nº 029565
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Selos: AUTENT030866SYFWSELHPT1P2R56 - Confira os dados do ato em: selo tjma.jus.br. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 - St. Antonio dos Lopes, 27 de novembro de 2023. Em test.

Neilde Bezerra de Sousa Pereira
NEILDE BEZERRA DE SOUSA PEREIRA - Escrevente Substituta

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA



FABIO DA SILVA BEZERRA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/11/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 036100292008-0, expedida pela SESP(MA), em 01/10/2008, inscrito no CPF sob o n.º 603.186.643-99, residente e domiciliado à Rua do Comercio, Nº 110 – Triangulo, Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, e

PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/2000, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 036239482008-4, expedida pela SESP(MA), em 17/01/2018, inscrito no CPF sob o n.º 045.009.593-27, residente e domiciliado à Rua do Comercio, Nº 110 – Triangulo, Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, únicos sócios da **CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua Santa Teresinha, 377 – Sala 1 – Centro, em Dom Pedro – Maranhão, CEP: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200526551 em 12/07/2002, e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.151.264/0001-60 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª. O sócio **PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.080.000 (um milhão e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ora remanescente **FABIO DA SILVA BEZERRA**, já qualificado acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

2ª. O capital que permanece inalterado é de R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais) divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
FABIO DA SILVA BEZERRA	1.200.000	100	1,00	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	100		1.200.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integração do capital.

Parágrafo segundo – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

3ª. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua Santa Teresinha, 377 – Sala 1 – Centro, em Dom Pedro – Maranhão, CEP: 65.765-000.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA



3ª. A sociedade terá por objeto social:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades paisagísticas; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Outras obras de acabamento da construção; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Locação de mão-de-obra temporária; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Coleta de resíduos não-perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (remoção de material inerte); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte escolar Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares); Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas.

Parágrafo único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

4ª. O capital social é de R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais) divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
FABIO DA SILVA BEZERRA	1.200.000	100	1,00	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	100		1.200.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO DA SILVA BEZERRA** com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente,

ALTERAÇÃO Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTUAÇÃO CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Página 3 de 4

Nº PROC

Fl. 422

Responsável

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

6ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

7ª. O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

8ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

9ª. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

11ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª. Fica eleito o foro de Barueri para o exercício e o cumprimento dos direitos e

13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Dom Pedro - Ma, 02 de Maio de 2023

Fabio da Silva Bezerra – Sócio Administrador

Pedro Lucas da Silva Pereira – Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60318664399	FABIO DA SILVA BEZERRA
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 10:19 SOB Nº 20230588735.
PROTOCOLO: 230588735 DE 09/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307047983. CNPJ DA SEDE: 05151264000160.
EIRE: 21200526551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2023.
CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

JUCENA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CNPJ: 05.151.264/0001-60

Rua Santa Teresinha, 377, Sala 01, Centro, Dom Pedro - MA

CEP: 65.765-000

Fone: (98) 30122-2401

Processo Administrativo nº 052310-0001

Pregão Presencial nº 007/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Data: 28/11/2023

Hora: 09:00 horas

ANEXO VIII

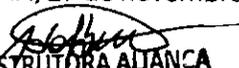
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA-EPP, CNPJ: 05.151.264/0001-60**, sediada na **Rua Santa Teresinha, nº 377, sala 01, Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000**, representada pelo Sr. **Adalberto Rodrigues Pereira, portador CPF: 157.290.792-49, RG: 000116913299-2, Procurador**, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Dom Pedro - MA, 27 de novembro de 2023


CONSTRUTORA ALIANÇA
L. Construção LTDA.

CNPJ: 05.151.264/0001-60

Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA - EPP

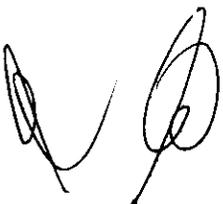
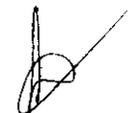
CNPJ: 05.151.264/0001-60

Adalberto Rodrigues Pereira

CPF: 157.290.792-49

RG: 000116913299-2

Procurador





CNPJ: 05.151.264/0001-60

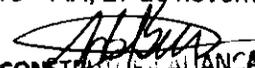
Processo Administrativo nº 052310-0001
Pregão Presencial nº 007/2023
Tipo: Menor Preço por Item
Data: 28/11/2023
Hora: 09:00 horas

ANEXO VII

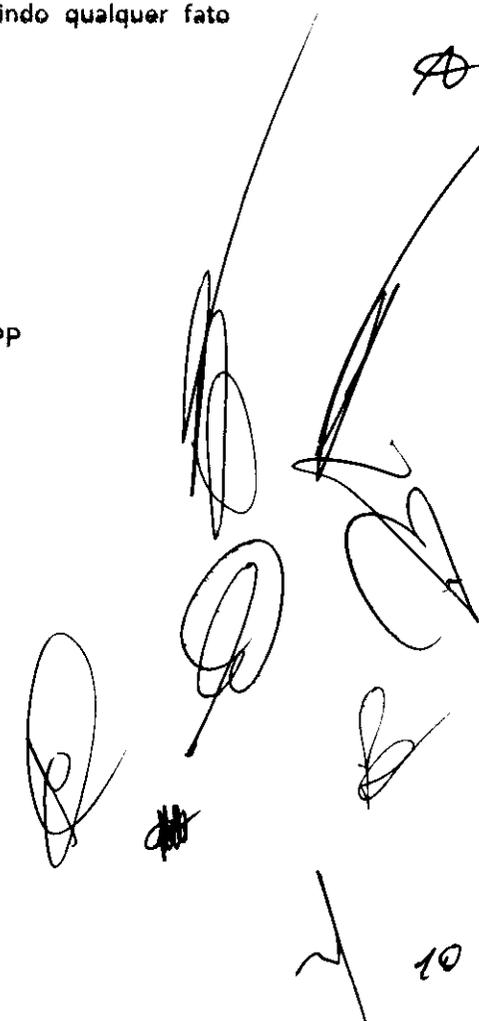
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa **Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA-EPP**, CNPJ: **05.151.264/0001-60**, sediada na **Rua Santa Teresinha, nº 377, sala 01, Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000**, representada pelo Sr. **Adalberto Rodrigues Pereira**, portador CPF: **157.290.792-49**, RG: **000116913299-2**, **P**rocurador, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Dom Pedro - MA, 27 de novembro de 2023


CONSTRUTORA ALIANÇA
L. Construção LTDA.

CNPJ: 05.151.264/0001-60
Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA - EPP
CNPJ: 05.151.264/0001-60
Adalberto Rodrigues Pereira
CPF: 157.290.792-49
RG: 000116913299-2
Procurador





CNPJ: 05.151.264/0001-60

Av. Dom Pedro, 377 - Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000
Fone: (98) 3322-3041

Processo Administrativo nº 052310-0001

Pregão Presencial nº 007/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Data: 28/11/2023

Hora: 09:00 horas

ANEXO XI

Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Santo Antônio dos Lopes-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezado senhor,

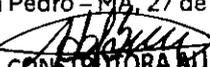
A empresa **Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA-EPP, CNPJ: 05.151.264/0001-60, sediada na Rua Santa Teresinha, nº 377, sala 01, Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000,** representada pelo Sr. **Adalberto Rodrigues Pereira, portador CPF: 157.290.792-49, RG: 000116913299-2, Procurador,** declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Dom Pedro - MA, 27 de novembro de 2023


CONSTRUTORA ALIANÇA
L. Construção LTDA.

CNPJ: 05.151.264/0001-60

Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA - EPP

CNPJ: 05.151.264/0001-60

Adalberto Rodrigues Pereira

CPF: 157.290.792-49

RG: 000116913299-2

Procurador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.151.264/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA SANTA TERESINHA, 377 - SALA 1 - CENTRO - Dom Pedro / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/10/2023 11:24

1 de 1 13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SITUAÇÃO
PROC
Fl. 429
Servidor Responsável

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.151.264/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUARO R SANTA TERESINHA	NÚMERO 377	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARPEREIRA.IND@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9142-2681/ (99) 3662-1842		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2023 às 10:54:43 (data e hora de Brasília).

Página 2/2

(Handwritten signatures and marks)

14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.151.264/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ALIANCA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para use na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA TERESINHA	NÚMERO 377	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARPEREIRA.IND@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9142-2681/ (99) 3662-1842
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2023 às 10:54:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signatures and marks]



CNPJ: 05.151.264/0001-60

Rua Santa Teresinha, nº 377, sala 01, Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000
Fone: (94) 3211-7181



Processo Administrativo nº 052310-0001
Pregão Presencial nº 007/2023
Tipo: Menor Preço por Item
Data: 28/11/2023
Hora: 09:00 horas

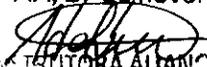
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2023-CPL

A empresa **Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA-EPP**, CNPJ: **05.151.264/0001-60**, sediada na **Rua Santa Teresinha, nº 377, sala 01, Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000**, representada pelo Sr. **Adalberto Rodrigues Pereira**, portador CPF: **157.290.792-49**, RG: **000116913299-2**, Procurador, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.866/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 007/2023 - CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

Dom Pedro - MA, 27 de novembro de 2023


CONSTRUTORA ALIANÇA
L. Construção LTDA.
CNPJ: 05.151.264/0001-60

Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA - EPP
CNPJ: 05.151.264/0001-60
Adalberto Rodrigues Pereira
CPF: 157.290.792-49
RG: 000116913299-2
Procurador








16



CNPJ: 05.151.264/0001-60

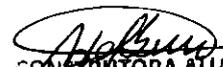
Processo Administrativo nº 052310-0001
Pregão Presencial nº 007/2023
Tipo: Menor Preço por Item
Data: 28/11/2023
Hora: 09:00 horas

ANEXO VI

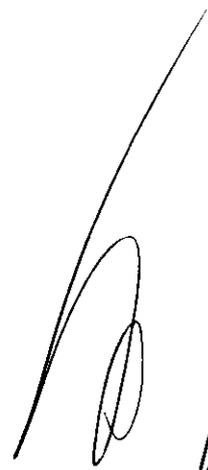
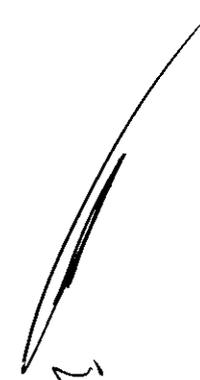
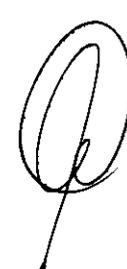
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA-EPP**, CNPJ: **05.151.264/0001-60**, sediada na **Rua Santa Teresinha, nº 377, sala 01, Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000**, representada pelo Sr. **Adalberto Rodrigues Pereira**, portador CPF: **157.290.792-49**, RG: **000116913299-2**, **PROCURADOR**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Dom Pedro - MA, 27 de novembro de 2023


CONSTRUTORA ALIANÇA
L. Construção LTDA.

Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA - EPP
CNPJ: 05.151.264/0001-60
Adalberto Rodrigues Pereira
CPF: 157.290.792-49
RG: 000116913299-2
Procurador






CNPJ: 05.151.264/0001-60

Rua Santa Teresinha, 377, sala 01, Centro, Dom Pedro - MA

Estado: Maranhão

CEP: 65.765-000

Processo Administrativo nº 052310-0001

Pregão Presencial nº 007/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Data: 28/11/2023

Hora: 09:00 horas

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA-EPP, CNPJ: 05.151.264/0001-60**, sediada na **Rua Santa Teresinha, nº 377, sala 01, Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000**, representada pelo Sr. **Adalberto Rodrigues Pereira, portador CPF: 157.290.792-49, RG: 000116913299-2, Procurador**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Dom Pedro - MA, 27 de novembro de 2023


CONSTRUTORA ALIANÇA
L. Construção LTDA.

CNPJ: 05.151.264/0001-60

Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA - EPP

CNPJ: 05.151.264/0001-60

Adalberto Rodrigues Pereira

CPF: 157.290.792-49

RG: 000116913299-2

Procurador

(Handwritten signatures and initials)

18

⤿

—

24

⤿



GOVERNO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302964325

NIRE 21200526551
CNPJ 05.151.264/0001-60

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua SANTA TERESINHA, Nº 377, SALA 1,, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230588735	10/05/2023	BALANÇO
002	20230577792	03/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220537631	04/05/2022	BALANÇO
307	20210703954	21/05/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20210631490	06/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210020490	11/01/2021	BALANÇO
002	20200260170	15/04/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200080938	30/01/2020	BALANÇO
002	20190357622	21/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190048603	01/02/2019	BALANÇO
223	20180617486	10/08/2018	BALANÇO
002	20180601105	31/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180390562	13/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180314688	18/04/2018	BALANÇO
223	20171229940	27/10/2017	BALANÇO
002	20171218663	20/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130636363	02/09/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20100201431	29/03/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
302	20020219911	12/07/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
090	21200526551	12/07/2002	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2023, às 11:21:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHCOAFIH



MAC2302964325

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

outros produtos e serviços de Ouvidoria.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE: 21200526551 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302964280			
NIRE (Sede) 21200526551	CNPJ 05.151.264/0001-60	Data de Ato Constitutivo 12/07/2002	Início de Atividade 12/07/2002		
Endereço Completo Rua SANTA TERESINHA, Nº 377, SALA 1;, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000					
Objeto Social Construção de edifícios; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(construção de vias); Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades paisagísticas; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(remoção de material inerte); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte escolar; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semi-reboques e similares); Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO DA SILVA BEZERRA	603.186.643-99	R\$ 1.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO DA SILVA BEZERRA	603.186.643-99	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA Status SEM STATUS		
10/05/2023	20230588735	223 / 223 - BALANCO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2023, às 11:20:26 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSGGTPAC.



MAC2302964280

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 14:39:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COI STRUTORA ALIAI CA, LOCACAO E COI STRUCAO LTDA**
CNPJ: **05.151.264/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Í ada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CJ J**
Cadastro: **CJ IA - Cadastro I acional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Í ada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro I acional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Í ada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CJ EP - Cadastro I acional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Í ada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

21



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2023 às 14:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 603.186.643-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6564.D53A.EA1F.C002 no seguinte endereço:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO DA SILVA BEZERRA**

CPF/CNPJ: **603.186.643-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:41:01 do dia 27/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

portal.tcu.gov.br/portal/portal.jspx

Código de controle da certidão: 3C57271123144101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados pela empresa **EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.584.079/0001-07**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 15:03:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **10.584.079/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.584.079/0001-07 DUNS®: 899760083
Razão Social: EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EQB COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.584.079/0001-07 DUNS®: 899760083
Razão Social: EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EQB COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

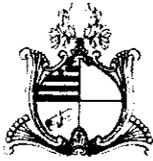


CREENCIAMENTO

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

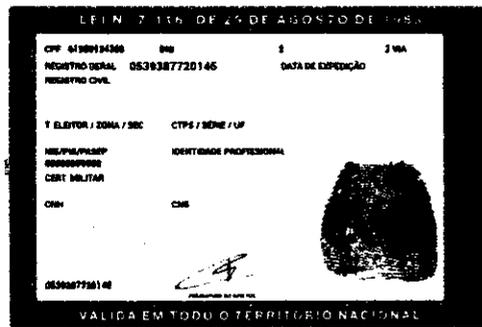
CNPJ:10.584.079/0001-07

**R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

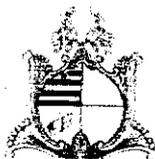
Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para atestar a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass

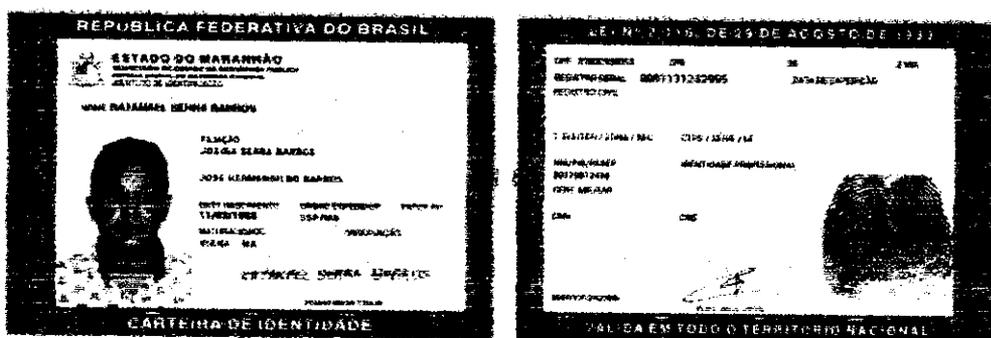


[Handwritten signatures and scribbles]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para atestar a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



[Handwritten signatures and marks]



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ nº , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros , brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, residente na rua da Ata nº47 Bairro Multirão Viana/MA.

ORTOGADO: O Seu Representante Legal o Sr. Nadnael Serra Barros, CPF: 619.801.343-08, RG: 053938772014-5, Residente na Avenida 02 nº 16103, Bairro Vila São José Paço do lumiar /MA, A quem Outorga amplos e especiais poderes, para que o mesmo possa administrar livremente a empresa acima mencionada, em todo território nacional, podendo promover a participação da empresa em licitações publicas, participar de lances, tomada de preço, registro de preço, carta convite, pregao presencial, concorrência, pedir edital, assinar contratos e declarações, apresentar recursos, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importancias caucionadas ou depositadas, realizar visita, transigir, desistir, podendo representa-los perante cartorios, bem como, Junto as repartições publicas Municipais, Estaduas Federas ou Autarquias, para estatal, pessoa de direito privado e sociedade de economia mista, inclusive INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado - SEFAZ, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, SISCOMEX, Sistema do Comércio Exterior, COSAMA - Companhia de Saneamento do Maranhão, REDE TELEMAR, CEMAR - Centrais Elétricas do Maranhão, Companhia de Desenvolvimento e administração, das áreas metropolitanas e DPU Departamento do Patrimonio da Uniao, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MA, requerendo, Promovendo e assinando tudo que for necessario, em quais quer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Bradesco S/A, Banco da Amazonia S/A, - BASA, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco HSBC, Banco Itaú, Santander S/A, Unibanco, e Caixa. Economica Federal - CEF, em qualquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças, efetuar saques, receber, emitir, endossar, avalizar e descontar, quaisquer título de crédito, inclusive cheques, nota promissórias, letras de câmbio, Certificado de Depósitos Bancários, (CBDs) ou outros quaisquer valores, que resulte de aplicações do mercados financeiro), obter informações sobre saldos, requisitar tales de cheques, fazer transferências de numerários, por qualquer meio de correspondencia, comprar e vender mercadorias do ramo, cobrar e receber amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhes sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou providencia, Inclusive indenizações de seguros, ou de desapropiação, amigavel ou judicial, alugar, prometer, comprar, permutar, dar em hipoteca, penhor, penhor, anticrese ou por qualquer outra alienar ou onerar quaisquer bens móveis, imóveis ou semoventes, maquinarias, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, imitar - se e transmitir posse, dominio direto e ação, responder pela evicção de direitos, receber, passar recibos, dar e receber quitações, fazer parcelamentos, assinar escrituras e contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar impostos, taxas e emolumentos, contrair empréstimos, com garantia hipotecária, pignorrática, anticrética, assinar declarações e receber restrições, de Imposto de Renda, assumir obrigações, prestar aval e fiança, admitir empregados, contratar obras e serviços, com pessoa fisica ou juridica, públicas ou privadas, promover a participação da firma, em concorrências públicas, tomadas e coletas de preços, cartas convites, ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

propostas, atas, mapas, interpondo recursos, assinar abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, movimentar contas vinculadas ao FGIS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PIS, representar o outorgante ativa e passivamente, em juízo ou tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, por embargos, enfim, praticar todos os demais atos, e o substabelecido em outros, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, contratar e demitir, funcionários, dar e receber quitação, em fim, praticar todos os demais atos, que for de interesse o outorgado poderá assinar documentos necessários, podendo receber e assinar carnês e mensalidades vencidas e vincendas, interpor recursos as instancias superiores, acompanhar processos, movimentar conta corrente, usar cartao magnético, gravar, cancelar e alterar senha, solicitar transterência de pagamento se necessário for, assumir compromissos, firmar compromissos, o mesmo tem poderes de assinar todos os documentos necessário.

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIRG317610CSXNEUDY3T31368
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de
NATANAEL SERRA BARROS Viana/MA, 17/05/2023
10:37:28. Ato: 13.17.2, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44
FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>.



Karla Pollyana

KARLA POLLYANA SOEIRO PINHEIRO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

EQB COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.584.079/0001-07

ASSINADO

Natanael Serra Barros

RG:000113124299-5

CFP:018.321.383-13

EXTRAJUDICIAL
VIANA - MA

NATANAEL SERRA BARROS

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA

EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com

FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131

[Handwritten signatures and scribbles]



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.584.879/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2009
NOME EMPRESARIAL EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQB COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.20-9-00 - Conservação de florestas nativas 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 07.10-3-02 - Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos 13.21-0-00 - Tecelagem de fios de algodão 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NINA MUNIZ	NUMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP 65.215-000	BARRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO VIANA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SRALMEIDACONT@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8116-6991/ (98) 8888-8888
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 11:13:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.584.079/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EQB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-6-89 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-0-00 - Transporte escolar
- 52.28-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NINA MUNIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SRALMEIDACONT@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8116-6991 / (98) 8888-8888
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 11:13:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 450

Servidor Responsável

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.584.079/0001-07
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/01/2009

NOME EMPRESARIAL

EQB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador ✓
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes ✓
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-09 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.09-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.29-1-02 - Chaveiros
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R NINA MUNIZ

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

65.215-000

BAIRRO/DISTRITO

MUTIRAO

MUNICÍPIO

VIANA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SRALMEIDACONT@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8116-6091 / (98) 8888-8888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 11:13:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA**

**“EQB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 10.584.079/0001-07 NIRE nº.21200661547**

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:
NATANAEL SERRA BARROS, brasileiro, Casado no regime de Comunhão Parcial, empresário, nascido em 11/02/1983, na cidade de Viana, inscrito no CPF sob nº 018.321.383-13 e RG 000113124299-5 SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Nina Muniz, s/n, Mutirão Viana – MA, CEP: 65215-000.

RONILSON FRANÇA PINTO, brasileiro, Solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 617.326.183-99 e RG 051431372014-7 SSP/MA, nascido na cidade Viana – MA no dia 04/11/1995, residentes e domiciliado a Rua Nina Muniz, s/n, Mutirão, Viana – MA, CEP: 65215-000.

Únicos sócios da empresa **“EQB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”** com sede na Rua Nina Muniz, s/n, Mutirão, Viana – MA, CEP: 65215-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.584.079/0001-07, com início das atividades em 20/01/2009 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200661547, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. O sócio **RONILSON FRANÇA PINTO**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 30.000 (mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o sócio ora remanescente ..., já qualificada acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

2ª. O capital que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizada em moeda corrente do país, que passa para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas, cujo o aumento verificado no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), vai neste ato integralizado em moeda corrente do país, nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NATANAEL SERRA BARROS	QUOTAS	R\$	100%
TOTAL	600.000	600.000,00	100%

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.



3ª. A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

41.20-4/00 - Construção de edifícios, 02.20-9/06 Conservação de florestas nativas, 03.22- 1/01 Criação de peixes em água doce, 07.10-3/02 Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro, 10.12-1/03, Frigorífico - abate de suínos, 13.21-9/00 Tecelagem de fios de algodão, 13.40-5/02 Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 33.12-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 33.14-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 33.14-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 33.14-7/21 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel epapelão e artefatos, 37.01-1/00 Gestão de redes de esgoto, 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais, 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações, 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas, 42.99- 5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.12-6/00 Perfurações e sondagens, 43.13-4/00 Obras de terraplenagem, 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.30- 4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil, 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção, 43.91-6/00 Obras de fundações, 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/03 Obras de alvenaria, 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8/00 Transporte escolar, 52.29-0/02 Serviços de reboque de veículos, 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 77.23-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, 77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2/02 Aluguel de andaimes, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 77.39-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 82.99-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 86.40-2/04 Serviços de tomografia, 90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação, 95.29-1/02 Chaveiros, 97.00-5/00 Serviços domésticos, 4399-1/01



Administração de obras, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral

4ª. A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

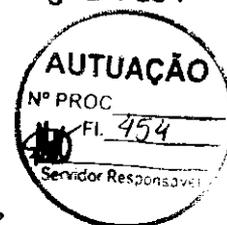
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **"EQB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**, com sede na Rua Nina Muniz, s/n, Mutirão, Viana - MA, CEP: 65.215-000.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 20/01/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª. A sociedade terá por objeto social:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios,
- 02.20-9/06 Conservação de florestas nativas,
- 03.22- 1/01 Criação de peixes em água doce,
- 07.10-3/02 Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro,
- 10.12-1/03, Frigorífico - abate de suínos,
- 13.21-9/00 Tecelagem de fios de algodão,
- 13.40-5/02 Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário,
- 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção,
- 33.12-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação,
- 33.14-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial,
- 33.14-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores,
- 33.14-7/21 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos,
- 37.01-1/00 Gestão de redes de esgoto,
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos,
- 38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos,
- 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais,
- 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica,
- 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica,
- 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações,
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação,
- 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas,



- 42.99- 5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente,
43.12-6/00 Perfurações e sondagens,
43.13-4/00 Obras de terraplenagem,
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica,
43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos,
43.30- 4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil,
43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque,
43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção,
43.91-6/00 Obras de fundações,
43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
43.99-1/03 Obras de alvenaria,
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água,
49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista,
49.24-8/00 Transporte escolar,
52.29-0/02 Serviços de reboque de veículos,
71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia,
77.23-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios,
77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador,
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
77.32-2/02 Aluguel de andaimes
77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório,
77.39-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador,
77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,
81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais,
81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas,
82.99-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção,
86.40-2/04 Serviços de tomografia,
90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação,
95.29-1/02 Chaveiros,
97.00-5/00 Serviços domésticos,
4399-1/01 Administração de obras,
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas,
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno,
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos,
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral



Parágrafo único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

4ª. O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NATANAEL SERRA BARROS	QUOTAS	R\$	100%
TOTAL	600.000	600.000,00	100%

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **NATANAEL SERRA BARROS**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único - É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

6ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

7ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

8ª. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



9ª. No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

10ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

11ª. Fica eleito o foro de Viana - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Viana (MA), 04 de maio de 2023

14/32



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01832138313	NATANAEL SERRA BARROS
61732618399	RONILSON FRANCA PINTO

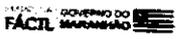
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/05/2023 12:48 SOB Nº 20230412769.
PROTOCOLO: 230412769 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306212336. CNPJ DA SEDE: 10584679000107.
NIRE: 21200661547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

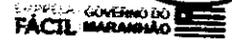
CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15



Govorno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

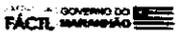


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

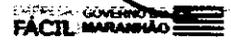
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EOB COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302861280				
NIRE: 21200661547 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200661547	CNPJ 10.584.079/0001-07	Data de Ato Constitutivo 20/01/2008	Início de Atividade 14/11/2008			
Endereço Completo Rua NINA MUNIZ, Nº SN, MUTIRAO - Viana/MA - CEP 65215-000						
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORCAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTeis E PEGAS DO VESTUARIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE GELULOSE, PAPEL E PAPELADO E ARTEFATOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PELOTIZACAO, SINTERIZACAO E OUTROS BENEFICIAMENTOS DE MINERIO DE FERRO, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, PERFURACOES E SONDAGENS, FRIGORIFICO - ABATE DE SUINOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, INUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CHAVEIROS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, CONSERVACAO DE FLORESTAS NATIVAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CRIACAO DE PEIXES E AGUA DOCE, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, SERVICOS DE TOMOGRAFIA, SERVICOS DOMESTICOS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODAO, TRANSPORTE ESCOLAR, ADMINISTRACAO DE OBRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL						
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome NATANAEL SERRA BARROS		CPF/CNPJ 018.321.383-13	Participação no capital R\$ 600.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NATANAEL SERRA BARROS		CPF 018.321.383-13	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 05/05/2023		Número 20230412769	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

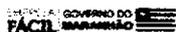
Nome Empresarial: EQ8 COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE : 21200661547 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302861280
--	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2023, às 10:36:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHLTSE9.



MAC2302861280

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EQB COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302661310	
NIRE 21200661547 CNPJ 10.584.078/0001-07		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NINA MUNIZ, Nº SN, xxxxx, MUTIRAO - Viana/MA - CEP 65215-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230412769	05/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230412769	05/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230516084	20/04/2023	BALANCO
223	20220854432	13/07/2022	BALANCO
002	20211467243	14/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211347124	03/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20090023625	20/01/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200661547	26/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2023, às 10:37:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JA2025J.



MAC2302661310

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Balrro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por Intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros , brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

Natanael S. Barros

CPF: 018.321.383-13
EQB SERVIÇOS E COMERCIOS
Empresário

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

3) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

5) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

Nedivaldo S. Barros
EQB SERVIÇOS E COMÉRCIOS
CNPJ nº 10.584.079/0001-07

Procurador

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131

20



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA



DECLARACAO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros , brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13,, *declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.*

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal,, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Natanael Serra Barros
VIANA/MA, 27 de Setembro de 2023
CPF: 018.321.383-13
Portador do RG nº 000113124299-5
EQB SERVIÇOS E COMERCIOS
ASSINANTE

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRA0 MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131

RT



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS, inscrita no CNPJ sob o numero, 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz, Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13,, **D E C L A R A**, que:

a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

Natanael S. Barros

CPF: 018.321.383-13

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

ASSINANTE

**R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131**



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA
(Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)**

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros , brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

Natanael S. Barros

CPF: 018.321.383-13

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS
ASSINANTE

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros , brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, *declara, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.*

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

Natanael S. Barros
EQB SERVIÇOS E COMERCIOS
CPF: 018.321.383-13
Proprietário

**R NINA MUNIZ NUMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICIPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131**

24



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros , brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, *declara sob as penas da Lei, nos termos do art.3º, da Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º da referi da lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da licitação em epígrafe.*

Micro empresa-ME

Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

Natanael S. Barros

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS
Empresário

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros , brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13,, *declara para fins do disposto no inciso V do art.27da Lei nº8.666/93, acrescido pela Lei nº9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.*

[] Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalara ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art.299 do Código Penal, sempre julzo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

Natanael S. Barros
EQB SERVIÇOS E COMERCIOS
CPF: 018.321.383-13
Procurador

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros , brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, *declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.*

Declara, outros sim, conhecer na integra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

Natanael S. Barros

CPF: 018.321.383-13

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

ASSINANTE

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros , brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13,, *DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.*

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

Natanael S. Barros

CPF/01801343

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

ASSINANTE

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRA0 MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131

25



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana– MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros , brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13,, **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

Natanael S. Barros

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

RESPONSÁVEL

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE/CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS, inscrita no CNPJ sob o número, 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz, Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros, brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, **DECLARA** em atendimento ao disposto no Edital, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Declaro ainda, ter ciência de que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

Natanael S. Barros

CPF: 618801343-1

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS
ASSINANTE

**R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAÓ MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131**



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros , brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, sendo o local e instalações, adequados e compatíveis para o exercicio do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência de que o não cumprimento a exigência contida neste edital, enseja automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro sob as penas de Lei que, disponibilizar recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários e suficientes ao cumpriremos o objeto da licitação.

Declaro ainda, ter ciência de que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

Natanael S. Barros
EQB SERVIÇOS E COMERCIOS
CPF: 018.321.383-13
Proprietário

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131



EQB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 10.584.079/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

Prezados Senhores,

A empresa EQB SERVIÇOS E COMERCIOS , inscrita no CNPJ sob o numero , 10.584.079/0001-07 Rua Nina Muniz , Bairro Mutirão Viana- MA, CEP: 65.215. 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Serra Barros , brasileiro, empresário, Portador do RG no 000113124299-5 SSP/MA e do CPF/MF no 018.321.383-13, *DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.*

Declaro ainda, ter ciência de que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

VIANA/MA, 28 de novembro de 2023

EQB SERVIÇOS E COMERCIOS

CPF: 10.584.079/0001-07

Procurador

R NINA MUNIZ NÚMERO, SN, CEP: 65.215-000
BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO MUNICÍPIO VIANA/MA
EMAIL: eqbservicosltda@gmail.com
FONE: (98) 991647541/ (99) 984937131

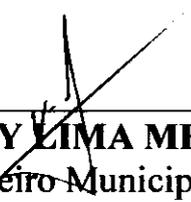
32/32

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados pela empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.544.541/0001-50**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 14:58:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **21.544.541/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.544.541/0001-50 DUNS®: 941991249
Razão Social: HBTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: HBTOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.544.541/0001-50 DUNS®: 941991249
Razão Social: HBTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: HBTOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007 / 2023 PROCESSO ADM. Nº 052310-1000/2023.



CREENCIAMENTO

RELATIVO À DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital, apresentamos o nosso CREDENCIAMENTO desta empresa abaixo identificada:

EMPRESA: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.544.541/0001-50

DOCUMENTAÇÃO

- **CONTRATO SOCIAL**
- **ALTERAÇÕES**
- **CNPJ,**
- **RG ou CNH.**
- **CERTIDÕES**
- **DECLARAÇÕES.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com

São Luis – MA CEP: 65.052-210

FONE: (98) 98410-2062

01x45 E

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Página 1 de 12

IVALDO CARLOS ABREU SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600.



Titular da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ n.º 21.544.541/0001-50** com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21600179203, resolvem, assim, alterar e consolidar as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica, a partir deste ato, alterado o endereço que fica na na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600 e **passará a ser na AVENIDA PRINCIPAL, SALA 204, ANDAR 2º, BAIRRO PARQUE AURORA, CEP: 65052-210 – SÃO LUIS – MA**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto social que é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

5 02/90

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

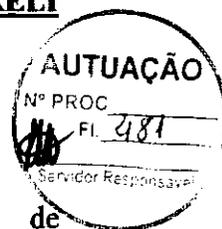
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios



Several handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Handwritten text at the bottom right corner, possibly a date or reference number, appearing to be '05/10'.

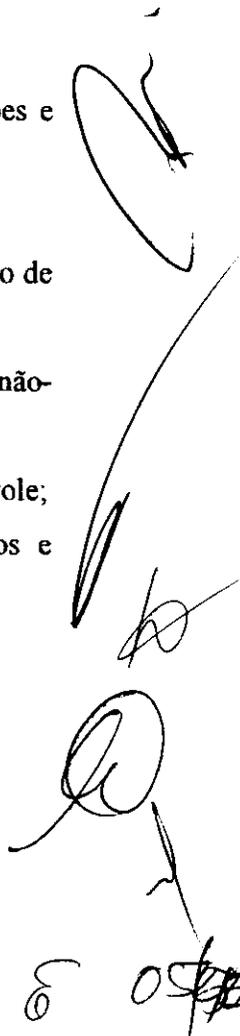
Passará a ser, após registro deste ato, os seguintes:



- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;



- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 1422300 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1813001 - impressão de material para uso publicitário;
- 1813099 - impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)
- 1822999 - serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2822401 - fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;
- 2824102 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;
- 3312102 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;
- 3312103 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3600601 - captação, tratamento e distribuição de água;
- 3702900 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3812200 - coleta de resíduos perigosos;
- 3821100 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;



Página 5 de 12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

- 4753900 – comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9001901 - Produção teatral;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9001902 – Produção musical;



Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. There are several scribbles and marks, including a large circle around a signature, and some numbers like '8 06' at the bottom right.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI



Pelo presente instrumento o titular **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600. na qualidade de empresário da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Avenida principal, sala 204, andar 2º, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600179203, devidamente inscrita no CNPJ **21.544.541/0001-50**, RESOLVE consolidar e tornar sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de empresa, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede social na Avenida principal, sala 204, andar 2º, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

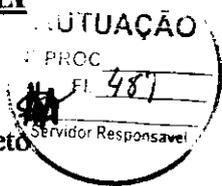
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; ✓
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;



A vertical column of handwritten signatures and initials on the right side of the page. At the top is a large, stylized signature. Below it are several other signatures and initials, including one that looks like 'R' and another that looks like 'P'. At the bottom right, there is a date '08/05' and some other markings.

Página 8 de 12

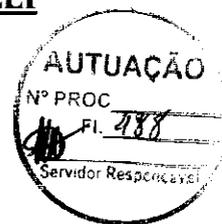
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI



- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 1422300 – fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1813001 – impressão de material para uso publicitário;
- 1813099 – impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)
- 1822999 – serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2822401 – fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;
- 2824102 – fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;
- 3312102 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;
- 3312103 – manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3600601 – captação, tratamento e distribuição de água;
- 3702900 – atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3812200 – coleta de resíduos perigosos;
- 3821100 – tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;
- 4753900 – comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9001901 - Produção teatral;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9001902 - Produção musical;



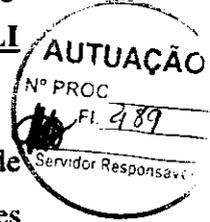
CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo único: A responsabilidade da Titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo titular **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao titular a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da EIRELI, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do



mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, ou outra forma de remuneração observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração da EIRELI e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à Titular proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do titular, a empresa poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a empresa poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis, Estado do

Página 11 de 12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

São Luis – Ma, 11 de Abril de 2022



ASSINADO DIGITALMENTE POR **Evaldo Carlos Abreu Silva**

A collection of handwritten signatures and initials in black ink. At the top right is a large, stylized signature. Below it is another signature. To the left of these is a small mark that looks like a crossed-out '10'. At the bottom right, there are several initials, including a large 'Q' and some numbers like '17/5'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48918997353	IVALDO CARLOS ABREU SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 10:53 SOB N° 20220430713.
PROTOCOLO: 220430713 DE 14/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205022860. CNPJ DA SEDE: 21544541000150.
NIRE: 21600179203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

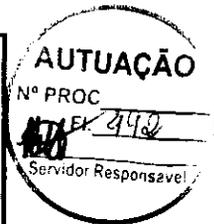
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

8 13/50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABTOS EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA 204, ANDAR 2º;	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.051-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8410-2062
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
El. 993
Servidor Responsável _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014	
NOME EMPRESARIAL HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.051-210	BARRODISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8410-2062	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signatures and marks]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 18:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

8 15/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 11.51.299
Servidor Responsável

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA 204; ANDAR 2º;	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.051-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8410-2062
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 18:08:25 (data e hora de Brasília).

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014	
NOME EMPRESARIAL HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.051-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8410-2062		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 18:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 44



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.544.541/0001-50
NOME EMPRESARIAL: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EVALDO CARLOS ABREU SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/10/2023 às 18:09 (data e hora de Brasília).

   
E 18/10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**

FILIAÇÃO
TEREZINHA DE JESUS ABREU SILVA

DATA NASCIMENTO	CRIANÇA EMPREGADOR	FATOR INHIB
13/03/1972	SSP/MA	

NATURALIDADE: **SÃO LUIS - MA**

OBSERVAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 48018997353	DMB	1 VIA
REGISTRO GERAL: 0768771120227	DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2022	
REGISTRO CIVIL		
NASC. N 17898 FLS. 48V LIV. A-26 SÃO LUIS MA 2 ZONA		
T. ELETOR / ZONA / SEC	CTPS / SERIE / UP	
RES. PIS/PASEP	48 INTELMOB. PROFISSIONAL	
CERT. MILITAR		
CMH	CNS	

0768771120227

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.ti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



GOVERNO DO MARANHÃO

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **489.189.973-53**

Nome: **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**

Data de Nascimento: **13/03/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:13:16** do dia **10/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AB01.8587.C6BB.D55B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials]
8 20/10



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.544.541/0001-50
Razão Social: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

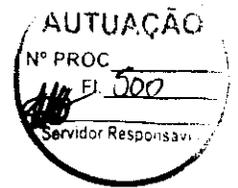
Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
AVENIDA PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR-2 ;, 23 - PARQUE AURORA - São Luís /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/10/2023 13:53



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.544.541/0001-50 DUNS®: 94*****49
Razão Social: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: HABTOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2024
FGTS	Validade:	07/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/10/2023 13:54

CPF: 489.189.973-53 Nome: EVALDO CARLOS ABREU SILVA

Ass: _____

1 de 1

02/10/2023



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Senhor Pregoeiro,

Eu, **RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES**, Contador, CRC/MA 015257/O-1, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa, **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.544.541/0001-50, e com esta função, DECLARO, que a mesma está devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, como Microempresa (ME), reconheço os benefícios e as responsabilidades.

São Luis/MA 10 de Maio de 2023.

**RODRIGO AUGUSTO LOPES
MARQUES:03446889337**

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO LOPES
MARQUES:03446889337
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31075512000140, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES:03446889337
Dados: 2023.05.10 12:30:32 -03'00'

**Rodrigo Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA 015257/O-1**



GOVERNO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303020070	
NIRE 21600179203 CNPJ 21.544.541/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;, Nº 23, xxxxx, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230564224	30/04/2023	BALANÇO
904	T21600179203	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220620075	17/05/2022	BALANÇO
002	20220430713	22/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210274344	22/02/2021	BALANÇO
002	21600179203	04/02/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600179203	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201103459	23/12/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21201103459	23/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140819215	10/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102033401	10/12/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2023, às 17:59:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YKGMN21F.



MAC2303020070

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

31/10/23 5



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2303020040	
NIRE : 21600179203 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600179203	CNPJ 21.544.541/0001-50	Data de Ato Constitutivo 10/12/2014	Início de Atividade 01/12/2014
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;, Nº 23, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210			
Objeto Social 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.21-3-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E POCOS ARTESIANOS) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES 42.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 1422300 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATEIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACOES E MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2822401 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 2824102 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA USO NAO-INDUSTRIAL 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, TESTE E CONTROLE 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3600601 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9529105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMO PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO E GENOGRAFIA 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE POCOS ARTESIANOS			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado

05-45 6



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HBTOS EMPREENDIMENTOS LTDA					Protocolo: MAC2303020040	
NIRE : 21600179203						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
IVALDO CARLOS ABREU SILVA	489.189.973-53	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
IVALDO CARLOS ABREU SILVA	489.189.973-53	Indeterminado				
Último Arquivamento					Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA			
30/04/2023	20230564224	223 / 223 - BALANÇO	SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2023, às 17:59:00 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKAAJHUB.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials)

36x015 e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2023 18:01:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **21.544.541/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

8 27/10



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **Evaldo Carlos Abreu Silva**

CPF/CNPJ: **489.189.973-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:19:23 do dia 18/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 67E5181023181923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18/10/23



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.544.541/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:18:59 do dia 18/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z40X181023181859

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**

CPF: **489.189.973-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:19:54 do dia 18/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TXQB181023181954

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8 30/10/23



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/10/2023 às 18:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 489.189.973-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6530.4AF4.1ABD.B732 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/10/2023 às 18:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.544.541/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6530.4ACF.84B7.3695 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Several handwritten signatures and initials in black ink, scattered in the lower right quadrant of the page. They appear to be official signatures or initials of the responsible server.

Handwritten initials 'ES' and the date '32/05' in the bottom right corner.

Pessoas Jurídicas



Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

21544541000150



⊕ REFINE A BUSCA

**SELECIONE
PELA
LETRA:**

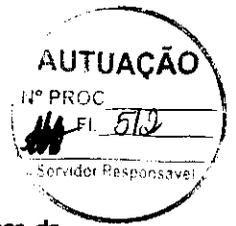
TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo 21544541000150

Handwritten signatures and dates at the bottom right of the page, including a large signature, a date 23/01/15, and other illegible marks.

Pessoas Físicas



Digite abaixo o nome, CPF ou NIS de quem você deseja consultar

NOME, CPF OU NIS

48918997353



Esta consulta permite buscar, de forma consolidada, as informações dos bancos de dados usados no Portal da Transparência a respeito de Pessoas Físicas. Inclui informações como vínculos, viagens e valores recebidos pela pessoa. Você pode buscar por nome ou, se os tiver, pelo NIS ou CPF.

⊕ REFINE A BUSCA

SELECIONE

PELA
LETRA:

TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo 48918997353



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 / PROC. ADM. Nº 052310-1000/2023.

AUTUAÇÃO

PROC. ADM. Nº 052310-1000/2023

Fl. 513

Servidor Responsável

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PESSOA JURIDICA

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA, 28 de novembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53

Proprietário.


Antonio Walison S. Gomes
CPF: 610.328.303-58

Procurador.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com

São Luis – MA CEP: 65.052-210

FONE: (98) 98410-2062

35x115

6



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 / PROC. ADM. Nº 052310-1000/2023.

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 514

Procurador Responsável

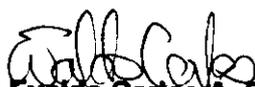
**DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara, sob as penalidades da Lei que esta Empresa cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital desta de interesse deste Município, estando, portanto apto a participar do certame e que nossa proposta está em conformidades com as exigências contidas neste Edital.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luis – MA, 28 de novembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário.


Antonio Walison S. Gomes
CPF: 610.328.303-58
Procurador.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

362/15



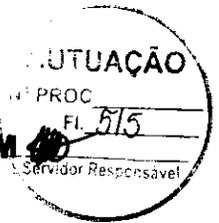
HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 / PROC. ADM. Nº 052310-1000/2023.



**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUJEIÇÃO E TOTAL CONCORDANCIA COM
TERMOS DO EDITAL**

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARA para os devidos fins que concordamos com os termos constantes no Edital e seus Anexos, concordando e se submetendo as condições contidas.

DECLARA serem fiéis e verdadeiros todos os documentos apresentados no certame. Por ser expressão da legítima verdade, firmo o presente.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luis – MA, 28 de novembro de 2023.

Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário.

Antonio Walison S. Gomes
CPF: 610.328.303-58
Procurador.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

37x45 8



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 / PROC. ADM. Nº 052310-1000/2023.

ATUAÇÃO
Nº PROC
EL 516
Responsável

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar desta, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luis – MA, 28 de novembro de 2023.

Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário.

Antonio Walison S. Gomes
CPF: 610.328.303-58
Procurador.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

382/15 8



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 / PROC. ADM. Nº 052310-1000/2023.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARO, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luis – MA, 28 de novembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário.


Antonio Walison S. Gomes
CPF: 610.328.303-58
Procurador.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062





HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 / PROC. ADM. Nº 052310-1000/2023.



TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaro ser optante por tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e declaro ser:

(X) Microempresa

Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA, 28 de novembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário.


Antonio Walison S. Gomes
CPF: 610.328.303-68
Procurador.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luís – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

40x45



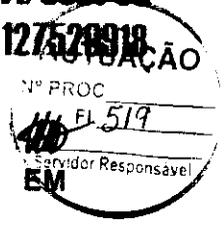
HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127528918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 / PROC. ADM. Nº 052310-1000/2023.



DECLARAÇÃO FORMAL DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA ATENDIMENTO AS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/SLTI/MPOG DE 16/09/2009.

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. Para fins do disposto no do Edital, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis – MA, 28 de novembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário.


Antonio Walison S. Gomes
CPF: 610.328.303-58
Procurador.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

012/15

6



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 / PROC. ADM. Nº 052310-1000/2023.



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.97353. DECLARO, sob as penalidades da lei, declara que a empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.544.541/0001-50**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO: AVENIDA PRINCIPAL, Nº 23 SALA 204, PARQUE AURORA, SÃO LUIS- MA

CEP: 65052-210

PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA SUSHIMY, EM CIMA DA PORTAL MUSIC EM FRENTE AO POSTO BR.

TELEFONE: (98) 98410-2062

E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA, 28 de novembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário.


Antonio Walison S. Gomes
CPF: 610.328.303-58
Procurador.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

42x45



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

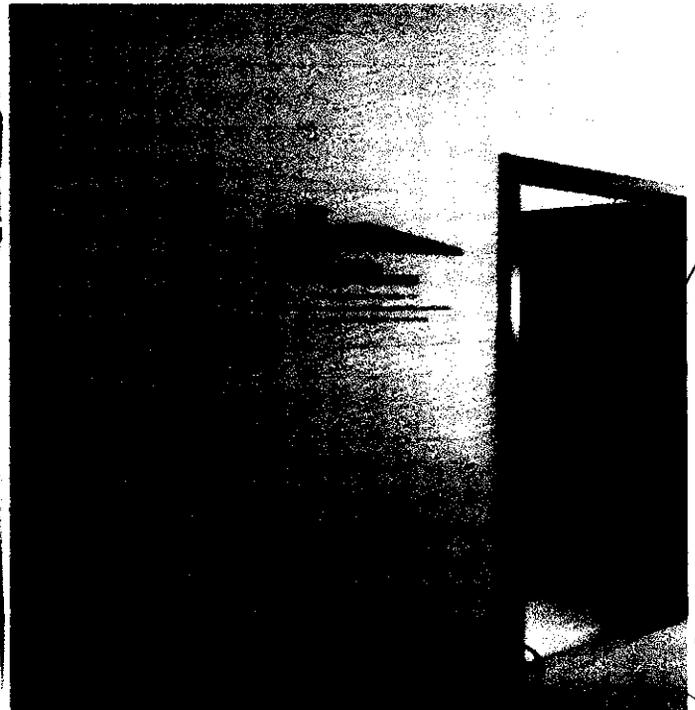
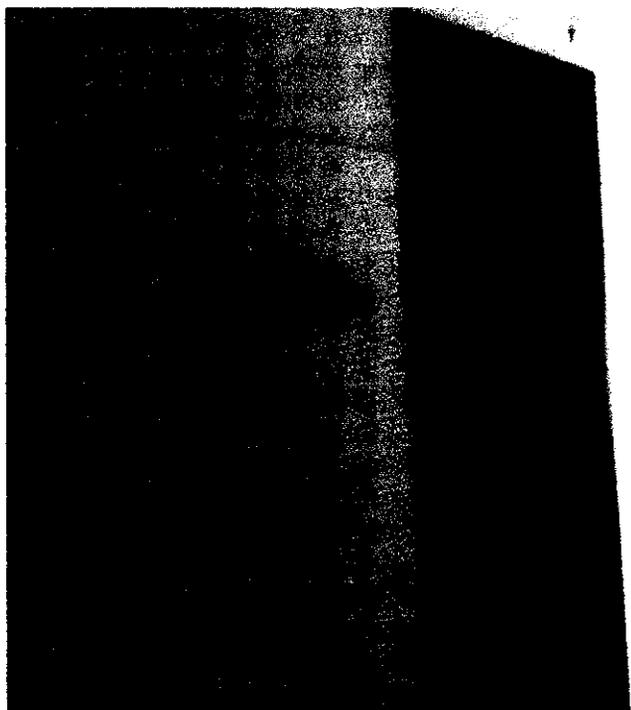
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 / PROC. ADM. Nº 052310-1000/2023.

AUTUAÇÃO

Nº PROC
El. 521
Servidor Responsável

RELATORIO FOTOGRAFICO



São Luis – MA, 28 de novembro de 2023.

Evaldo Carlos A. Silva
Evaldo Carlos A. Silva
CPF: 489.189.973-53
Proprietário.

Antonio Walison S. Gomes
Antonio Walison S. Gomes
CPF: 610.328.303-58
Procurador.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

URx45

E



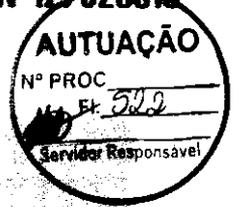
HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 / PROC. ADM. Nº 052310-1000/2023.



São Luis – MA, 28 de novembro de 2023.

Evaldo Carlos A. Silva
Evaldo Carlos A. Silva

CPF: 489.189.973-53

Proprietário.

Antonio Walison S. Gomes
Antonio Walison S. Gomes

CPF: 610.328.303-58

Procurador.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com

São Luis – MA CEP: 65.052-210

FONE: (98) 98410-2062

44x415

Eg



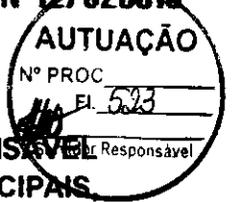
HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LÓPES/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 / PROC. ADM. Nº 052310-1000/2023.



DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO (S)/ SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO (S) NAS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS OU DA ECONOMIA MISTA.

HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204 2º Andar, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não possui(em), cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na Prefeitura Municipal. Por fim.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA, 28 de novembro de 2023.


Evaldo Carlos A. Silva

CPF: 489.189.973-53

Proprietário.


Antonio Walison S. Gomes

CPF: 610.328.303-58

Procurador.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com

São Luis – MA CEP: 65.052-210

FONE: (98) 98410-2062

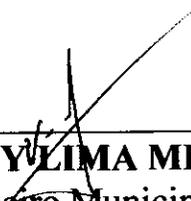
45x45

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados pela empresa **R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.704.102/0001-98**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 14:54:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **00.704.102/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

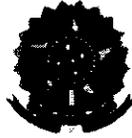
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.704.102/0001-98 DUNS@: 945398853
Razão Social: R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.704.102/0001-98 DUNS®: 945398853
Razão Social: R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



R.A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

CARTA CREDENCIAL

A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP estabelecida Avenida São Luís Rei de França, nº200, Edifício São Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de São Luís -MA, por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo - São Luís/MA CEP 65.055-850, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. ROBERTH portador(a) da Carteira de Identidade nº 000033800694-0 SSP/MA e do CPF: 724.594.093-20, BRASILEIRO, SOLTEIRO, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 aberto e conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpôlos, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação, em nome da Licitante.

042. 913. 913 - bb.

**EMANUEL JOSE ROCHA
DA SILVA:63125722349**

Assinado de forma digital por
EMANUEL JOSE ROCHA DA
SILVA:63125722349
Dados: 2023.11.27 18:55:21 -03'00'

R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietario

SÃO LUIS - MA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME ROBERTH DOS SANTOS PAVAO			
FILIAÇÃO MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS			
WALBERLINO CARYVALHO PAVAO			
DATA NASCIMENTO 26/11/1989	ORGÃO EMISSOR SSP/MA	FATOR RH **	OBSERVAÇÃO
NATALIDADE SAO LUIS - MA			
 <i>Roberth dos Santos Pavao</i> ASSINATURA DO TITULAR			
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983			
CPF 04291291366	DN 2	2 VIA	
REGISTRO GERAL 0267366220039	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2023		
REGISTRO CIVIL	NASC. R. 8038727 FLS. 114 LV. 60867 SÃO JOSÉ DE ribamar MA 2 OFC		
T. ELEITOR / ZONA / SEC	CTPS / SÉRIE / UF		
RES./PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR			
DM4	DM5		
 0267366220039			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



GOVERNO DO
MARANHÃO



MA

NOME
EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
736051970 GEJUSPC MA

CPF
631.257.223-49

DATA NASCIMENTO
06/12/1976

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DA SILVA

MARIA DE NAZARE ROCHA DA SI
LVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
JCE17834141

VALIDADE
09/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/05/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAC LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16004458471
MA043034985

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2199156219

2199156219

QR-CODE



AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 530

Assinador Responsável

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SITUAÇÃO

PROC

FL 231

Servidor Responsável:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.704.102/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO LUIS REI DE FRANCA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO PAVMTO: 02; SALA: 22; EDIF: SAO LUIS CENTER;
--	----------------------	--

CEP 65.065-470	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELGD.CONOSCO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8818-7772
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 12:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.704.102/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO LUIS REI DE FRANCA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO PAVMTO: 02; SALA: 22; EDIF: SAO LUIS CENTER;
--	----------------------	--

CEP 65.065-470	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELGD.CONOSCO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8818-7772
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 12:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE
“R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”
NIRE: 21200853080



EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas – MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo – São Luís/MA CEP 65.055-850 e

MAYARA FERDANDA DO AMARAL ROCHA DA SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, natural de São Luís – MA, nascida em 22.09.1983, Portadora da Carteira de Identidade nº 85382798-2 SSP/MA e CPF nº 004.436.173-41, residente e domiciliada Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo – São Luís/MA CEP 65.055-850, **representado** por **ACASSIO DE SOUSA LIMA**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Governador Eugenio Barros – MA, nascido em 21.08.1988, Portador da Carteira de Identidade nº 02550422200-34 SSP/MA Expedição 09/01/2009 e CPF nº 020.422.883-22, residente e domiciliado na rua U, nº 01, Bairro Cohatrac I – São Luís/MA CEP 65.053-760.

Únicos sócios da empresa denominada **R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME** estabelecida Avenida São Luís Rei de França, nº200, Edifício São Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de São Luís –MA. Devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE 21200853080**, por despacho em 03/02/2014, no CNPJ sob o nº **00.704.102/0001-98**, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a sócia **MAYARA FERDANDA DO AMARAL ROCHA DA SILVA** acima qualificada que possui 2,00% das cotas no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) cedendo e transferindo para **EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas – MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo – São Luís/MA CEP 65.055-850.

Cláusula Segunda-Alteração de atividades Econômicas

O objeto social é alterado,

4120-4/00 - Construção de edifícios,

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE
“R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”
NIRE: 21200853080



- 3314-7/02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas,
3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais,
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE
“R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”
NIRE: 21200853080



7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

O objeto passará a ter:

6209-1/00- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

À vista da modificação ora ajustada, altera-se e consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome **R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME** estabelecida Avenida São Luís Rei de França, nº200, Edifício São Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de São Luís –**MA**.

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentas Mil) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada já integralizadas em moeda corrente do País.

Sócio	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA	100,00	800.000,00	1,00	800.000,00
TOTAL	100	800.000	****	800.000,00

Cláusula Terceira – O objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios,
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE
“R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”
NIRE: 21200853080



- 3314-7/02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas,
3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais,
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;



ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE
“R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”
NIRE: 21200853080

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
6209-1/00- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/1995 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997,II,CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio **EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA** com o poder e atribuição geral de **Sócio-Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002**).

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE
“R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME”
NIRE: 21200853080



Cláusula Décima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, nunca superior ao limite permitido pela legislação vigente.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de São Luis do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis – MA, 01 de Março de 2023.

EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF:631.257.223-49

MAYARA FERDANDA DO AMARAL ROCHA DA SILVA
CPF:004.436.713-41



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02042288322	ACASSIO DE SOUSA LIMA
63125722349	EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 11:05 SOB Nº 20230199836.
PROTOCOLO: 230199836 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302829622. CNPJ DA SEDE: 00704102000198.
NIRE: 21200853080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **631.257.223-49**

Nome: **EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA**

Data de Nascimento: **06/12/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/04/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:21:32** do dia **17/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AE75.3875.5299.E6C2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 00.704.102/0001-98
Razão Social: R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, 200 - PAVMTO: 02; SALA: 22; EDIF: SAO LUIS
CENTER; - TURU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (17/10/2023 às 12:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.704.102/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 652E.A70C.5A2B.A236 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 631.257.223-49

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 02/06/2023

LIMPAR

Dados atualizados até: 02/06/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
----------	-----------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------	----------	-------------------------	----------------------------------	---------------------	---------------------

Nenhum registro encontrado



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00.704.102/0001-98

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 02/06/2023

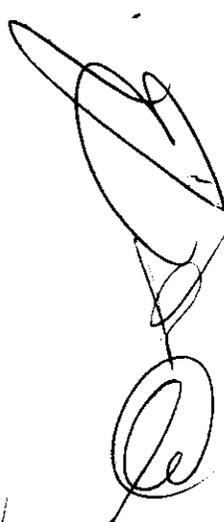
LIMPAR

Dados atualizados até: 02/06/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
----------	-----------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------	----------	-------------------------	----------------------------------	---------------------	---------------------

Nenhum registro encontrado











TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **00.704.102/0001-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:15:54 do dia 17/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SU23171023121554

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **631.257.223-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:17:01 do dia 17/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5HLM171023121701

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2023 12:14:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **00.704.102/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA
03 02 14



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade R.A. **CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANÇA, 200, SALA 22, PAV 02, EDIFICO SAO LUIS CENTER, TURU, SAO LUIS, MA, CEP: 65.065-470, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIS - MA, 13 de Janeiro de 2014.

Marcia Cristina Coutinho Silva
Sócio: MARCIA CRISTINA COUTINHO SILVA

Emanuel Jose Rocha da Silva
Sócio: EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA

Mayara Fernanda Silva do Amaral
Sócio: MAYARA FERNANDA SILVA DO AMARAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03/02/2014

Etiqueta de registro

Célia Maria Almeida Ferraz
Juizadora Singular do Registro
Mercantil - Mat. 0232 /JUCEMA

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO UL SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: carlonotito@aresigmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de MAYARA FERNANDA SILVA DO AMARAL; MARCIA CRISTINA COUTINHO SILVA; EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA. Em Mat. _____ da verdade.

São Luis-MA, 24 de Janeiro de 2014 às 12:01:34

Suziane Melo Carneiro
Suziane Melo Carneiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



14/006343-9



Suziane Melo Carneiro
Tabelionado do 1º Ofício de Notas
Suziane Melo Carneiro
São Luis-MA

ARQUIVADO
11 00 00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico e Registro em 03/02/2014, Sem Nº 20140063439
Protocolo : 140003439 de 27/01/2014 NIRE: 21200853080
R A CONSTRUÇÕES LTDA.
Chancela : 568EABAF60A23A1EE44BEACF1A5B1FF6D7E5E67C

São Luis, 05/02/2014
[Signature]
CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA
Secretária Geral

[Handwritten signatures and initials]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (17/10/2023 às 12:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 631.257.223-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 652E.A738.CD84.E280 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
 Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão

Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.704.102/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.427471-4

Razão Social: R A CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL



ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA

Número: 200 **Complemento:**

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3314703	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 09/12/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/10/2010 - (4615000-4649409-4642701), 12/07/2017 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 07/01/2014, 07/01/2014, 07/01/2014,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/10/2023

Número da Consulta:



Data da consulta: 17/10/2023 12:27:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **00.704.102/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **R. A. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Govorno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R. A. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2302972626

NIRE 21200853080
CNPJ 00.704.102/0001-98 Situação ATIVA
Status SEM STATUS

Endereço Completo Avenida SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, Nº 200, SALA 22, PAV 02, EDF SÃO LUÍS CENTER, TURU - São Luis/MA - CEP 65065-470

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20231126603	30/08/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20231052154	16/08/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230531431	24/04/2023	BALANÇO
002	20230199836	02/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220420262	07/04/2022	BALANÇO
223	20210355166	12/03/2021	BALANÇO
223	20200261266	24/04/2020	BALANÇO
223	20190343966	16/05/2019	BALANÇO
223	20180454200	06/07/2018	BALANÇO
002	20180040618	26/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170421775	20/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170487482	20/03/2017	BALANÇO
002	20170026159	13/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140250174	08/04/2014	BALANÇO
002	20140148892	11/03/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
15	20140063439	03/02/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200853080	03/02/2014	TRANSFORMAÇÃO
002	20140063455	03/02/2014	TRANSFORMAÇÃO
002	20130889296	06/01/2014	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130889296	06/01/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
315	56226	14/07/1995	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100885478	13/07/1995	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2023, às 17:56:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASMKAFLE.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. A. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302972669		
NIRE : 21200853080					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200853080	CNPJ 00.704.102/0001-98	Data de Ato Constitutivo 03/02/2014	Início de Atividade 13/07/1995		
Endereço Completo Avenida SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, Nº 200, SALA 22, PAV 02, EDF SÃO LUÍS CENTER, TURU - São Luís/MA - CEP 65065-470					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS, 3314-7/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VALVULAS INDUSTRIAIS, 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, 4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 8130-3/00 - ATIVIDADES STATÍSTICAS, 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA	CPF/CNPJ 631.257.223-49	Participação no capital R\$ 800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EMANUEL JOSE ROCHA DA SILVA	CPF 631.257.223-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 30/08/2023	Número 20231126603	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2023, às 17:56:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código QPAGOH5M.

de 2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial: R. A. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</p> <p>NIRE : 21200853080</p> <p>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	<p>Protocolo: MAC2302972669</p>
--	--



MAC2302972669

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and scribbles]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052310-0001

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME estabelecida Avenida São Luís Rei de França, nº200, Edifício São Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de São Luís –MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas – MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo – São Luís/MA CEP 65.055-850, doravante denominada Licitante, para fins do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME,, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME,, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME,, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário

SÃO LUIS – MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023



**Construções &
Empreendimentos**

R.A. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME estabelecida Avenida São Luís Rei de França, nº200, Edifício São Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de São Luís -MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo - São Luís/MA CEP 65.055-850, D E C L A R A, para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário

SÃO LUIS - MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Av. São Luis Rei de França nº200 2º Andar Sala 22. Edifício São Luis Center-Turu
São Luis -MA Cep: 65065-470 (98) 3226-3149



R.A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP estabelecida Avenida São Luís Rei de França, nº200, Edifício São Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de São Luís -MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo - São Luís/MA CEP 65.055-850, D E C L A R A, Por seu representante legal, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- (X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.


R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário



SÃO LUIS - MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023



**Construções &
Empreendimentos**

R.A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
CNPJ:00.704.102/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP estabelecida Avenida São Luís Rei de França, nº200, Edifício São Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de São Luís -MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo - São Luís/MA CEP 65.055-850, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.

R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário

SÃO LUIS - MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

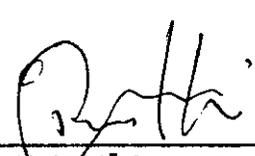
Av. São Luis Rei de França nº200 2º Andar Sala 22. Edifício São Luis Center-Turu
São Luis -MA Cep: 65065-470 (98) 3226-3149



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A empresa R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME estabelecida Avenida São Luís Rei de França, nº200, Edifício São Luís Center, Pavimento 02, Sala 22, CEP 65.065-470, na cidade de São Luís –MA. por seu representante legal, a Sr. EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Balsas – MA, nascido em 06.12.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 07360597-0 GEJUS-MA e CPF nº 631.257.223-49, residente e domiciliado Residencial Satira, Nº 41, Bairro São Bernardo – São Luís/MA CEP 65.055-850, D E C L A R A, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
EMANUEL JOSÉ ROCHA DA SILVA
CPF: 631.257.223-49
RG nº 07360597-0 GEJUS-MA
Proprietário

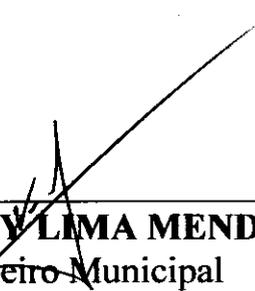
SÃO LUIS - MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 052310-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** apresentados pela empresa **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **43.304.770/0001-30**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 12:36:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.304.770/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.304.770/0001-30
Razão Social: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: F M SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.304.770/0001-30
Razão Social: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: F M SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052310-0001
DATA: 28/11/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

CREDECENCIAMENTO

EMPRESA: FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELI
CNPJ: 43.304.770/0001-30
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 202,
BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ – PI

M
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112545270

NOME
RAFAEL SANTOS ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F
014082492000 SSP MA

CPF
033.432.353-08

DATA NASCIMENTO
11/01/1987

FILIAÇÃO
JOSE DE RIBAMAR DE ARAUJO
MARIA REJANE SANTOS ARAUJO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADEZ** **1ª HABILITAÇÃO**
[] [] []

OBSERVAÇÕES

Rafael Santos Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SAO LUIS, MA 18/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

83792610335
MA043093760

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Ex: 561
 Servidor Responsável

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELI
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 202, BAIRRO
CENTRO, MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ – PI, COM Nº CEP 64360-000.
EMAIL: FREITASEFREITAS03@GMAIL.COM
TEL.: (86) 999511630



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELI CNPJ 43.304.770/0001-30, com endereço na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 202, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ – PI, COM Nº CEP 64360-000., neste ato representado por seu sócio administrador **FÁTIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS**, brasileira, solteira, CPF 062.954.233-37, RG 3.599.982 SSP-PI

OUTORGADO:

RAFAEL SANTOS ARAUJO, brasileiro, CPF 013.432.353-08, RG 0140824020000 SSP MA, com endereço profissional na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 202, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ – PI, COM Nº CEP 64360-000..

PODERES:

O outorgante confere poderes ao outorgado para representá-lo em repartições públicas federais, estaduais, municipais com o único fim de retirar editais de licitação, realizar cadastro, participar de licitações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, assinar ata, assinar contratos, não podendo substabelecer os poderes.

Nesses termos, firmo o presente instrumento de mandato.

Validade até 31 de dezembro de 20223

Alto Longa, 05 de setembro de 2023

FATIMA GABRIELA
LIMA DE
FREITAS:06295423337

Assinado de forma digital
por FATIMA GABRIELA LIMA
DE FREITAS:06295423337
Dados: 2023.09.05 13:40:02
-03'00'

FREITAS & FREITAS
SERVICOS
EIRELI:4330477000013
0

Assinado de forma digital por
FREITAS & FREITAS SERVICOS
EIRELI:43304770000130
Dados: 2023.09.05 13:40:18
-03'00'

(P)



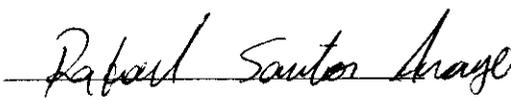
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - CPL/SAL

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 43.304.770/0001-30, com sede na rua duque de caxias, nº 202, bairro centro, município de alto longá – pi, com cep 64360-000, neste ato representado pelo(s) Sra. Fátima Gabriela Lima de Freitas, Brasileira, engenheira, CPF nº. 062.954.233-37, residente e domiciliado na Rua 31 de março, n.º 3238, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, D E C L A R A, sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - CPL/SAL

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais), por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis), técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. **DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeiro em relação ao presente processo licitatório;
7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas precisas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.


FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELLI
RAFAEL SANTOS ARAUJO
CPF 0013.432.353-08
Procurador



FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELI
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 202, BAIRRO
CENTRO, MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ – PI, COM Nº CEP 64360-000.
EMAIL: FREITASEFREITAS03@GMAIL.COM
TEL.: (86) 999511630

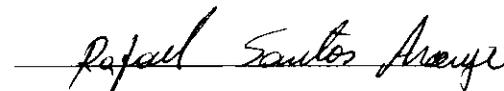


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

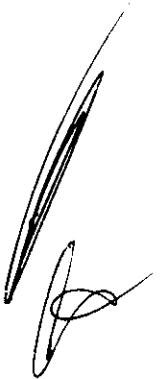
A empresa FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 43.304.770/0001-30, com sede na rua duque de caxias, nº 202, bairro centro, município de alto longá – pi, com cep 64360-000, neste ato representado pelo(s) Sra. Fátima Gabriela Lima de Freitas, Brasileira, engenheira, CPF nº. 062.954.233-37, residente e domiciliado na Rua 31 de março, nº 3238, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. Por seu representante legal, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.



FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELLI
RAFAEL SANTOS ARAUJO
CPF 0013.432.353-08
Procurador









FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELI
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 202, BAIRRO
CENTRO, MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ – PI, COM Nº CEP 64360-000.
EMAIL: FREITASEFREITAS03@GMAIL.COM
TEL.: (86) 999511630



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL/SAL

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 43.304.770/0001-30, com sede na rua duque de caxias, nº 202, bairro centro, município de alto longá – pi, com cep 64360-000, neste ato representado pelo(s) Sra. Fátima Gabriela Lima de Freitas, Brasileira, engenheira, CPF nº. 062.954.233-37, residente e domiciliado na Rua 31 de março, n.º 3238, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. Por seu representante legal, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.


FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELLI
RAFAEL SANTOS ARAUJO
CPF 0013.432.353-08
Procurador









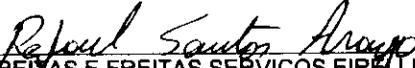
FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELI
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 202, BAIRRO
CENTRO, MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ – PI, COM Nº CEP 64360-000.
EMAIL: FREITASEFREITAS03@GMAIL.COM
TEL.: (86) 999511630



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - CPL/SAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa empresa FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 43.304.770/0001-30, com sede na rua duque de caxias, nº 202, bairro centro, município de alto longá – pi, com cep 64360-000, neste ato representado pelo(s) Sra. Fátima Gabriela Lima de Freitas, Brasileira, engenheira, CPF nº. 062.954.233-37, residente e domiciliado na Rua 31 de março, n.º 3238, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.


FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI
RAFAEL SANTOS ARAUJO
CPF 0013.432.353-08
Procurador



FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELI
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 202, BAIRRO
CENTRO, MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ – PI, COM Nº CEP 64360-000.
EMAIL: FREITASEFREITAS03@GMAIL.COM
TEL.: (86) 999511630



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - CPL/SAL

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa empresa FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 43.304.770/0001-30, com sede na rua duque de caxias, nº 202, bairro centro, município de alto longá – pi, com cep 64360-000, neste ato representado pelo(s) Sra. Fátima Gabriela Lima de Freitas, Brasileira, engenheira, CPF nº. 062.954.233-37, residente e domiciliado na Rua 31 de março, n.º 3238, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame


FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELLI
RAFAEL SANTOS ARAUJO
CPF 0013.432.353-08
Procurador



FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELI
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 202, BAIRRO
CENTRO, MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ – PI, COM Nº CEP 64360-000.
EMAIL: FREITASEFREITAS03@GMAIL.COM
TEL.: (86) 999511630



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - CPL/SAL

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa a empresa empresa FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 43.304.770/0001-30, com sede na rua duque de caxias, nº 202, bairro centro, município de alto longá – pi, com cep 64360-000, neste ato representado pelo(s) Sra. Fátima Gabriela Lima de Freitas, Brasileira, engenheira, CPF nº. 062.954.233-37, residente e domiciliado na Rua 31 de março, n.º 3238, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

o Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

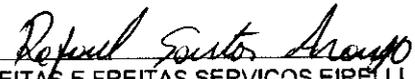
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 202, CENTRO,

CIDADE / ESTADO: ALTO LONGÁ – PI

PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DE REFERENCIA CONTABIL

CEP: 64360-000

TELEFONE: :(86) 9 9951 - 1630


FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELLI
RAFAEL SANTOS ARAUJO
CPF 0013.432.353-08
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - CPL/SAL
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 43.304.770/0001-30, com sede na rua duque de caxias, nº 202, bairro centro, município de alto longá – pi, com cep 64360-000, neste ato representado pelo(s) Sra. Fátima Gabriela Lima de Freitas, Brasileira, engenheira, CPF nº. 062.954.233-37, residente e domiciliado na Rua 31 de março, n.º 3238, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. doravante denominada Licitante, para fins do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - CPL/SAL, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELLI
RAFAEL SANTOS ARAUJO
CPF 0013.432.353-08
Procurador



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **062.954.233-37**

Nome: **FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS**

Data de Nascimento: **03/09/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/05/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **06:35:39** do dia **04/10/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2645.D3B2.CC48.AA6E**



[Handwritten signatures and marks]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'A' followed by a horizontal stroke.

A large, handwritten signature in black ink, starting with a large 'D' and ending with a long, sweeping horizontal stroke.

A handwritten mark consisting of a circle with a diagonal slash through it.

A small, dark handwritten mark, possibly a checkmark or a small signature.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'H' or similar character.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character.

13/



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.304.770/0001-30
Razão Social: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DUQUE DE CAXIAS, 202 - SALA B - CENTRO - Alto Longa / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS**

CPF/CNPJ: **062.954.233-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:33:12 do dia 27/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9X1S271123183312

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.304.770/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:32:39 do dia 27/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5FJK271123183239

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS**

CPF: **062.954.233-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:39:15 do dia 27/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **NRK271123183915**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/11/2023 às 18:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.304.770/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6565.0CC9.72D3.E225 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/11/2023 às 18:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 062.954.233-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6565.0CF3.0863.2267 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 43304770000130

Data da consulta: 27/11/2023 18:41:39

Data da última atualização: 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

LIMPAR

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Several handwritten signatures and scribbles are present on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 06295423337

LIMPAR

Data da consulta: 27/11/2023 18:41:39

Data da última atualização: 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

NUMERO	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
--------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 18:53:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.304.770/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 03/09/1994, nº do CPF 062.954.233-37, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA PARAIBA, nº 1705, PIRAJA, CEP: 64003-460;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI**, e usará a expressão F M SERVICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PARAIBA, nº 1705, VILA OPERARIA, Teresina - PI, CEP: 64003460.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI**

FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI

AUTUAÇÃO

PROC

089

Responsável

ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '24' followed by a signature.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. The signatures are written in black ink and appear to be stylized. One signature is a simple loop, another is a more complex scribble, and a third is a large, sweeping stroke. Below these are several smaller marks, including a small square or stamp, and the number "25" written above a horizontal line, with a signature below it.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI**

FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 25/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina - PI, 25 de agosto de 2021

FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06295423337	FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2021 08:51 SOB Nº 22600085102.
 PROTOCOLO: 210583185 DE 27/08/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106360866. CNPJ DA SEDE: 43304770000130.
 NIRE: 22600085102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
 FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
 piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures and initials)

27/8



FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI
 R PARAIBA, 1705
 BAIRRO: VILA OPERARIA
 CEP: 64.003-460
 TERESINA- PI
 CNPJ Nº: 43.304.770/0001-30

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

1 FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Teresina –PI, data de nascimento 03/09/1994, CPF: nº 062.954.233-37, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA PARAIBA, 1705, Bairro Vila Operaria, CEP: 64003-460

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli **FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI**, localizada na R PARAIBA, 1705, Bairro Piraja, cidade Teresina – PI, CEP 64.003-460. Inscrito sob no 43.304.770/0001-30, e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE Nº22600085102. Neste ato, toma a decisão por fazer algumas alterações contratuais, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

A Empresa altera a sede para o seguinte endereço: Rua 13 DE MAIO, nº 26, Bairro Centro, Município de Alto Longá – PI, com nº CEP 64360-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A Empresa altera suas atividades econômicas para as seguintes:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 8630-5/04 - Atividade odontológica
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas



- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS

CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE
 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
 PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE
 ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E
 EXTERIORES SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE
 AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM
 CONDUTOR LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA SERVICOS
 COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CORRETAGEM NA COMPRA E
 VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA
 NUTRICÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE
 TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;



INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A Empresa adota como nome empresarial: **FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI** e nome fantasia **F M SERVICOS**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A Empresa tem sua sede no seguinte endereço: Rua 13 DE MAIO, nº 26, Bairro Centro, Município de Alto Longá – PI, com nº CEP 64360-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

A empresa altera suas atividades econômicas para as seguintes:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 8630-5/04 - Atividade odontológica
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de

30
e



ventilação e refrigeração

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE



APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

(art.53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2021, com duração indeterminada.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da empresa será exercida pelo titular **FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994) O Titular declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

32

e

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL - O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



CLAUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 29 de junho de 2022.

FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS

CPF: 062.954.233-37

Titular/administrador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller signature, and initials '33' and 'e'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06295423337	FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2022 10:03 SOB Nº 20220429472.
 PROTOCOLO: 220429472 DE 05/07/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208825327. CNPJ DA SEDE: 43304770000130.
 NIRE: 22600085102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.
 FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

34
[Handwritten mark]

FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA

R 13 DE MAIO, 26

BAIRRO: CENTRO

CEP: 64.360-000

ALTO LONGA

CNPJ Nº: 43.304.770/0001-30



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO Nº 03**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

1 FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 03/09/1994, CPF: nº 062.954.233-37, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA PARAIBA, 1705, Bairro Vila Operaria, CEP: 64003-460

A Empresa **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA**, localizada na R 13 DE MAIO, 26, Bairro Centro, cidade ALTO LONGA– PI, CEP 64.360-000. Inscrito sob no 43.304.770/0001-30, e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE Nº22600085102. Neste ato, toma a decisão por fazer algumas alterações contratuais, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

A Empresa altera a sede para o seguinte endereço: Rua Trinta e um de Março, nº 3238, Bairro Ininga, Município de Teresina – PI, com nº CEP 64049-700.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A Empresa altera suas atividades econômicas para as seguintes:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas



- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem ✓
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8630-5/04 - Atividade odontológica
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS CONSTRUCAO DE



BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS
 EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE
 EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
 SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS
 CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE
 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
 PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE
 ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E
 EXTERIORES SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE
 AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM
 CONDUTOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO
 CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS
 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE
 PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA OBRAS DE IRRIGACAO PERFURACOES E
 SONDAGENS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES
 DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE
 LIMPEZA DE RUAS) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
 GESTAO DE REDES

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A Empresa adota como nome empresarial: **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA**
 e nome fantasia **F M SERVICOS**.

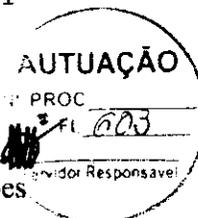
CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A Empresa tem sua sede no seguinte endereço: Rua Trinta e um de Março, nº 3238,
 Bairro Ininga, Município de Teresina – PI, com nº CEP 64049-700.

CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

A empresa altera suas atividades econômicas para as seguintes:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica



- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4222-7/02 - Obras de irrigação
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
 8630-5/04 - Atividade odontológica
 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE

38
e

AUTUAÇÃO

* PROC

Fl. 604

Servidor Responsável

ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA OBRAS DE IRRIGACAO PERFURACOES E SONDAGENS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
(art.53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

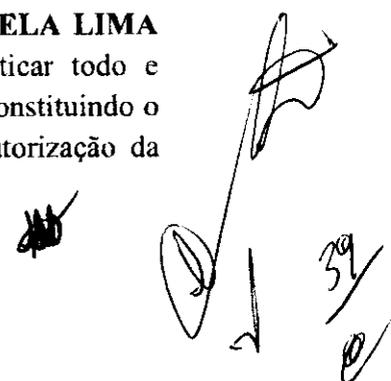
A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2021, com duração indeterminada.

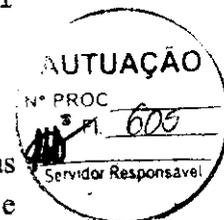
CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da empresa será exercida pela sócia **FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.





CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994) A sócia declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL – A sócia declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CLAUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 01 de Março de 2023.

FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS

CPF: 062.954.233-37

SÓCIA ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06295423337	FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 09:42 SOB Nº 20230148549.
 PROTOCOLO: 230148549 DE 27/03/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304222580. CNPJ DA SEDE: 43304770000130.
 NIRE: 22600085102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
 FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.pisuidigital.pi.gov.br

FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA
 R TRINTA E UM DE MARÇO, 3238
 BAIRRO: ININGA
 CEP: 64049-700
 TERESINA - PI
 CNPJ Nº: 43.304.770/0001-30



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO Nº 04

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

1 FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 03/09/1994, CPF: nº 062.954.233-37, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA PARAIBA, 1705, Bairro Pirajá, CEP: 64003-460

A Empresa **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA**, localizada na R TRINTA E UM DE MARÇO, 3238, Bairro Ininga, cidade TERESINA– PI, CEP 64049-700. Inscrito sob no 43.304.770/0001-30, e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE Nº22600085102. Neste ato, toma a decisão por fazer algumas alterações contratuais, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

A Empresa altera a sede para o seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, nº 202, Bairro Centro, Município de Alto Longá – PI, com nº CEP 64360-000.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A Empresa adota como nome empresarial: **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA** e nome fantasia **F M SERVICOS**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A Empresa tem sua sede no seguinte endereço Rua Duque de Caxias , nº 202, Bairro Centro, Município de Alto Longá – PI, com nº CEP 64360-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

A empresa exerce as seguintes atividades econômicas:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4222-7/02 - Obras de irrigação
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
 8630-5/04 - Atividade odontológica
 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA



SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA OBRAS DE IRRIGACAO PERFURACOES E SONDAGENS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

(art.53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2021, com duração indeterminada.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da empresa será exercida pela sócia **FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL – A sócia declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CLAUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto-Longá - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 24 de Abril de 2023.

FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS

CPF: 062.954.233-37

SÓCIA ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

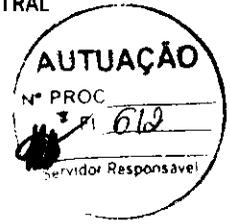
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06295423337	FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 07:14 SOB N° 20230297579.
 PROTOCOLO: 230297579 DE 25/04/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305608007. CNPJ DA SEDE: 43304770000130.
 NIRE: 22600085102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
 FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.pisuidigital.pi.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.304.770/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2021
NOME EMPRESARIAL FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F M SERVICOS		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edificios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edificios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NUMERO 202	COMPLEMENTO SALA B
CEP 64.269-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ALTO LONGA
UF PI		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREITASEFREITAS03@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9951-1630
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL Nº PROC CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		AUTUAÇÃO Nº 613 Serviço Responsável
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.304.770/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2021
NOME EMPRESARIAL FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA B
CEP 64.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO LONGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREITASEFREITAS03@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9951-1630
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 09:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[Handwritten signatures and initials]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		AUTUAÇÃO Nº PROC EL 614 Servidor Responsável
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.304.770/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2021
NOME EMPRESARIAL FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA B
CEP 64.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO LONGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREITASEFREITAS03@GMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (86) 9951-1630		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 09:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

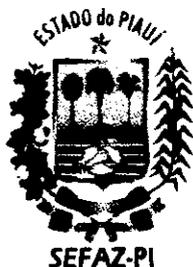
[Serviços C](#)

49

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

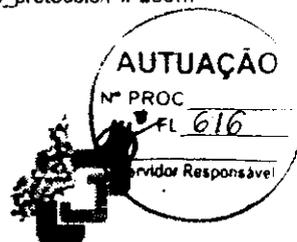


Handwritten signatures and scribbles in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA

PIAUI



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196992702

Nome Fantasia: F M SERVICOS

Razão Social: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.304.770/0001-30

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 8630-5/04 - Atividade odontológica, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Município: Alto Longá

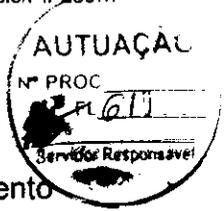
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO

CEP: 64360000

Local e data: Alto Longá, quinta, 27 de abril de 2023

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina



Código de Autenticidade: **GS1F0KVF**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'A', located in the middle right area of the page.

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly initials, located in the lower right area of the page.

A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the bottom right area of the page.

A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the bottom right corner of the page.

A handwritten mark or signature, possibly initials, located in the bottom right corner of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2005044975

PIAUI

NOME
FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
309982 SSP PI

CPF
062.954.233-37

DATA NASCIMENTO
03/09/1994

FILIAÇÃO
PEDRO FRANCISCO DE FREITAS
REGINA CELIA LIMA DE FREITAS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
[] [] []

Nº REGISTRO
3032202640

VALIDADE
20/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
20/03/2015

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do portador

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
21/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5447376066
81320304412

PIAUI

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

PREF. MUNIC. DE ALTO LONGÁ CNPJ: 06554323000103

RUA BENEDITO BRITO, Nº 400 - CENTRO

Roi Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000001474','000001474')

Data Emissão:	02/05/2023
Hora:	10:14:31
Exercício:	2023
Usuário:	RICARDO
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000014938
Nome: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA CNPJ: 43304770000130
Nome Fant.: F M SERVICOS PIS/NIT:
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº: 202 CEP: 64360000
Bairro: CENTRO Complemento: SALA B
Cidade: ALTO LONGA Estado: PI



ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000001474
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº: 202 CEP: 64360000
Bairro: CENTRO Complemento: SALA B
Cidade: ALTO LONGA Estado: PI
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 000001474 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Micro Empresa
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Sociedade
Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade:



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3085035

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA

CNPJ: 43304770000130, REPRESENTANTE LEGAL: FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS

BAIRRO: NÃO INFORMADO, MUNICÍPIO: ALTO LONGÁ - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Setembro de 2023 às 13 h 36 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3085035. Código verificador: 56337.2CB5F.8C3FB.06735



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.304.770/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:45 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **4D67.42A9.071A.0EB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
SETOR FAZENDÁRIO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÉVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certifico em virtude dos poderes que são outorgados e verbal de partes interessadas, que revendo nos arquivos desta Prefeitura Municipal, não encontrei nenhum débito, em nome da empresa: **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.304.770/0001-30**, que a mesma se encontra quite com esta municipalidade. Fica, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Para constar eu, **ANTONIO BEZERRA SOBRINHO**, lavrei a presente **CERTIDÃO**, para fins que se fizeram necessários.

VALIDADE: 31 DE JANEIRO DE 2024.

ALTO LONGÁ / PI, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Antonio Bezerra Sobrinho
ANTONIO BEZERRA SOBRINHO
DIRETOR DE ARREC. FAZENDÁRIA

Rua Benedito Brito, 400/Centro - Fone/Fax: (086) 3256-1244
CEP: 64.360-000 - Alto Longá - PI
CNPJ. 06.554.323/0001-03



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/11/2023 09:46:24 que o documento de hash (SHA-256) cb734b65280d2476fcdca80e5b2526a5f6ebde5811388615cc82b4cbc2dbb73 foi validado em 12/11/2023 09:45:06 através da transação blockchain 0x05ade27f4aa9c44e1b28085d44f0e1800983e60495e2782822478f77ab4d17 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (ID: 171398)



57/

AUTUAÇÃO
PROC
EX 223
Servidor Responsável

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cb734b65280d2476fcdcca80a5b2526e5f6ebde3811388615cc82b4cbc2ddb73** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **171398** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO MUNICIPAL**", faz prova de que em **12/11/2023 09:44:55**, o responsável **Freitas & Freitas Serviços Ltda (43.304.770/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Freitas & Freitas Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/11/2023 09:46:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x65ade97f4aaa9cf4e1b88085d44ff0d1900983a6d465e2782822476f77ab4d1f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



--	--

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.304.770/0001-30
Razão Social: FREITAS E FREITAS SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 202 SALA B / CENTRO / ALTO LONGA / PI / 64360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406283996806735

Informação obtida em 27/11/2023 18:50:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231143304770000130

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.699.270-2
CNPJ/CPF
45.304.770/0001-30
NOME/RAZÃO SOCIAL
FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI
<i>Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.</i>

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2023, ÀS 07:01:02

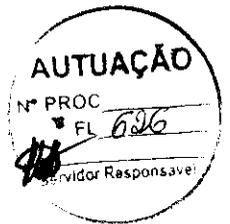
VÁLIDA ATÉ 22/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaooff-web>

Chave para Autenticação: 432D-F460-DB1B-9317-90A5-0CB3-AC2E-B042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
n° 2310044330477000013001

RAZÃO SOCIAL FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI			
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS 202 SALA B			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO ALTO LONGA	CEP 64360000	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 43.304.770/0001-30		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.699.270-2	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/10/2023, às 18:20:15

VÁLIDA ATÉ 03/12/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: A62E-F95A-7700-8EF4-B9B0-7BD4-77F2-F02B



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.304.770/0001-30

Certidão nº: 53036971/2023

Expedição: 02/10/2023, às 07:24:22

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.304.770/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2302126380	
NIRE 22600085102 CNPJ 43.304.770/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 202, SALA B, CENTRO - Aro Longá/PI - CEP 64360-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230297579	27/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230297579	27/04/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230148549	29/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230148549	29/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2260008510	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20220429472	08/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220429472	08/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210596295	01/09/2021	BALANÇO
091	22600085102	27/08/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	22600085102	27/08/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2023, às 13:21:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código THJAAPGJ.



PIC2302126380

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large signature and the text '1 de 1' and '63'.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA		Protocolo: PIC2302126406	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 22600085102	CNPJ: 43304770000130	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 27/04/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230287578	27/04/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 09/10/2023, às 13:11:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código QCV6OPEX.



PIC2302126406

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA
 R TRINTA E UM DE MARÇO, 3238
 BAIRRO: ININGA
 CEP: 64049-700
 TERESINA - PI
 CNPJ Nº: 43.304.770/0001-30



ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 04

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

1 FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 03/09/1994, CPF: nº 062.954.233-37, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA PARAIBA, 1705, Bairro Pirajá, CEP: 64003-460

A Empresa **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA**, localizada na R TRINTA E UM DE MARÇO, 3238, Bairro Ininga, cidade TERESINA– PI, CEP 64049-700. Inscrito sob no 43.304.770/0001-30, e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE Nº22600085102. Neste ato, toma a decisão por fazer algumas alterações contratuais, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

A Empresa altera a sede para o seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, nº 202, Bairro Centro, Município de Alto Longá – PI, com nº CEP 64360-000.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A Empresa adota como nome empresarial: **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA** e nome fantasia **F M SERVICOS**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A Empresa tem sua sede no seguinte endereço Rua Duque de Caxias , nº 202, Bairro Centro, Município de Alto Longá – PI, com nº CEP 64360-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

A empresa exerce as seguintes atividades econômicas:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

65/



- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem ✓
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8630-5/04 - Atividade odontológica
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA

66
e

SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA OBRAS DE IRRIGACAO PERFURACOES E SONDAGENS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES



A

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

(art.53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 25/08/2021, com duração indeterminada.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da empresa será exercida pela sócia **FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

[Handwritten signatures and marks]

67

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL – A sócia declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CLAUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto-Longá - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 24 de Abril de 2023.

FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS

CPF: 062.954.233-37

SÓCIA ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06295423337	FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 07:14 SOB Nº 20230297579.
 PROTOCOLO: 230297579 DE 25/04/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305608007. CNPJ DA SEDE: 43304770000130.
 NIRE: 22600085102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
 FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

PIAUI



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA		Protocolo: PIC2302126350			
NIRE : 22600085102 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22600085102	CNPJ 43.304.770/0001-30	Data de Ato Constitutivo 27/08/2021	Início de Atividade 25/08/2021		
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 202, SALA B, CENTRO - Alto Longá/PI - CEP 64360-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA OBRAS DE IRRIGACAO PERFURACOES E SONDAGENS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS	CPF/CNPJ 062.954.233-37	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome FATIMA GABRIELA LIMA DE FREITAS	062.954.233-37	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 27/04/2023	Número 20230297579	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2023, às 13:21:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código **OKMECSAB**.



PIC2302126350

20
2



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA NIRE : 22600085102 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PIC2302126350
---	--------------------------

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

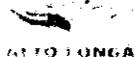
A
M.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2 de 2
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06554323000103

RUA BENEDITO BRITO, Nº 400 - CENTRO



ALVARÁ - 2023 de Licença para Localização e Funcionamento

Nº do Cadastro 000001474	Nº da Inscrição 000001474	Nº do Alvará 68/2023	Validade 31/12/2023
------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 43304770000130
RG/insc
Nome Fantás.: F M SERVICOS

Endereço
Logradouro: DUQUE DE CAXIAS **Número:** 202
Complemento: SALA B **CEP:** 64360000
Bairro: CENTRO **Estado:** PI
Cidade: ALTO LONGA

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Detalhamento da Atividade

Observações
SEM RESTRIÇÃO.

Validador **50CD065420594122** **Código**

Data de Emissão **05/06/2023** **Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública** **Código do ISS**

Divisão de Tributação
HENRIQUE CESAR S DE ARAUJO COSTA **ANTONIO BEZERRA SOBRINHO**
- REPRESENTANTE MUNICIPAL **- DIRETOR DE ARRECADAÇÃO**

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/08/2023 16:52:01 que o documento de hash (SHA-256) 7c9cc5c61e1a962f0d706a1733c4c9af52a492d5b73ee8196e398b85488ba031 foi validado em 16/08/2023 16:46:15 através da transação blockchain 0x7c4c7d70d58fd9a187f2bd5e70d778c243c76fa0069ee727d44593d801bac2cb4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 155712)



Handwritten signatures and marks

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7c9cc5c61e1a962f0d706a1733c4c9af52a492d5b73ee8196e398b85488ba031** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **155712** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ**", faz prova de que em **16/08/2023 16:46:02**, o responsável **Freitas & Freitas Serviços Ltda (43.304.770/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Freitas & Freitas Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/08/2023 16:47:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7c4c7d70d58fd9a187f2bd3e70d778c243c76fa0069ee727d4593d801bac2cb4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bacscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



23/08



COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL

VALIDADE

29/05/2024

EXERCÍCIO

2023

NÚMERO

0032-SERVIÇOS

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa "FREITAS & FREITAS SERVICOS nome fantasia; (F M SERVICOS) CNPJ: 43.304.770/0001-30 estabelecida na Rua Duque De Caxias N°202 Bairro Centro , na Cidade de Alto Longá - Piauí, LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL na Atividade: **Construção De Edifícios Com Várias Especialidades Descrita Em Lei, de Sociedade Empresarial.** FICANDO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO, **FREITAS & FREITAS SERVICOS LTDA.**

Alexandre Celso Soares Dias
Coordenador Municipal De Vigilância Sanitária

Alto Longá 29 de Maio de 2023

OBSERVAÇÃO

- 1- Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2- A Licença Sanitária é válida por um ano, contado da data de sua expedição, podendo ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.
- 3-